Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1006 | Terça-feira - 05 de Junho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 3
Arroio Trinta 4
Biguaçu 5
Braço do Trombudo 6
Caçador 20
Camboriú 23
Campo Alegre 23
Campos Novos 24
Capinzal 25
Catanduvas 34
Chapadão do Lageado 34
Concórdia 35
Cordilheira Alta 38
Coronel Martins 41
Corupá 42
Forquilhinha 44
Fraiburgo 45
Garopaba 46
Garuva 64
Gaspar 65
Governador Celso Ramos 69
Guaramirim 69
Herval d'Oeste 71
Irineópolis 74
Itaiópolis 79
Itapoá 89
Joaçaba 89
Lages 96
Lebon Regis 97
Leoberto Leal 98
Lindóia do Sul 103
Macieira 108
Massaranduba 113
Meleiro 113
Monte Carlo 114
Navegantes 115
Nova Trento 116
Palhoça 117
Passo de Torres 118
Paulo Lopes 119
Pinheiro Preto 119
Porto Belo 120
Porto União 121
Rio do Sul 122
Salto Veloso 141
São Bento do Sul 141
São Lourenço do Oeste 142
São Pedro de Alcântara 144
Schroeder 148
Timbó 153
Turvo 157
Vargeão 157
Vidal Ramos 157
Videira 157
Vitor Meireles 163

Associações

AMMVI 163
AMVALI 163

Consórcios

CINCO 164
CISAM 165
CITMAR 165
CISAMA 166

Água Doce

Prefeitura

Portaria 144/2012

PORTARIA Nº 144/2012 de 30 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Do-ce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 014/2009 ,de Lilia-ne de Oliveira referente ao cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza convo-cado em 21/05/2012, conforme requerimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA BISSANI
Diretora Do Dpto de RH

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria 145/2012

PORTARIA Nº145 de 31 de maio de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Kárin Ane Corso, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 18/06/2012 a 08/07/2012 referente a 09/10, restando 10 dias, a serem usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 18/06/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 31 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de R.H.

Portaria 146/2012

PORTARIA Nº 146/2012 de 31 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Do-ce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 014/2009, de So-lange Meira referente ao cargo de enfermeiro convocado em 28/05/2012, conforme reque-rimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 31 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Municipal Diretora Do Dpto de RH

Portaria 147/2012

PORTARIA N.º 147/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012.
"NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR, os servidores ELIAS VIECELI, gestor e ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIORESE, tesoureira do mesmo FUNDO, para representá-lo junto às instituições financeiras, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustas/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, em especial com relação às contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil S/A nºs. 24.510-0; 66.773-0; e 79.590-9.
Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 31 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Portaria 148/2012

PORTARIA Nº148 de 01 de junho de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Cristiano Savaris da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 04/06/2012 a 03/07/2012 referente a 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 04/06/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de R.H.

Extrato do Contrato Nº. 57/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 60/2012 - Convite nº.15/2012

OBJETO : Execução de recuperação de galeria fluvial na Rua Inácio Laurindo Cerino, com 45,00m no Município de Água Doce
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 84.904,00 (oitenta e quatro mil novecentos e quatro reais)
PAGAMENTO : O pagamento será conforme a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será de 02 meses.
DATA : 04.06.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rodrigo Secchi pela contratada.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 047/2012

DECRETO Nº 047/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1384/12 de 29 de Maio de 2012.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02.20.606.0008.2.035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 70.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0008.1.040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
07.01.15.452.0007.1.036-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 046/2012

DECRETO Nº 046/2012
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1384 de 29 de Maio de 2012.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Suplementada na importância de R$ 255.000,00 (duzentos cinqüenta e cinco mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.021 - 3.3.90.00.00.00.0.1.002 - Ações de Atenção Básica
8 - Aplicações Diretas
R$ 200.000,00

2.024 - 3.3.90.00.00.00.0.1.002 - Ações de Assistência Farmacêutica Básica
20 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.008- 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Construção de Monumento e Resgate de Etnias
63 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

1.009 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Reforma e Revitalização do Centro Cultural
68 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
1.010 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Preserv. Desenvolvimento Patrimônio Cultural
75 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.018 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Construção Centro de Convivência dos Idosos
93 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

1.020 - 3.3.90.00.00.00.0.1.000 - Auxílio Material de Construção
103 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

1.038 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Aquisição de Veículo Assistência Social
162 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.017.4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Implantação Sistema de Tratamento de Esgoto
85 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

1.033 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
148 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 31 de Maio de 2.012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 291/2012.

PORTARIA Nº 291/2012.
Concede Ferias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor, VANDERLEI MIGUEL, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 04 de junho de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 04/02/2011 a 03/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de junho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 089/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 089/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 060/2012; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preço; Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto para bueiros e estradas vicinais para uso da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 20/06/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 04 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 090/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 090/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/2012; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preço; Objeto: Aquisição parcelada de material "bica corrida", para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 20/06/2012 as 14:00 (quatorze) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 04 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 089/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. : 089/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 065/2012 - Pregão Presencial nº. 042/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Progresso Telemática Comércio e Serviços Ltda EPP; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo do tipo gêneros alimentícios e material de limpeza para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 190,20 (Cento e noventa reais e vinte centavos); Prazo: 03/05/2012 - 02/05/2013.

Antônio Carlos, 03 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 090/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. : 090/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 065/2012 - Pregão Presencial nº. 042/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Papelaria Espaço Escolar Ltda EPP; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo do tipo gêneros alimentícios e material de limpeza para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 1.562,05 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); Prazo: 03/05/2012 - 02/05/2013.

Antônio Carlos, 03 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 0009/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2012

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0009/2012.
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE CABECEIRAS E PASSEIOS DE PONTES SOBRE O RIO ARROIO TRINTA, NUM TOTAL DE 06 (SEIS) PONTES.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 21/06/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 21/06/2012.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 01 de junho de 2012.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão (Presencial) 005/2012- FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 005/2012- FUNREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS DE AÇO E COLCHÕES D 45 PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE DE BIGUAÇU.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 20 junho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: Às 14:00 horas, do dia 20 junho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 4/2012- FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 4/2012- FUNREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA A AMBLÂNCIA ASU-240, DESTA UNIDADE DE BOMBEIRO.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 20 junho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: Às 16:00 horas, do dia 20 junho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Errata ao Edital Nº. 14/2012 - Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 14/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 14/2012

Tendo em vista que o sistema eletrônico que permite a realização dos trâmites processuais relativos aos procedimentos de licitações, em especial na modalidade de Pregão Presencial, não estava disponível na data em que foi estabelecida a abertura dos envelopes de propostas, qual seja: 29 de maio de 2012 têm-se como necessária a readequação da data estabelecida. Em análise prévia do Edital em apreço, constatou-se equívoco de ordem material no tocante a quantidade de fossas e filtros a serem licitados no Anexo I (Especificações), tornando de imperiosa importância a reforma de tal situação. Esclarece-se que foi solicitado pelo Poder Público a quantidade de 41 (quarenta e uma) unidades de fossas sépticas e 41 (quarenta e um) filtros anaerobios, conforme demonstra o documento intitulado como "Solicitação de Abertura de Licitação" - fls. 02. Desta forma, em virtude de que no Anexo I do Edital em questão constar como sendo 160 (cento e sessenta) unidades, vislumbra-se como imprescindível sua adequação para as unidades solicitadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, qual seja: 41.000 (quarenta e um mil). Nesse sentido, passa-se a alterar o instrumento convocatório nas seguintes cláusulas:

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no item (Aviso de Pregão Presencial nº. 14/2012 - FMS)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: 14 horas d dia 29/05/2012.

LEIA-SE no item (Avis o de Pregão Presencial nº. 14/2012 - FMS)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: 14 horas d dia 12/06/2012.

Onde se lê no item (Preâmbulo)
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, Centro, no setor de Licitações do Município de Biguaçu - Santa Catarina, iniciando-se no dia 29 de maio de 2012, às 14 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEIA-SE no item (Preâmbulo)
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, Centro, no setor de Licitações do Município de Biguaçu - Santa Catarina, iniciando-se no dia 12 de junho de 2012, às 14 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Onde se lê no item (Anexo I - Especificações):

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	160,00	UN	235,00	FOSSAS SÉPTICAS COM: 1,20 METROS DE DIÂMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA, FUNDO E TAMPA E TAMPA COM ABERTURA PARA VISITA
2	160,00	UN	245,00	FILTROS ANAEROBIOS COM: 1,20 METROS DE DIÂMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA FUNDO FALSO, IMPERMEABILIZADO E PILARETES PARA APOIO.

LEIA-SE no item (Anexo I - Especificações):

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	41,00	UN	235,00	FOSSAS SÉPTICAS COM: 1,20 METROS DE DIÂMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA, FUNDO E TAMPA E TAMPA COM ABERTURA PARA VISITA

2	41,00	UN	245,00	FILTROS ANAEROBIOS COM: 1,20 METROS DE DIÂMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA FUNDO FALSO, IMPERMEABILIZADO E PILARETES PARA APOIO.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 29 de maio de 2012
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto N° 038/2012

DECRETO Nº 038/2012
INSTITUI O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 097 de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e demais legislações pertinentes:

DECRETA:
Art.1º Fica instituído o Programa de Avaliação Especial de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal para efeitos de estágio probatório e progressão funcional, o qual será regido pelas normas constantes deste Decreto.

Art. 2º A Avaliação Especial de Desempenho tem como objeto dar cumprimento ao parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal e aos arts. 26, 27, 28, 80 a 84 da Lei Complementar nº 097 de 08 de julho de 2011.

Art. 3º A Avaliação Especial de Desempenho dos profissionais do magistério público municipal será realizada anualmente por Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho, designada através de portaria, pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I – Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho formada por 5 (cinco) membros permanentes e 1(um) membro transitório, responsáveis por avaliar servidores de unidades escolares onde não houver comissão constituída, servidores em exercício no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como analisar todos os processos de avaliação das U.E's:

Membros permanentes:
Secretário Municipal de Educação ou seu representante (Presidente);
Um representante do departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
Dois representantes do quadro do magistério público municipal;
Um representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Membro transitório:
Um representante (presidente) da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da Unidade Escolar dos profissionais avaliados.

II – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho nas unidades escolares composta por 3 (três) membros, responsável por avaliar servidores da Unidade Escolar:
Diretor ou responsável pela unidade escolar (presidente);
Um ocupante do cargo de professor em exercício na unidade escolar;
Um membro da equipe pedagógica da escola se houver, e na falta deste, por um ocupante do quadro do magistério em exercício na unidade escolar;

§ 1º O membro transitório de que trata a alínea "b" deste artigo, integrará a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho anualmente, conforme cronograma previamente estabelecido pela comissão central, quando serão confirmados os relatórios anuais e relatório final do servidor avaliado em sua unidade escolar.

§ 2º Na inexistência de titular para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho na unidade escolar, poderão integrar a Comissão profissionais do magistério em exercício no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Quando tratar-se de profissional com exercício em unidade escolar que não oferece condições de formação de comissão, a avaliação será realizada pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 4º - Quando o profissional de educação, ocupante de um único cargo atuar em mais de uma unidade escolar, a avaliação de desempenho deverá ser realizada nas unidades escolares em que estiver em efetivo exercício, cuja pontuação atribuída será objeto de ponderação das médias no relatório final (anexo VII).

§ 5º - Os responsáveis por avaliar os Profissionais do Magistério deverão pertencer a nível hierárquico não inferior ao avaliado.

§ 6º - Como nível hierárquico entender o nível de escolaridade exigido para o provimento dos respectivos cargos.

§ 7º - O superior imediato do servidor avaliado deverá, obrigatoriamente, pertencer às respectivas comissões de avaliação (na função de presidente).

§ 8º - É vedada a participação de profissionais em estágio probatório nas referidas comissões.

§ 9º Para manter o número de membros na comissão especial, poderá o presidente nomear membros ad hoc respeitando os critérios exigidos nos parágrafos 5º e 6º deste artigo, quando os titulares estiverem impedidos por força de sua própria avaliação de desempenho.

§ 10 - As comissões de avaliação são responsáveis pela veracidade das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

§ 11 – As comissões especiais de avaliação de desempenho terão caráter permanente, podendo seus membros ser alterados a qualquer momento conforme a necessidade..

§ 12- A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as comissões especiais poderão instituir instrumentos adicionais que permitam avaliação contínua do desempenho dos profissionais.

Art. 4º São atribuições das comissões de avaliação, juntamente com a chefia do profissional avaliado:
Acompanhar de forma contínua sua atuação, verificando o seu ajustamento ao cargo, orientando-os na melhoria de seu desempenho;
Identificar a necessidade de capacitações;

Registrar todas as ocorrências relativas à conduta funcional do servidor;
Atuar de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
Promover, no mínimo mensalmente, o registro da atuação do servidor quanto:
A assiduidade;
O cumprimento dos horários/prazos;
As ocorrências de situação de iniciativa;
A participação em projetos da Secretaria Municipal de Educação e da escola;
A atuação/desempenho no exercício do cargo.

Art. 5º - A avaliação especial de desempenho obedecerá ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e deverá observar os seguintes indicadores:

I – Indicadores Gerais, cuja avaliação será comum a todos os Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal:
A Qualidade no Trabalho objetiva medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do profissional aplicado ao trabalho. Traduzindo, qualidade em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas;
Pontualidade destina-se a verificar o cumprimento, pelo profissional, dos horários estabelecidos pela administração para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos;
Assiduidade tem por finalidade verificar a freqüência do profissional ao local de trabalho; Serão consideradas as ausências ocorridas a qualquer título, excetuando-se apenas os dias em que estiver em férias, licença à gestante e/ou adotante, licença-paternidade, serviços obrigatórios por lei e licença por acidente de trabalho; A pontuação da Assiduidade (freqüência anual do servidor ao trabalho) será de acordo com a tabela constante do Anexo I do presente decreto;
Responsabilidade procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerente às tarefas desenvolvidas;
Relacionamento interpessoal destina-se a avaliar se o profissional procura manter um bom clima de trabalho entre seus colegas, com a administração, clientela e comunidade;
Zelo por equipamentos e materiais tem por finalidade analisar o cuidado que o profissional dispensa aos equipamentos e materiais postos sob sua responsabilidade;
Postura profissional destina-se a avaliar o nível de receptividade as críticas que visam proporcionar melhoria para a instituição;
Iniciativa e criatividade objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem sendo submetida, sua capacidade para desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais, propor soluções alternativas aos problemas surgidos no trabalho;
Cooperação destina-se a analisar o interesse e a predisposição em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso;
Desenvolvimento profissional destina-se a avaliar o conhecimento e domínio da área de trabalho, o comprometimento com a sua formação e os avanços profissionais pela participação em cursos, seminários e outros;
Compromisso pessoal avalia a atuação ética, autonomia, atitude cooperativa, disponibilidade para aprender, investimento na própria formação, cumprimento de horários e dos compromissos assumidos;
Observância a hierarquia destina a avaliar se o profissional cumpre com a hierarquia funcional

II - Indicadores Específicos:
Desempenho no exercício do cargo destina-se a avaliar o fazer pedagógico, planejamento, o desempenho em sala aula, os conteúdos curriculares, os processos de avaliação, as metodologias e a participação no Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art.6º A pontuação máxima que o profissional poderá obter em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho será de 576 (quinhentos e setenta e seis) pontos, descritos nos anexos de II a VII, deste decreto.

Parágrafo Único: O profissional que durante o interstício do Estágio Probatório e da Progressão Funcional obter pontuação máxima no indicador assiduidade (vinte e sete pontos), terá agregado a média de pontos das 3 (três) etapas de avaliação, um bônus equivalente a 50 (cinqüenta) pontos.

Art. 7º A Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório e progressão funcional será formalizada em três momentos, quando deverão ser obrigatoriamente preenchidos pela chefia imediata e Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, os seguintes instrumentos que integram este regulamento:

Avaliações Anuais – Todos os profissionais do Quadro do Magistério – Indicadores Gerais (Anexo II);
Avaliações Anuais –Indicadores Específicos - Docentes de Ensino Fundamental (Anexo III); Docente Educação Infantil (Anexo IV); Profissionais que atuam na direção e apoio técnico pedagógico (anexo V);
Relatórios Anuais de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VI);
Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VII);

§ 1º - Os conteúdos dos anexos III, IV e V, de que trata o inciso II deste artigo poderão ser modificados a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação objetivando o aperfeiçoamento do processo de avaliação especial de desempenho.

§ 2º - A cada avaliação anual e final, o profissional tomará ciência dos resultados perante as comissões especiais, datando e assinando os respectivos instrumentos de avaliação.

§ 3º - Havendo discordância com o resultado da avaliação, deverá o profissional no prazo de 7 (sete) dias apresentar recurso por escrito.

§ 4º - O recurso será analisado pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho que emitirá parecer final.

§ 5º - Na recusa do avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de Avaliação Especial de Desempenho, a unidade escolar ou as comissões deverão registrar o fato com a assinatura de 2 testemunhas devidamente identificadas.

Art.8º As avaliações de cada profissional serão acumuladas pelo interstício do estágio probatório ou da progressão funcional, produzindo ao final deste um relatório final pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo Único: O Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho de cada servidor avaliado deverá ser encaminhado para o Secretário Municipal de Educação, obedecendo aos prazos previstos nos regulamentos de estágio probatório e progressão funcional para homologação.

Art.9º Os instrumentos necessários para a operacionalização de todo o processo de avaliação especial de desempenho será produzido e reproduzido pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 10 Caberá a Secretaria Municipal da Educação, a condução

do processo de avaliação especial de desempenho, orientando e acompanhando as comissões especiais de avaliação de desempenho.

Art. 11 É vedado qualquer tipo de remuneração para os integrantes das comissões especiais de avaliação de desempenho.

Art. 12 As situações não previstas neste Decreto serão analisadas pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 01 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
ASSIDUIDADE
FREQÜÊNCIA ANUAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AO TRABALHO

NÚMERO DE FALTAS ANUAIS	PONTUAÇÃO
Zero	20
1	18
2	16
3	14
4	12
5	10
6	08
7	06
8	04
9	02
10	Zero

ANEXO II
AVALIAÇÃO ANUAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME MATRÍCULA		
CARGO		NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA		
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
LEGENDA DA AVALIAÇÃO		
7 - SIM 5 – NA MAIORIA DAS VEZES 3 – POUCAS VEZES 1 - NÃO		
1 - QUALIDADE DO TRABALHO		
1.1 Apresentação dos trabalhos, documentos de rotina da escola		
Avalie a exatidão, apresentação, ordem e o cuidado com que o servidor realiza este trabalho		
Os documentos demonstram clareza, objetividade, denotando cuidado no seu feitio e manuseio.	7	
Os documentos geralmente satisfazem a socialização.	5	
Os documentos contêm erros e o trabalho denota falta de cuidado, de clareza e objetividade.	3	
Não entrega os documentos na data prevista e quando os entrega estão incompletos e contendo erros.	1	
2 - PONTUALIDADE		
2.1 Observância de horários e comparecimentos.		
Avalie a capacidade de cumprir horários ou compromissos rotineiros de seu trabalho		
Não se atrasa.	7	
Raramente se atrasa na chegada ao trabalho ou em algum compromisso.	5	
Eventualmente se atrasa ao trabalho ou compromisso, por motivo alheio a sua vontade.	3	
Quase sempre chega atrasado ao trabalho ou compromisso.	1	
3 - ASSIDUIDADE		
3.1 Freqüência ao local de trabalho		
Avalie o grau de permanência com que o servidor se faz presente ao local de trabalho		
Não faltou ao trabalho até o presente momento.	7	
Raramente falta ao trabalho, porém justifica.	5	
Falta com muita freqüência ao trabalho, porém justifica.	3	
Falta com muita freqüência ao trabalho, e não justifica.	1	
3.2 Permanência no local de trabalho		
Avalie o grau de permanência do servidor em seu local de trabalho		
Não se ausenta do local de trabalho.	7	
Raramente ausenta-se, porém justifica.	5	
Ausenta-se com freqüência do local de trabalho, com justificativa.	3	
Ausenta-se com freqüência do local de trabalho, sem justificativa.	1	
4 - RESPONSABILIDADE		
4.1 Cumprimento dos deveres e obrigações		
Avalie o grau em que o servidor cumpre seus deveres e obrigações inerentes as tarefas desenvolvidas		
Realiza todas as suas tarefas, cumprindo sempre os prazos determinados, dispensando fiscalização.	7	
Merece confiança e raramente necessita de fiscalização.	5	
Necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas tarefas.	3	
Não atende aos prazos previstos, necessitando de constante vigilância.	1	
5 - RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS		
5.1 Ambiente de trabalho		
Avalie a forma como o servidor age e procura manter um bom clima de trabalho		
O servidor mantém sempre um bom clima de trabalho e age procurando elevar o moral de seus colegas e demais servidores.	7	
O servidor mantém certa distância de seus colegas, mas respeita as diferenças individuais e coletivas.	5	
O servidor não se envolve com seu grupo de trabalho.	3	
O servidor não se integra ao grupo de trabalho, e nem sempre os trata com respeito e dignidade.	1	
5.2 Relacionamento com a comunidade escolar.		
Avalie a maneira como o servidor se relaciona no ambiente escolar (corpo técnico, administrativo, pedagógico, professores, pais e alunos)		
O servidor demonstra ser uma pessoa educada e paciente, chegando muitas vezes a surpreender na forma positiva com que trata as pessoas.	7	
O servidor demonstra educação, porém, às vezes tem um temperamento explosivo, necessitando de orientação constante para melhorar seu relacionamento.	5	
O servidor tem temperamento explosivo, demonstra ser impaciente.	3	

O servidor não se relaciona com seus pares.	1
6 - ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
6.1 Materiais de trabalho	
Avalie o grau de interesse e preocupação com a guarda e economia de material de trabalho por parte do servidor	
O servidor tem grande senso de responsabilidade, mostrando-se zeloso e procura economizar os materiais de trabalho.	7
O servidor é responsável com o zelo de seus materiais, mas não prima pela economia dos mesmos.	5
O servidor não é zeloso nem econômico com os materiais da escola.	3
O servidor em qualquer situação é zeloso nem econômico com os materiais incorrendo inclusive em desvio dos mesmos.	1
6.2 Patrimônio público	
Avalie em que nível o servido contribui para conservação do patrimônio público	
O servidor demonstra interesse com o patrimônio público, utilizando-o de forma adequada, preocupando-se com sua manutenção e conservação	7
O servidor se utiliza do patrimônio publico, sem, no entanto se importar com sua conservação.	5
O servidor utiliza-se de forma inadequada dos bens públicos.	3
O servidor provoca danos e desinteresse pelos bens públicos.	1
7- POSTURA PROFISSIONAL	
7.1 Receptividade a críticas	
Avalie o nível de receptividade do servidor a críticas	
O servidor é receptível a críticas, discute-as, analisa-as e adota aquelas que proporcionam melhoria à instituição e ao seu local de trabalho.	7
O servidor quando recebe críticas analisa-as e adota aquela que julga conveniente.	5
O servidor ouve as críticas, porem não as utiliza para progredir profissionalmente, mostrando-se indiferente.	3
O servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isto ocorre.	1
7.2 Iniciativa e Criatividade	
Avalie as capacidades que o servidor possui para decidir e inovar diante de novas situações	
Demonstra potencial para agir e desenvolver novos padrões diante de eventuais ausências de normas e adaptar-se a mudanças, colocando-as em prática.	7
Demonstra potencial para inovar e decidir, ponto em prática somente quando lhe convém.	5
Demonstra potencial para renovar e decidir, mas não pratica.	3
Não apresenta idéias, sendo resistente a mudanças.	1
7.3 Colaboração com os colegas de trabalho.	
Avalie a disponibilidade de colaborar com a equipe de trabalho na escola	
É prestativo, colaborando com a equipe de trabalho.	7
Colabora com o grupo de trabalho quando solicitado.	5
Faz somente o que cabe à sua ocupação, sem preocupar-se com o grupo que compõe a escola.	3
Não mostra disponibilidade em colaborar com o grupo de trabalho.	1
8 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
8.1 Domínio em sua área de conhecimento	
Avalia o conhecimento e o domínio que o profissional possui em sua área de atuação.	
Domina os conhecimentos e desempenha bem sua função.	7
Satisfaz as exigências do cargo.	5
Possui conhecimento na área, mas precisa reciclar-se buscando novos conhecimentos.	3
Seu conhecimento é insuficiente e/ou ultrapassado.	1
8.2 Comprometimento com a sua formação.	
Avalia o grau de comprometimento com a sua formação	
É preocupado com o seu desenvolvimento profissional, tomando para si a responsabilidade de manter-se atualizado.	7
É preocupado com o seu desenvolvimento profissional, porém responsabiliza o poder público para mantê-lo atualizado.	5
A atualização tem caráter meramente compensatório (progressão funcional).	3
Acredita que não precisa de atualização.	1
8.3 Avanços profissionais.	
Avalia o avanço profissional pela participação em eventos cursos, seminários e outros	
Sistematiza e pratica no cotidiano os conhecimentos adquiridos em eventos socializando trabalhos e relatos sobre a temática.	7
Utiliza e aplica conhecimentos adquiridos ocasionalmente.	5
Considera sempre os conteúdos apresentados como ser de seu domínio, mas ausente de sua prática	3
Não aplica os conhecimentos adquiridos e não atualiza sua prática.	1
9 – COMPROMISSO PESSOAL	
9.1 Guarda sigilo quanto às informações da Instituição	
Avalie o comportamento do servidor quanto às informações confidenciais do seu trabalho, que lhe foram repassadas ou que teve acesso	
O servidor mantém sempre em sigilo as informações de seu trabalho.	7
O servidor geralmente guarda sigilo sobre as informações de seu trabalho.	5
O servidor já vazou informações confidenciais, não merecendo, portanto, confiança quanto a essa questão.	3
Pela forma como o servidor age não é conveniente repassar-lhe informações sigilosas.	1
10 OBSERVÂNCIA DE HIERARQUIA	
10.1 Hierarquia funcional	
Avalie o grau em que o servidor observa e cumpre a hierarquia funcional.	
O servidor sempre observa a hierarquia	7
O servidor observa a hierarquia funcional, porém em algumas ocasiões atropela a delegação de competência a ele atribuída.	5
O servidor raramente observa e cumpre a hierarquia funcional.	3

O servidor não observa, nem cumpre seu posicionamento hierárquico e seus limites de atribuições.	1
SUB-TOTAL DE PONTOS	
Pontuação da Assiduidade (Freqüência anual) do servidor ao Trabalho Anexo I do Decreto.	
TOTAL	
CONSIDERAÇÕES PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
Acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:	
Sugestões para melhorar a adaptação e/ou melhoria do desempenho do servidor	
Sugestões para favorecer o aperfeiçoamento da avaliação	
RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO	
( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação	
Justifique:	
Data: ... /... /... Assinatura do Servidor	
ASSINATURAS	
Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata	
Assinatura Membros Comissão	
Assinatura Membros Comissão	
Assinatura Membros Comissão	
Assinatura Membros Comissão	
Assinatura Membros Comissão	

ANEXO III
AVALIAÇÃO ANUAL – DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
LEGENDA DA AVALIAÇÃO	

7 - SIM	5 – NA MAIORIA DAS VEZES	3 – POUCAS VEZES	1 - NÃO

Fatores Específicos – Docência				
1-PLANEJAMENTO	7	5	3	1
1. Planeja suas aulas através de pesquisa em fontes diversas.				
2. Distribui bem o tempo disponível para as aulas.				
3. Trabalho interdisciplinar.				
4. Organiza um roteiro de aula.				
5. Define o objetivo do trabalho do dia mesmo que subjetivamente.				
6. Os objetivos esclarecem o que é esperado pelos alunos.				
7. Os objetivos esclarecem o que será oferecido aos alunos.				
8. Os objetivos vão além do conteúdo superando as expectativas dos alunos.				
TOTAL DE PONTOS				
2-O DESENVOLVIMENTO DA AULA	7	5	3	1
1-Usa adequadamente o tempo dentro da sala de aula.				
2. Faz uma retrospectiva da aula anterior para depois entrar no assunto do dia.				
3. Dá exemplos.				
4. Transforma a sala de aula em espaço de discussão, apropriação e construção do conhecimento				
5. Desenvolve atividade práticas e teóricas em sala.				
6. Faz um bom uso de recursos tecnológicos.				
7. Procura manter o ambiente atrativo e agradável.				
8. Ouve as opiniões contrárias, incentivando a fundamentação das mesmas.				
9. Faz uma síntese ao final da aula.				
TOTAL DE PONTOS				
3- O CONTEÚDO	7	5	3	1
1. Procura explicar com clareza				
2. Parece dominar o assunto.				
3. Aponta os aspectos interessantes.				
4. Vai além do livro didático.				
5. Mostra-se seguro ao responder às perguntas.				
6. Estabelece relações entre teorias e práticas.				
7. Estabelece relações entre a matéria e situações de vida real.				
8. Há seqüência lógica nos conteúdos apresentados.				
9. Realiza pesquisa sobre os assuntos.				
10. Orienta sobre fontes de pesquisa, formas de pesquisar e conteúdo do trabalho de pesquisa.				
TOTAL DE PONTOS				
4- A INTERAÇÃO	7	5	3	1
1. É pontual.				
2. Oportuniza aulas atrativas e desafiadoras.				
3. Aceita o ponto de vista do aluno.				
4. Encoraja o aluno a participar da aula.				
5. Faz recuperação paralela.				
6. Exige reflexões por parte dos alunos.				
7. Estimula o senso crítico dos alunos.				
8. Mantém um bom relacionamento com os alunos.				
9. Trabalha as dificuldades individuais dos alunos.				
10. Mantém o aluno atento a aula.				
11. Oportuniza a crítica constituída por parte dos alunos para um melhor desempenho da prática educativa.				
TOTAL DE PONTOS				

5-AS AVALIAÇÕES	7	5	3	1
1. Permitem que os alunos demonstrem seus conhecimentos.				
2. Facilitam seu desempenho nas aulas.				
3. São variadas quanto às formas de avaliar os alunos.				
4. Propiciam sua auto-avaliação.				
5. Representam um desafio saudável.				
6. Oferecem oportunidades de integrar conhecimentos anteriores.				
7. Após as avaliações há uma troca de experiências sobre os conteúdos assimilados.				
8. São coerentes com os objetivos propostos.				
TOTAL DE PONTOS				
6 - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	7	5	3	1
1. É comprometido com a Proposta Pedagógica da Escola.				
2. Participa das discussões do PPP.				
3. Incorpora as propostas do PPP em suas atividades escolares.				
4. Incentiva seus colegas a tornar a escola um espaço permanente de discussão.				
TOTAL DE PONTOS				

7- PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, DE ENSINO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECONOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

nº	Atividades	Pontuação	Pontuação atribuída
01	Membro de órgãos colegiados (Conselhos: Escolar, Educação, Merenda, FUNDEB, Educação entre outros.	05	
02	Representação em organizações ligadas a educação em forma de colegiados.	05	
03	Membro de grupos de Estudos (Currículo, Regimento Escolar, PPP entre outros.	05	
04	Autor de livro publicado	10	
05	Autor de artigo de pesquisa publicado	05	
06	Publicação em sítio eletrônico especializado (INTERNET)	05	
07	Experiências exitosas (práticas pedagógicas individuais ou coletivas internas ou eternas ao universo escolar, que promovam uma maior integração dos diferentes setores da escola)	15	
08	Apresentação de trabalhos em fóruns, seminários, congressos como autor ou co-autor	05	
09	Outras ações que contribuem com a prática educacional. Especificar	05	
	TOTAL DE PONTOS	60	
	Total Geral de Pontos – Fatores Específicos		

CONSIDERAÇÕES PERÍODO DE AVALIAÇÃO
Acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:
Sugestões para melhorar a adaptação e/ou melhoria do desempenho do servidor
Sugestões para favorecer o aperfeiçoamento da avaliação
RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO
( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação
Justifique:
Data: .... / ... / .... Assinatura do Servidor
ASSINATURAS
Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
LEGENDA DA AVALIAÇÃO	

7 - SIM	5 – NA MAIORIA DAS VEZES	3 – POUCAS VEZES	1 - NÃO

Fatores Específicos – Docência				
PLANEJAMENTO	7	5	3	1
01- Planeja suas atividades através de pesquisa em fontes diversas.				
02- Distribui bem o tempo disponível para as atividades e recreação				
03- Trabalha de maneira global: físico, psicológico e mental				
04- Organiza uma rotina para sua aula				
05- Define o objetivo do trabalho do dia mesmo que subjetivamente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL					
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
NOME MATRÍCULA						
CARGO	NÍVEL					
NOME DA CHEFIA IMEDIATA						
06- A prática é coerente com o planejamento						
07- Os objetivos esclarecem o que será oferecido às crianças						
08- Valoriza o ambiente cultural de onde provém a criança						
TOTAL DE PONTOS						
A AULA	7	5	3	1		
01- Usa adequadamente o tempo dentro da sala de aula						
02- Utiliza adequadamente os demais espaços da escola						
03- Transforma a sala de aula em espaço de discussão, apropriação e construção do conhecimento						
04- Desenvolve atividades práticas criativas						
05- Faz um bom uso de recursos tecnológicos						
06- Procura manter o ambiente atrativo e agradável						
07- Faz síntese no final da aula						
08- Modifica sua prática quando não está alcançando o objetivo com a maioria do grupo						
09- Desenvolve atividades que enriquecem a formação para a cidadania						
TOTAL DE PONTOS						
CONTEÚDO	7	5	3	1		
01- Procura explicar com clareza						
02- Demonstra dominar o assunto						
03- Aponta os aspectos interessantes						
04- Mostra-se seguro ao responder às perguntas						
05- Estabelece relações entre teorias e práticas						
06- Estabelece relações entre as atividades e situações de vida real						
07- Há seqüência lógica nos conteúdos apresentados						
08- Realiza pesquisa sobre os assuntos						
09- Orienta sobre as diferentes fontes de pesquisa						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL					
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
NOME MATRÍCULA						
CARGO	NÍVEL					
NOME DA CHEFIA IMEDIATA						
10- Utiliza-se de materiais concretos e diversificados para apresentação dos conteúdos						
TOTAL DE PONTOS						
A INTERAÇÃO	7	5	3	1		
01- É pontual						
02- Oportuniza aulas atrativas e desafiadoras						
03- Oportuniza aulas em diversos espaços e ambientes						
04- Aceita o ponto de vista da criança						
05- Encoraja a criança a participar da atividade proposta						
06- Estimula o senso crítico da criança						
07- Mantém um bom relacionamento com as crianças						
08- Busca observar a receptividade da criança em relação ao trabalho que está sendo desenvolvido para um melhor desempenho da prática educativa						
09- Desenvolve as habilidades						
10- Trata a criança como um ser em desenvolvimento, respeitando suas peculiaridades						
11- Estimula o asseio corporal da criança						
TOTAL DE PONTOS						
AS AVALIAÇÕES	7	5	3	1		
01- Permitem que as crianças demonstrem seus conhecimentos						
02- Propiciam o desenvolvimento da criança através das atividades propostas						
03- Realiza o acompanhamento evolutivo da criança através de registro						
04- Relaciona o cuidar e o educar						
05- São coerentes com os objetivos propostos respeitando a fase do desenvolvimento da criança						
06- Os resultados das avaliações são utilizadas como base para o planejamento das aulas						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME MATRÍCULA				
CARGO	NÍVEL			
NOME DA CHEFIA IMEDIATA				
07-Considera os saberes produzidos no cotidiano familiar				
08-Socializa com a família o processo evolutivo da criança				
TOTAL DE PONTOS				
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	7	5	3	1
01- É comprometido com a Proposta Pedagógica da Escola/CEI				
02- Participa das discussões do PPP				
03- Incorpora as propostas do PPP em suas atividades escolares				
04- Incentiva seus colegas a tornar a escola um espaço permanente de discussão				
TOTAL DE PONTOS				

PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, DE ENSINO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECONOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

nº	Atividades	Pontuação	Pontuação atribuída
01	Membro de órgãos colegiados (Conselhos: Escolar, Educação, Merenda, FUNDEB, Educação entre outros).	05	
02	Representação em organizações ligadas a educação em forma de colegiados.	05	
03	Membro de grupos de Estudos (Currículo, Regimento Escolar, PPP entre outros).	05	
04	Autor de livro publicado	10	
05	Autor de artigo de pesquisa publicado	05	
06	Publicação em sítio eletrônico especializado (INTERNET)	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME MATRÍCULA			
CARGO		NÍVEL	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA			
07	Experiências exitosas (práticas pedagógicas individuais ou coletivas internas ou eternas ao universo escolar, que promovam uma maior integração dos diferentes setores da escola)	15	
08	Apresentação de trabalhos em fóruns, seminários, congressos como autor ou co-autor	05	
09	Outras ações que contribuem com a prática educacional. Especificar	05	
	TOTAL DE PONTOS	60	
	Total Geral de Pontos – Fatores Específicos		

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:

Sugestões para melhorar a adaptação e/ou melhoria do desempenho do servidor

Sugestões para favorecer o aperfeiçoamento da avaliação

RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO

( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação

Justifique:

Data: .... / ... / .... Assinatura do Servidor

ASSINATURAS

Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Membros Comissão

Assinatura Membros Comissão

Assinatura Membros Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
Assinatura Membros Comissão	

ANEXO V
AVALIAÇÃO ANUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA DIREÇÃO E APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
LEGENDA DA AVALIAÇÃO	

7 - SIM	5 – NA MAIORIA DAS VEZES	3 – POUCAS VEZES	1 - NÃO

INDICADORES ESPECÍFICOS	7	5	3	1
01- Avalia o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades				
02- Participa da elaboração do planejamento de ensino e currículo				
03- Avalia e interfere no desempenho do desenvolvimento do currículo quando necessário				
04- Oportuniza tomadas de decisões, embasadas na realidade				
05- Estimula e assessora a efetivação de mudanças no ensino				
06- Promove o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reunião pedagógica				
07- Coleta e organiza a legislação de ensino e de administração de pessoal				
08- Socializa no grupo a legislação de ensino e de administração pessoal				
09- Acompanha o trabalho da escola em relação ao diagnóstico, planejamento e avaliação dos resultados				
10- Busca trabalhar de maneira coletiva e interdisciplinarmente os resultados das avaliações nas unidades de ensino				
11- Subsidia os professores quando a utilização de recursos psicopedagógicos				
12- Participa na construção e reformulação do projeto político pedagógico				
13- Estimula a reflexão coletiva de valores morais e éticos				
14- Prioriza a construção da cidadania				
15- Articula o processo de integração escola-família-comunidade				
16- Busca atualizar-se permanentemente				
17- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim				
18- Coloca em prática o conhecimento adquirido				
19- Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas				
20- Busca soluções para os problemas de repetência				
21- Aciona os órgãos competentes em caso de evasão escolar				
22- Colabora com a SME no que se relaciona com sua habilitação profissional				
23- Articula as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas às finalidades da educação				
24- Colabora com a SME no sentido de organizar e distribuir recursos físicos nas unidades de ensino				
25- Colabora com a SME no sentido de organizar e distribuir recursos humanos necessários à viabilização do projeto político pedagógico				
26- Implanta e mantém formas de atuação adequada dentro do grupo para assegurar o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos a serem alcançados				
27- Além de desenvolver atividades pertinentes ao seu cargo se dispõe a colaborar com atividades complementares				
28- Orienta os professores na identificação de comportamento divergentes dos alunos, bem como propostas alternativas de solução				
29- Participa do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive				
30- Colabora na construção da auto-estima do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal				
31- Colabora na construção da auto-estima do professor, visando o bom andamento de sua prática				
32- Influi para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos				
33- Procura manter o ambiente atrativo e agradável				
34- Organiza-se para resolver as atividades realizadas fora do seu ambiente de trabalho				
35- Tem iniciativa e presteza				
36- Administra de forma relevante os Conselhos que fazem parte do Sistema Municipal de Educação				
37- Administra com responsabilidade o patrimônio da unidade de ensino				
38- Usa de fidelidade nas informações pertinentes ao Censo Escolar				

39- Verifica a documentação pertinente a vida escolar do aluno				
40- Faz um bom uso de recursos tecnológicos				
41- Ouve as opiniões contrárias, incentivando a fundamentação das mesmas				
42- Elenca objetivos a serem alcançados semestralmente				
43- É pontual com sua prestação de serviço				
44- Exige reflexões por parte do corpo docente em relação à avaliação do rendimento escolar do educando				
45- Verifica se forem ministrados os conteúdos mínimos que compõem o currículo escolar				
46- Incentiva e valoriza a experiência trazida para enriquecer o ambiente de trabalho				
47- Garante condições para que aja a troca de experiências e a socialização entre as unidades de ensino				
48- Trata com educação o público que busca informações				
49- Incentiva e oportuniza a participação dos educandos em práticas esportivas				
50- Resgata a cultura local e oportuniza as diversas formas de cultura				
TOTAL DE PONTOS				

PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, DE ENSINO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECONOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

nº	Atividades	Pontuação	Pontuação atribuída
01	Membro de órgãos colegiados (Conselhos: Escolar, Educação, Merenda, FUNDEB, Educação entre outros.	05	
02	Representação em organizações ligadas a educação em forma de colegiados.	05	
03	Membro de grupos de Estudos (Currículo, Regimento Escolar, PPP entre outros.	05	
04	Autor de livro publicado	10	
05	Autor de artigo de pesquisa publicado	05	
06	Publicação em sítio eletrônico especializado (INTERNET)	05	
07	Experiências exitosas (práticas pedagógicas individuais ou coletivas internas ou externas ao universo escolar, que promovam uma maior integração dos diferentes setores da escola)	15	
08	Apresentação de trabalhos em fóruns, seminários, congressos como autor ou co-autor	05	
09	Outras ações que contribuem com a prática educacional. Especificar	05	

	TOTAL DE PONTOS	60	
	Total Geral de Pontos – Fatores Específicos		

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:
Sugestões para melhorar a adaptação e/ou melhoria do desempenho do servidor
Sugestões para favorecer o aperfeiçoamento da avaliação
RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO
( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação
Justifique:
Data: .... / ... / .... Assinatura do Servidor
ASSINATURAS
Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão

ANEXO VI
RELATÓRIO ANUAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME MATRÍCULA		
CARGO		NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA		
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Indicadores	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Avaliações Anuais –Indicadores Gerais- Todos os profissionais do Quadro do Magistério – (Anexo II);	139	
Avaliações Anuais – Indicadores Específicos - Docentes de Ensino Fundamental (Anexo III); Docente Educação Infantil (Anexo IV); Profissionais que atuam na Direção e apoio técnico pedagógico (anexo V);	410	
SUB-TOTAL	549	
ASSIDUIDADE	27	
TOTAL DE PONTOS	576	
CONSIDERAÇÕES DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO		

Acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:
Sugestões para melhorar a adaptação e/ou melhoria do desempenho do servidor
Sugestões para favorecer o aperfeiçoamento da avaliação
RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO
( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação
Justifique:
Data: .... / ... / .... Assinatura do Servidor
ASSINATURAS
Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão

ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) PROGRESSÃO FUNCIONAL				
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME MATRÍCULA					
CARGO			NÍVEL		
NOME DA CHEFIA IMEDIATA					
PERÍODO DE AVALIAÇÃO					
Instrumentos de Avaliação	Pontuação máxima	Ano/Período 2012	Ano/Período 2013	Ano/Período 2014	Médias Avaliações Anuais
Avaliações Anuais –Indicadores Gerais- Todos os profissionais do Quadro do Magistério – (Anexo II);	119				
Pontuação da Assiduidade (freqüência anual do servidor ao trabalho) anexo I do decreto	20				
Avaliações Anuais – Indicadores Específicos – Docentes de Ensino Fundamental (Anexo III); Docente Educação Infantil (Anexo IV); Profissionais que atuam na Direção e apoio técnico pedagógico (anexo V);	410				
COLOCAR A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ANUAL					
SUB-TOTAL	549				
BÔNUS ASSIDUIDADE	50				
TOTAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	599				

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:
Recomendações de encaminhamentos
RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO
( ) Concordo com a Avaliação ( ) Discordo da Avaliação
Justifique:
Data: .... / ... / .... Assinatura do Servidor
ASSINATURAS
Data: ... /... / ... Assinatura Chefia Imediata
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão
Assinatura Membros Comissão

Decreto N° 039/2012

DECRETO Nº 039/2012
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, SANTA CATARINA.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 80 a 84 da Lei Complementar nº 097 de 08 de julho de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O progresso funcional do Profissional de Educação do Magistério Público Municipal ocorrerá a cada 03 (três) anos, de uma referência para outra e decorrerá da avaliação do desempenho, da qualificação em instituições credenciadas e do conhecimento, incluindo para os ocupantes de cargo de professor, um ano no

exercício da docência, da seguinte forma:
I – A avaliação de desempenho com peso (6) seis, será realizada anualmente e se constituirá:
da média aritmética das Avaliações de Desempenho anuais;
de instrumentos, instituídos em regulamento próprio de avaliação especial de desempenho dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

II - A avaliação da qualificação com peso (4) quatro, ocorrerá a cada 3 (três) anos levará em conta a participação em cursos em instituições credenciadas previamente aprovadas pela Secretaria Municipal da Educação observando:
carga horária mínima por curso de 20 horas;
para o cômputo da carga horária dos cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento serão considerados os certificados e/ou declarações dos últimos 03 (três) anos, nos quais deverão constar:
título do curso;
agência executora;
período de execução;
carga horária;
conteúdo programático;
registro no órgão competente.

Será considerado 1 (um) ponto por hora de curso;
A carga horária máxima atribuída para o interstício da progressão funcional será de 120 (cento e vinte) horas.

III - A avaliação do conhecimento com peso (6) seis, ocorrerá anualmente, abrangendo conteúdos que versem sobre a realidade educacional, a teoria e prática pedagógica, a organização e o funcionamento do Sistema de Ensino, a legislação educacional entre outros que contribuam para a melhoria do processo educacional.
§ 1 - As avaliações serão elaboradas a critério da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente por instituições credenciadas.
§ 2 – A média da pontuação máxima a ser atribuída será de 100 pontos.
IV - O tempo de exercício na docência com peso (4) quatro, sendo considerado 1 (um) ponto a cada mês de "efetivo exercício da docência", compreendido no interstício da Progressão Funcional.
§ 1 - Será considerado como tempo de exercício na docência:
O profissional de educação ocupante do cargo de professor em efetivo exercício;
O profissional de educação ocupante do cargo de pedagogo, ou outra denominação em efetivo exercício do cargo do qual é titular;
O profissional de educação ocupante do cargo de professor, pedagogo ou outra denominação no exercício do cargo de diretor ou coordenador da unidade escolar.

§ 2º A cada mês de efetivo exercício conforme alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo 1º, serão computadas 1(um) ponto.
Art.2º A pontuação a ser atribuída para fins de progressão funcional aos indicadores estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 1º, é a constante em regulamento próprio de avaliação de desempenho e no anexo I e II deste decreto.
Art. 3º A pontuação máxima a ser alcançada pelo profissional de educação será de 498 (quatrocentos e noventa e oito) pontos e resultará da somatória da média anual da avaliação do desempenho, da qualificação em instituições credenciadas, do conhecimento e do tempo de exercício na docência conforme descrito no anexo I e II deste decreto.
Art. 4º Não progredirá na carreira o servidor que durante o período de avaliação de 3 (três) anos obtiver:
I - Obter pontuação inferior a 50% na avaliação especial de desempenho;
II - Mais de 10 (dez) faltas injustificadas;
III - Mais de 10 chegadas tardias ou saídas antecipadas;
IV - Somar 03 (três) penalidades de advertência;
V - Sofrer pena de suspensão disciplinar;
VI - Licenças sem vencimentos por mais de 60 dias;
VII - Licença para atividade política;
VIII - Que estiver em funções alheias ao magistério;
IX - Licenças por período superior a 6 (seis) meses.
Art. 5º A progressão funcional será postergada em 06 (seis) meses para cada falta justificada que exceder a 10 (dez) no interstício de avaliação, excetuando-se:

I - as faltas necessárias para o acompanhamento pré-natal;
II - afastamentos médicos em decorrência de complicações da gestação;
III - a licença maternidade;
IV - o afastamento decorrente de acidente de trabalho devidamente caracterizado,
V - a licença para tratamento de doença grave comprovada por perícia médica;

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, a avaliação funcional será realizada juntamente com as demais, postergando-se o efeito financeiro da progressão pelos meses correspondentes a cada falta justificada que exceda a décima (10ª);

Art. 6º Somente progredirá na carreira, de uma referência para outra o profissional da educação que alcançar no mínimo 70% dos pontos previstos no artigo 3º deste Decreto, ou seja, 348,6 (trezentos e quarenta e oito virgula seis) pontos.
§ 1º - O profissional que na avaliação de desempenho não alcançar 50% da pontuação prevista no regulamento de avaliação especial de desempenho, não poderá participar da Promoção Funcional.

§ 2º - Quando o servidor alcançar a pontuação inferior a 60% deverá a Comissão de Gestão encaminhar o servidor para as seguintes ações:

Encaminhar para capacitação;
Analisar sua adaptação ao seu local de trabalho;
Identificar possíveis dificuldades profissionais.

Art.7º O processo de avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal será coordenado por comissões especiais de avaliação de desempenho instituídas pelo Poder Executivo.
Art. 8º A Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho deverá apresentar ao Secretário Municipal de Educação Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho do Profissional de Educação até o dia 30 do mês que antecede os prazos previstos em Lei Complementar.
Art. 9º O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação remunerada, desde que atenda todas as exigências da legislação para cada cargo ou função-atividade que possua, poderá participar e concorrer ao processo de promoção, separadamente, em cada situação funcional.

Art.10 Os procedimentos relativos à avaliação do conhecimento, à qualificação e o exercício da docência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhada pela Comissão Central de Plano de Carreira nos termos da legislação vigente.

Art.11 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Central de Plano de Carreira, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, parecer conclusivo, recomendando ou não a progressão funcional do profissional de educação em conformidade com o anexo II do presente decreto.

Art. 12 Os procedimentos relativos à promoção funcional dar-se-ão por meio de Edital específico.

Art.13 Será considerado para fins de progressão funcional o interstício de estágio probatório exitoso, desde que o servidor tenha se submetido as demais exigências deste decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 01 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	REGISTRO ANUAL PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	

AVALIACAO ANUAL DO CONHECIMENTO				
Pontuação máxima	Ano/Período 2012	Ano/Período 2013	Ano/Período 2014	Médias
100				
QUALIFICACAO (Participação em cursos e seminários)				
Pontuação total máxima	Ano/Período 2012	Ano/Período 2013	Ano/Período 2014	Somatório
120				
TEMPO DE EXERCÍCIO NA DOCENCIA				
Pontuação máxima	Ano/Período 2012	Ano/Período 2013	Ano/Período 2014	Somatório
36				

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	PONTUAÇÃO FINAL PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MATRÍCULA	
CARGO	NÍVEL
NOME DA CHEFIA IMEDIATA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	

CRITERIOS DE PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO MAXIMA A SER ATRIBUIDA	PESO	TOTAL DE PONTOS	%
I - Avaliação de Desempenho	626	6		
II - Qualificação	120	4		
III – Avaliação anual do Conhecimento	100	6		
IV - Tempo de exercício na docência	36	4		
TOTAL DE PONTOS	882	0		
Documentos juntados aos autos:				

Instrumentos de Avaliação de Desempenho nos termos do Decreto nº 038/2012 de 01/06/2012:
Avaliações Anuais – Todos os profissionais do Quadro do Magistério - (Anexo II);
Avaliações Anuais - Docentes de Ensino Fundamental (Anexo III); Docente Educação Infantil (Anexo IV); Profissionais que atuam na Direção e apoio técnico pedagógico (anexo V);
Relatórios Anuais de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VI);
Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VII);
-Comprovantes de cursos de Qualificação;
-Avaliações de Conhecimento;
-Declaração do Tempo de Exercício da docência.
-Outros instrumentos que se fizerem necessários.

A vista da Manifestação Conclusiva da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, da Comissão Central do Plano de Carreira propomos:
( ) Indeferir
Justificativa

( )Deferir a Progressão Funcional ao Servidor .... nos temos dos artigos 80 à 84 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08/07/2011 do Nível ..... para o Nível ..... .

Estando o processo devidamente instruído, encaminham-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Braço do Trombudo, em ...../...../..... .

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Ciência do Servidor

Decreto N° 040/2012

DECRETO Nº 040/2012
DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BRAÇO DO TROMBUDO, SANTA CATARINA.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 097 de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O integrante da carreira do magistério, nomeado para prover cargo efetivo, mediante concurso público, somente será considerado estável após ter sido aprovado em estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual estará condicionado a avaliação especial de desempenho.

Parágrafo Único – Havendo acumulação lícita de cargos, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, o estágio probatório será cumprido em relação a cada um dos cargos, separadamente, inclusive no caso de acumulação de cargos de mesma denominação, vedado o aproveitamento de prazos ou de pontuações decorrentes de períodos de estágio probatório anteriormente avaliado.

Art. 2º A avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório tem por objetivo:

I - Acompanhar e avaliar o desempenho do servidor, para conferir-lhe estabilidade, com base na aptidão e capacidade demonstrada no cargo investido;
II - Contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
III - Aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo;
IV - Fornecer subsídios à gestão de política de recursos humanos;
V - Promover a adequação funcional do servidor.

Art. 3º A avaliação especial de desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e deverá observar os seguintes indicadores:
Qualidade do trabalho;
Pontualidade;
Assiduidade;
Responsabilidade;
Relacionamento interpessoal;
Zelo por equipamentos e materiais;
Postura profissional;
Iniciativa e criatividade;
Cooperação;
Desenvolvimento profissional;
Observância a hierarquia;
Compromisso pessoal.

Art. 4º No período do estágio probatório, o integrante do quadro do Magistério será submetido a avaliações periódicas, de acordo com a área em que prestou concurso, por Comissões de Avaliações instituídas pelo Poder Executivo em regulamento e instrumentos próprios de avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais.

Art. 5º A avaliação especial de desempenho do integrante da carreira do magistério em estágio probatório, será realizada em 3 (três) etapas ou momentos e será formalizada, ao final do décimo primeiro, do vigésimo primeiro e do trigésimo primeiro mês de estágio probatório, contados a partir do primeiro dia de exercício no cargo, observando a seguinte temporalidade para a avaliação do servidor:
Do primeiro dia de exercício no cargo ao décimo primeiro mês de efetivo exercício;
Do décimo segundo ao vigésimo segundo mês de efetivo exercício;
Do vigésimo terceiro ao trigésimo terceiro mês de efetivo exercício.

Parágrafo Único: A cada avaliação anual, o servidor tomará ciência dos resultados perante as comissões especiais, datando e assinando os respectivos instrumentos de avaliação.

Art.6° O período do estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no cargo, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

I - licença para tratamento de saúde;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - licença gestante;
IV - afastamento para concorrer a cargo eletivo;
V - licença para exercer mandato eletivo;
VI - licença por acidente em serviço;
VII - licença especial para atender menor adotado;
VIII - readaptação funcional;
IX - designado ou afastado para o exercício de funções com atribuições diversas de seu cargo.

Parágrafo único - A atuação em atividades com as mesmas atribuições do cargo de provimento efetivo, em local diverso daquele de sua classificação, não acarretará a suspensão ou prorrogação da contagem de tempo.

Art. 7º A pontuação máxima que o servidor poderá obter em cada etapa de avaliação de desempenho será de 539 (quinhentos e trinta e nove) pontos.

Parágrafo Único: O servidor que durante as avaliações anuais apresentar pontuação igual ou inferior a 50%, da pontuação máxima atribuída, ou seja, 299,5 (duzentos e noventa e nove virgula cinco) pontos deverá a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho propor a Secretaria Municipal de Educação as seguintes ações:
a) encaminhar para capacitação;
b) analisar sua adaptação ao local de trabalho; e
c) Identificar possíveis dificuldades profissionais.

Art. 8º Será considerado inapto e, conseqüentemente exonerado, o servidor que na média dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas de avaliação, alcançar pontuação inferior a.50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima permitida, ou seja, abaixo de 269 (duzentos e sessenta e nove) pontos.

Art. 9º Decorridos 33 (trinta e três) meses de estágio probatório, a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao órgão setorial de recursos humanos, do Município, relatório conclusivo sobre a aprovação ou não do integrante do quadro do magistério, propondo sua exoneração ou a confirmação no cargo, com base nos resultados das avaliações especiais de desempenho, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos de I a VIII do artigo 3º deste decreto.

§ 1º - No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado, imediatamente após a propositura, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data da ciência.

§ 2º – Esta defesa será analisada pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, que decidirá sobre a necessidade de oitiva das partes e testemunhas, emitindo ao final seu parecer.

§ 3º - Após apresentada a defesa, a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer novo relatório a ser submetido ao Secretário Municipal, parecer conclusivo sobre a confirmação e/ou exoneração do servidor no cargo conforme anexo único deste decreto.

§ 4º Cumpridas todas as formalidades o Secretário Municipal de Educação encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nos termos do anexo único deste decreto.

§ 5º - O ato de confirmação no cargo ou de exoneração do integrante do quadro do magistério deverá ser publicado pela autoridade competente até o penúltimo dia do estágio probatório.

Art.10 No caso de confirmação no cargo, o integrante do Quadro do Magistério será considerado estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19/98, a partir da data imediatamente subseqüente à do término do estágio.

Art.11 O servidor, durante o período de estágio probatório, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no que couber na Lei nº 097 de 08/07/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira para os Servidores do Magistério Público

Municipal.

Art. 12 As situações não previstas neste Decreto serão analisadas pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

Art.13 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 01 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
PROCESSO:
ESTÁGIO PROBATÓRIO
SERVIDOR AVALIADO
Local do Exercício:
Cargo:
Nomeado pelo Ato nº ___/___ de ___/___/___ Publicado em __/___/___
Posse: ___/___/___ Exercício: ___/___/___
Documentos juntados aos autos:
Instrumentos de Avaliação de Desempenho nos termos do decreto nº 038 de 01/06/2012: Avaliações Anuais – Todos os profissionais do Quadro do Magistério - (Anexo II); Avaliações Anuais - Docentes de Ensino Fundamental (Anexo III); Docente Educação Infantil (Anexo IV); Profissionais que atuam na Direção e apoio técnico pedagógico (anexo V); Relatórios Anuais de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VI); Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo VII); Outros instrumentos comprobatórios (especificar)
A vista da Manifestação Conclusiva da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho propomos: ( ) a confirmação do servidor no cargo. ( ) a exoneração do servidor do cargo. Estando o processo devidamente instruído, encaminham-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Local e data
Assinatura do Secretário Municipal de Educação
Ciência do Servidor

Decreto N° 041/2012

DECRETO Nº 041/2012
Ponto Facultativo

Vilberto Muller Schovinder, prefeito do município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho do corrente, ressalvadas a necessidades de serviços de cada órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.243

DECRETO nº 5.243, de 31 de maio de 2012.
Nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 2º e seus parágrafos, da Lei nº 977, de 18/12/95, mais o previsto no Decreto nº 3.212, de 09/05/2005,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelo prazo de dois anos, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, a Lei Municipal nº 977, de 18/12/95, que cria o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências, o Decreto nº 3.212, de 09/05/2005, mais o previsto na Resolução nº 38, de 16/07/2009, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma que segue:

I - representantes do Executivo:
Titular: SANDRA TOMAZINI SCOLARO MORAIS
Suplente: ROSALBA ENDRIGO CORRÊA DE ALMEIDA

II - representantes dos Professores e Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: ANASTÁCIA BERNARDO
Suplente: TEREZINHA APARECIDA F. BALDICERA
Titular: TEREZINHA ROSICLEIA KAMIENSKI
Suplente: CARMELINDA RUSCZYK

III - representantes de Pais de Alunos:
Titular: ROSANGELA DE PAULA
Suplente: ADRIANA CAMPOS
Titular: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Suplente: CAROLINE MUSSKOPF

IV - representantes da Sociedade Civil
Titular: ORLEI TORRES GARCIA
Suplente: ELCY AP. RIBAS DE AZAMBUJA VIANA
Titular: NADIR MIRANDA RACOSKI
Suplente: MARILENE MANTOVANI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Decreto Nº 5.244

DECRETO Nº 5.244, de 31 de maio de 2012.
Abre Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.905, de 23/05/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e suplementada a seguinte dotação orçamentária, respectivamente:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade
3.3.90.00.00.52 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.52 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 31 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Decreto Nº 5.245

DECRETO Nº 5.245, de 31 de maio de 2012.
Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor da Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.907, de 23/05/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor da Fundação Municipal de Esportes, na importância de R$ 613.000.00 (seiscentos e treze mil reais), e suplementada a seguinte dotação orçamentária, respectivamente:

12. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.109 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00.0216 - Aplicações Diretas R$ 563.000,00
3.1.91.00.0216 - Aplicações Diretas Operacional Intra-Orçamentárias R$ 50.000,00
TOTAL R$ 613.000,00
(seiscentos e treze mil reais).

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, da Fundação Municipal de Esportes no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais):

12. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.1.105 - Construção e Reformas de Ginásios de Esportes
3.4.90.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras as Entidades Desportivas Organizadas do Município
3.3.50.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 493.000,00
TOTAL R$ 613.000,00
(seiscentos e treze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 31 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.643

PORTARIA Nº 21.643, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que fazem jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
160	Alcedir Ferlin	Chefe de Expediente	002	1/3	05/10/03 a 05/10/08
861	Irini Milan	Telefonista	002	1/3	05/10/03 a 05/10/08
4590	Solange Margareth Campos	Professora	005	1/3	02/02/04 a 02/02/09

962	Valdir Antonio Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	003	1/3	01/01/97 a 01/01/02

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.659

PORTARIA Nº 21.659, de 17 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/04/2012 a 15/05/2012, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	27	IPPUC	1.000
3277	Gisele Ap. Mandelli	Fiscal de Postura	27	IPPUC	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	57	002	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	27	002	840
154	Silvio J. F. Godinho	Fiscal de Obras	27	002	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.663

PORTARIA nº 21.663, de 21 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR a vacância do cargo de Odontóloga, ocupado pela Servidora Pública Municipal CLEUSA MARIA WERNER FERLIN, da Secretaria de Saúde, devido seu falecimento ocorrido em 12 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.664

PORTARIA Nº 21.664, de 21 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR, o contrato por tempo determinado de CLEUSA MARIA WERNER FERLIN, ocupante do cargo de Odontóloga-PSF, 20h semanais, da Secretaria de Saúde, devido seu falecimento ocorrido em 12 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.685

PORTARIA Nº 21.685, de 28 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 237, de 22/03/2012, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 209 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, DARCI RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Secretário da Infra-Estrutura, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-1, a partir de 31 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pr 05-2012 Assistencia Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 05/2012
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS) DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 21/06/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 21/06/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.cacador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 01 de Junho de 2012.
MARINÊS D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso Dispensa de Licitação 01-2012 Esporte

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012

A Fundação Municipal de Esportes de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2012 para locação das dependências da Sociedade Caçadorense de Bochas para treinamento das seguintes modalidades: Futebol de Salão, Handebol, Voleibol, Judô, Xadrez, Tênis de Mesa, Canchas de Bochas, Cancha de Bolão 16 e Bolão 23 e piscinas. Propriedade da Sociedade Caçadorense de Bochas/CNPJ nº 83.059.808/0001-71, localizada na Rua São Francisco de Assis, nº 45 neste Município de Caçador/SC, pelo valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no exercício de 2012, até 31.12.2012, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 01 de junho de 2012.
VERA LUCIA LIPKA NEVES
Presidente da FMEC

Aviso Licitação Pr 22-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br
EDITAL: Pregão Presencial nº 22/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAL E CONTRA TERCEIROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 21/06/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 21/06/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 01 de junho de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Camboriú

Prefeitura

Pr 21/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO SAMU, FARMACIA POPULAR DO BRASIL, UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRAL, CERFIS, CAPS, RIO PEQUENO E CAIC, UNIDADES DA SAÚDE DO BRAÇO, MACACOS, CONDE VILA VERDE, BARRANCO, TABULEIRO, CEDIT, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VILÂNCIA SANITÁRIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de Junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.041 de 01 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.041 DE 01 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 04 de junho de 2012 até a data de 04 de agosto de 2012, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, Registro no Sistema Sob nº 955043, ao cargo público de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.741,20 (um mil setecentos e quarenta e um reais, vinte centavos) mensais, em substituição a Servidora Titular CÉLIA REGINA DRANCKA COELHO QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 000013, Registro no Sistema sob nº 367000, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de Junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.042 de 04 de Junho de 2012

DECRETO Nº 7.042 DE 04 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora - DIRCÉLIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000533, Registro no Sistema Sob o nº 954636, declarando vacância no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.126 de 01 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.126 DE 01 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a partir de 04 de junho de 2012 a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora, Cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), Srª. CÉLIA REGINA DRANCKA COELHO QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 000013, Registro no Sistema sob nº 367100.
Parágrafo único: A prorrogação de que trata o Art. 1º desta Portaria, até a data de 04 de agosto de 2012 e será custeada pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.540 de 01/06/2012

DECRETO Nº 6.540 DE 01/06/2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 08/06/2012 (sexta-feira) na Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundações e Autarquia, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
01 de junho de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 14/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 14/2012

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal, Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2012 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO GRANZOTTO, BAIRRO SANTO ANTONIO.
Convênio Nº 366.525-75/2011 Ministério Do Turismo - Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323,

Centro - Campos Novos/SC, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de junho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 01/2012 FIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/06/2012 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO ZERO QUILOMETRO, PARA USO DO PROERD. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, na Rua Expedicionário,323, no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de junho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr 29/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/06/2012 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA USO DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, SOCIAL, GABINETE E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, na Rua Expedicionário,323, no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de junho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria 027/2012
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 027/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, AGOSTINHO BECKER, para o cargo de provimento efetivo de Encanador, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 028/2012
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 028/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONCEDER adicional de motorista ao servidor AGOSTINHO BECKER, Encanador, Padrão 5.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Capinzal

Prefeitura

PMC - Processo Licitatório Nº 0075/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0015/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0075/2012
Pregão Eletrônico Nº 0015/2012

OBJETO: Aquisição de um Distribuidor de adubo orgânico liquido capacidade 15.000 litros com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para a manutenção das atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.cnm.org.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 18/06/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 05 de junho de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

PMC = Processo Licitatório Nº 0074/2012 - Convite P/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0010/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0074/2012
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0010/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com concreto asfáltico

usinado a quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização viária das Ruas, Antonio Pelegrini e parte da Rua Alvira Hachmann num total de 1.517,56 m² de área á pavimentar, com valor orçado de R$ 129.456,88 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), conforme contrato de repasse nº 0365776-99/2011 - Ministério das Cidades/Caixa , e contrapartida de R$ 31.256,88 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do projeto.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 14/06/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 05 de junho de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão de Licitações

Termo de Rescisão Unilateral - Contrato 0044/2012 FMSC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0044/2012 FMSC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2012
Processo Licitatório Nº 0012/2012

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155, nesta cidade de CAPINZAL, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo(a) Gestor, SR(a). Kamille Sartori Beal, inscrito no CPF sob o nº. 982.040.179-87

CONTRATADA:

A empresa INSTITUTO ATLANTICO inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.896.544/0001-37, com sede à AV JUCELINO KUBITSCHEK, 1977 SALA 07, CENTRO, na cidade de LONDRINA, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) MARCOS ANTONIO SERRA, CPF: 007.017.559-46 doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão unilateral do contrato, por força inexecução das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, nos termos do processo e da autorização em anexo, conforme regulamenta a Lei nº. 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 com suas alterações e Decreto Municipal 043/2008.

PREVISÃO CONTRATUAL:
I. Clausula primeira

CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

Para a solução de quaisquer duvidas ou pendências resultantes deste instrumento, o foro da Comarca de Capinzal, SC.

Capinzal, 31 de maio de 2012.
KAMILLE SARTORI BEAL
Fundo Municipal de Saude de Capinzal

Divulgação das Inscrições - Concurso Público Edital 13/2012

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2012

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)		
Nº INSC.	NOME	DATA NASC.
09	EZEQUIEL DA SILVA	18/05/1987
55	ADRIANO FRACAZZO	25/01/1977
57	ADAIR BATISTA DOS SANTOS	28/08/1981
63	JOÃO ERNANI MOTA	08/01/1963
69	EMERSON DA SILVA	15/01/1974
92	ADILSON DE ALMEIDA MARQUES	14/01/1971
157	JAIRO MIGUEL FERREIRA DA SILVA URBANO DOS SANTOS	28/09/1987
306	MICHEL DA SILVA ALVES	07/09/1991
335	ADRIANO DANIEL SOARES	04/02/1982
336	FÁBIO JUNIOR LOPES	30/06/1991
341	ELCIO ANTONIO SCHEURMANN	01/09/1981
342	FLAVIO LUIZ SUTIL DE OLIVEIRA	23/11/1985
352	ROBERTO VILARINO LIRA BONADIMAN	08/05/1994
355	WAGNER DOS SANTOS GRASSOTTI	17/01/1989
372	JOÃO ANILDO DA SILVA	20/06/1969
417	LOURENÇO DE LIMA JÚNIOR	28/02/1977
432	JONATAN JEAN DOS ANJOS	25./03/1990
464	SERGIO MAURO DA FONSECA	30/12/1988
492	RAFAEL LOPES DE MATOS	25/07/1989
537	WANDERLEI CLAIR DOS SANTOS	06/03/1974
540	PAULO SERGIO MARTINS	11/05/1982
541	MANOEL JOSÉ DA SILVA	18/07/1978
568	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	09/10/1990
570	JONAS THOMÉ	16/01/1993
610	JOCENEI LISBOA	04/12/1989
618	CARLOS EDUARDO BAZZI	14/08/1984
653	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	29/04/1976
TOTAL: 27		

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E DE DEFESA CIVIL		
INSC.	NOME	DATA NASC.
02	ROBERTO CARLOS MILKE	31/07/1979
06	SIMONE DA SILVA MATTOS	15/10/1986
16	GRACIELO GUERREIRO	12/05/1981
18	EDINA FERREIRA DA SILVA	04/11/1980
24	FRANCISCO DIONI GUIMARÃES	01/07/1984
29	MARINALVA SAVENHAGO	17/05/1972
35	MARISA RODRIGUES DE AZEREDO	21/10/1976
38	ADÃO PEDRO PEREIRA DE MORAES	25/03/1970
39	CLAUDIOMIR DOS SANTOS	07/06/1975
49	CLAUDINEI DE ABREU	16/04/1989
56	SCHIRLE DANIELA FURTADO	06/09/1986
58	PAULO CEZAR CLEN	15/07/1984
62	VITOR AFONSO ANTUNES DE SOUZA	26/07/1993
68	JONEI JOSÉ DA SILVA	09/06/1979
77	ALCEDIR JOSÉ DE SOUZA	21/01/1987
78	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	17/09/1989
124	MAYRA FUA DE LIMA PENSO	13/09/1990

127	RICARDO LOPES RODRIGUES	16/10/1993
132	CLAUDIO GIOVANI FERREIRA NUNES	06/05/1980
136	TÂNIA CÉLIA DA COSTA DOS REIS	17/02/1980
150	RENATO ALVES MENDES	13/09/1982
154	MARI TEREZINHA SERPA	24/07/1989
155	DANIELI PEREIRA	04/05/1993
156	ALEX ESTIVAL DATSCH	26/06/1989
163	NATIELI MADRUGA E SOUZA	21/12/1992
166	SUSANE BATISTA DOS SANTOS	19/09/1984
169	ADMIR FRANCISCO WAGNER	16/10/1979
173	JAQUELINE CRISTINA PANHO	02/03/1993
177	JAKSON ISGANZELA	16/07/1978
178	CLEITON LUIZON	18/02/1992
179	LUANA PAULA BRESSAN	13/08/1989
182	ELIO LUIS ALVES	01/12/1981
188	CHARLINE DA SILVA	22/12/1988
189	MAIRA SALETE BEAL ARAUJO	15/09/1983
201	JOCIANE SCAPINI	23/01/1988
206	PAOLA HOLETZ	21/09/1993
219	DIRCEU CHIAMULERA	04/09/1978
227	ANDREIA GIRIOLI	08/12/1992
254	CHAIANE FRIZZO	09/09/1991
255	LUCAS SCHMIDT SOARES	19/02/1994
260	ROBSON VERGANI	13/01/1986
263	VALMIR FERNANDES FRAGA	22/06/1965
267	LUIZ FERNANDO PONCIO DE OLIVEIRA	20/06/1979
268	CLAUDIO AQUILES MANTOVANI	23/10/1968
271	RODRIGO AUGUSTO NARDI	23/07/1991
285	MARAISA TAVARES DE JESUS	23/02/1985
287	IVONIR MACHADO	29/07/1974
304	ELCIO DE LIMA GIRIOLI	29/03/1985
307	GERONIMO FRANCISCO LUIZ	12/10/1990
310	ANA CLAUDIA TONIAL BORGES	18/01/1990
322	MAYCON DA SILVA	28/09/1992
337	SULEIMA CRISTINA FERREIRA	02/01/1983
338	CRISTIAN CAMPOLIN DE MELLO FERNANDES	14/03/1987
339	JOSÉ PAULO PAZA	05/03/1955
346	GRACIELI GOLDONI LOPES	05/11/1987
347	CLAUDINEI ALVES DE MACENA	03/02/1992
364	TAISE CARVALHO DA SILVA	19/02/1991
365	SCHAIANE VANESSA URMANN	21/11/1990
379	MERIELLI ALVES	13/07/1988
420	ANNE CAROLINE BECKER	15/06/1986
428	LEANDRO BRANDINI	14/11/1991
439	WAGNER DOS SANTOS	13/03/1989
452	DHEIZON MENDES CALLUANS	07/01/1989
454	MARCELO MARCOS DE ABREU	14/05/1991
458	MARIA CACIÉLI FERREIRA	15/11/1983
461	DIEGO BUSELATO	11/08/1990
473	ANA PAULA LAUX	08/07/1983
474	SIBELE MINOSSO	08/08/1984
489	OSMAR DA ROCHA	01/12/1970
490	JONECI DA ROCHA	02/06/1990
498	DANIELA PRANDO COELI	08/02/1978
500	VANDERLEI ANTONIO DA LUZ	08/12/1974
503	RAMIRO MARCELO DOS SANTOS	16/07/1983
504	DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	25/03/1994
509	AMANDA TEIXEIRA VARELLA	22/11/1981
511	DIEGO VETORAZI	12/04/1982
516	DIEGO GROTTO	21/03/1983
518	FLAVIA CORDEIRO DOS SANTOS GUBERT	06/04/1987
533	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	27/05/1985
547	KEITTY CRISTINA RODRIGUES	03/08/1987
555	CLAUDENISE MAYKELI RODRIGUES	25/07/1989
598	SAMANTA ANTUNES DA COSTA	18/03/1985
604	MARCIO JOSÉ DE RAMOS	19/03/1982
609	EVANDRO DE SOUZA SANTOS	10/01/1984
617	LEONARDO DAMBROS	02/08/1987
622	THIAGO JULIAN SURDI	29/09/1986
624	GABRIELA SOLANGE KLAUZ	13/06/1989
630	RENATO NUNES FONSECA	19/09/1985
635	LUCIANE DA SILVA LIMA	20/01/1979
650	JAISON LOPES DE MELLO	11/09/1984
680	MARCOS ANTONIO CANTELLI JUNIOR	17/09/1991
682	NERCY RODRIGUES DA SILVA	26/05/1957
TOTAL: 93		

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	DATA NASC.
45	JAIRO LUIZ DORINI	12/08/1967
53	GIZELE DEBARBA	20/03/1986
54	EDUARDO JOÃO HANEL	09/11/1974
61	GABRIELA GOLIN DOS SANTOS	17/07/1988
70	TATIANE TONINI	13/10/1979
74	GRASIELA SPIASSI	20/06/1984
85	JOSEANE STACANELLI MOREIRA	16/10/1982
90	FABIA APARECIDA DA CRUZ	11/07/1985
96	LUCIANO ANZILIERO	12/01/1984
98	RICARDO HACK	20/11/1984
115	AMANDA DA SILVA	13/11/1988
125	LEANDRO WERLE	22/07/1982
161	CEZAR AUGUSTO SUSIN	28/12/1971
165	CASSIANO SEGER	25/05/1988
183	SCHARLINE XAVIER CORREA	02/04/1987
194	DARCI ANDERSON VIDI	25/01/1983
210	ANDRE LUIZ BUSSACRO	27/07/1989
224	MARCIA REGINA DIAS DE VARGAS	26/08/1971
229	FERNANDA RODEL MARTINS	10/03/1986
234	FRANCIELE FATTORI	06/10/1984
264	LUCIANE WERNECKE DE ANDRADE	17/04/1978
270	DIOGO FRANCISCO DALLAGNOL	27/10/1983
343	LUANA MALA DOS SANTOS	10/07/1985
366	CIDIANE ROSSONI	04/05/1985
381	MARCELO MENDES	11/12/1971
398	JULIANA APARECIDA CESA MANICA	12/03/1985
434	ROSA FABIANE PAULY	09/06/1983
435	MARIA SCHAFFER	28/05/1981
444	GABRIELA CRISTINA MINKS	02/08/1982
445	ISAIAS LOPES DUARTE	03/03/1981
450	MAYARA PIOVESAN	03/06/1989
459	VANESSA MASSON TOTTI	21/07/1984
463	ANDREA BARETA	04/01/1989
475	VALMIR LOPES RODRIGUES	27/09/1979
483	MARIANA DE AZEVEDO RAMOS	22/09/1987
496	ALEXANDRE ROCA NASCIMENTO	21/05/1977
523	ADALTON SURDI	19/01/1965
551	FERNANDA NAVARINI	15/03/1986
539	FABIANE BIAVATTI	20/01/1984
554	CLAUDEMIR ALEXANDRE FAPPI	03/10/1980
556	ROBERTO JAIR CHIAMOLERA	03/01/1979
583	GRAZIELE IZABEL DE LIMA	17/10/1985
600	IVONILDO JACO MAESTRI	20/03/1970
606	MARISETE DA MOTTA	17/04/1977
619	TAISE ANTUNES DE SOUZA	13/06/1987
637	JOSÉ RICARDO CASAGRANDE	14/01/1970
638	BEATRIZ CRISTINE DE SOUZA	09/08/1993

644	JOZIELI BALDIN	03/04/1986
649	MARLÔ CRISTINA RIBEIRO	05/06/1985
TOTAL: 49		

CARGO: BIBLIOTECÁRIO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
403	ELIZIANE MARIA ALVES MACHADO	23/05/1975
487	MÁRCIA APARECIDA DORINI DAL ZOTTO	08/08/1974
488	JÉSSICA BEDIN	06/11/1992
TOTAL: 3		

CARGO: BIÓLOGO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
42	SUSIMARA DE ARAUJO	24/08/1990
87	MILENA CRISTINE HOLETZ	29/08/1983
101	GISLIANE LANHI	16/06/1982
104	CAROLINA EGER RECH	25/10/1987
105	FRANCIELE BARATO	24/09/1982
111	GISLAINE FONGARO	13/07/1989
131	TAILISE CRISTINA KOPP	16/12/1988
140	MICHELE MARIANA DEKEN	21/09/1981
164	LISKELY PIERDONA	13/11/1981
212	TALITA PRANDO	03/10/1988
215	MARLA HELENA FORSTER	13/11/1988
233	CRISTOFER SCHERNTHANER	19/06/1988
256	SHILLA JANAINA ARTIGARA	29/03/1984
258	TAINA APARECIDA COSTA	18/10/1988
261	DANIELA STOCKMANN	22/09/1982
284	GREICIELE SEVERO DA SILVA	31/10/1987
333	CASSIA LOPES SACCHET	06/08/1987
320	SAMARA ARSÊGO GUARAGNI	06/05/1989
327	WILIAN BORTOLI	11/05/1987
371	ELAINE DA SILVA	16/08/1986
380	PATRÍCIA VIEL	04/03/1989
390	TIAGO CAGLIARI	18/03/1989
392	JULIMARA DACAS	02/08/1989
410	VLADIMIR CRIVILATTI	06/05/1985
432	ANDRESSA PAOLA BORTOLI	14/06/1988
497	JANE OLIVIA DOIN PAZ DE OLIVEIRA	22/10/1962
525	PHELIPE GOLIN CASAGRANDE	11/12/1978
545	ÉDINA MOTTA	17/04/1990
543	SIMONE SALETE ZAPALALIO DE OLIVEIRA	08/03/1982
552	CAMILA LETÍCIA MOROSINI	16/02/1985
581	ADRIANA SURDI MARTINELLI	17/10/1973
632	FERNANDO LUIZ KLOTZ	28/02/1985
666	ROCHELLI APARECIDA DE FREITAS	19/09/1986
690	NAIARA FRANCISCA RAMOS	01/07/1981
TOTAL: 34		

CARGO: CONTROLADOR INTERNO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
03	GISELI DAROS	24/03/1983
102	ROBSON PISSOLI	08/08/1990
116	TALITA EMÍLIA FRIZZO	15/03/1982
133	PAULO RONALDO WAMES	29/03/1966
151	RICARDO LUIZ MASSON	01/03/1988
159	ELIZEU STUDINSKI	23/02/1982
175	DOUGLAS ARES DE OLIVEIRA	04/04/1977
181	MICHELE CRISTHINE CAMPAGNOLO	06/04/1981
203	VOLNEY MACIEL	01/05/1974
222	HERMES ANTONIO PARIS	12/04/1984
230	LUIS FERNANDO PEIXOTO WESZ	28/06/1961
244	ALINE BROETO	31.08.1986
246	ROBERTO FRANCISCO DE BARBA	05/10/1987
249	EDUARDO SGANZERLA	30/07/1990
253	JOSÉ UBIRAJARA PELOSO	15/09/1976
274	ROBERTA RIEPE WASSERBERG	14/07/1983
291	PÂMELA RIBEIRO GALVÃO FACHIN HOLETZ	21/08/1989
300	WILLIAN JOSÉ ZEN	19/06/1984
302	MAURO FRIGO	04/09/1972
315	ADRIANA CAMILA VIDI	19/09/1988
332	UBIRAJARA AGUIAR CAMARGO	31/12/1972
345	ANDERSON FABIANO RECH	08/03/1983
354	FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA	23/04/1973
358	ROSSANO CHRISTIAN BIAVATTI	28/09/1974
362	JADER COLOMBO	23/01/1979
363	LUCIANA MARTINAZZO	20/06/1981
383	MÁRCIO LUIS MACHADO	08/06/1978
385	MICHELE ANDREONI	12/03/1987
396	JONATAN LOVATEL	09/03/1987
400	LARA BETANIA BRAGATTO	12/09/1985
402	JOCILEI DALAVEQUIA DORINI	18/01/1981
408	FÁBIO CRISTIAN ZANOL	16/10/1983
415	FERNANDO BEDIN	12/05/1987
443	RICARDO VALDEMIR DOS SANTOS	10/01/1983
449	CAMILA GARBIN SANDI	15/08/1989
455	RENAN KRABE	22/01/1984
460	RENAN DALAVECHIA	18/05/1989
495	VILMAR EUJAMES CALLIARI	09/04/1966
499	GLAUCIA CORREA DA SILVA ROSA	03/12/1981
532	MONICA CLEN	01/05/1986
538	JEANPIERRI SOCCOL	07/10/1985
561	ELISANGELA MACAGNAN DE OLIVEIRA	25/09/1976
574	JOSÉ MARCIRIO KRAMER PACHECO	21/05/1964
575	EDUARDO DE CARLI BORTOLI	09/05/1988
580	LEANDRA OMILDE COSTENARO	26/05/1984
587	ARIANA GIELOW	10/07/1986
603	JAKSON MOISES CAMARGO	03/04/1982
607	THIAGO CASARA	12/12/1986
616	EVALDO ANTONIO HACHMANN	04/01/1965
642	FERNANDA MASSON	28/03/1988
645	NEIVO FERNANDO GUBERT	12/10/1972
655	MARINÊS CHIODELLI	14/09/1973
656	DENÍTER DEMARTINI	31/01/1988
657	DAMINAR DEMARTINI	29/10/1990
659	RÚBIA FÁTIMA DALL'ALBA	19/06/1985
674	NAIANE BARETA	19/07/1988
678	LUCAS NUNES DE PAOLA	24/09/1981
691	JAQUELINE APARECIDA BONADIMAN	18/10/1986
TOTAL: 58		

CARGO: ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
14	GRACIELI ROSSETTI GIUMBELLI	07/03/1982
19	LEILA TOMASELLI	01/04/1974
25	JANAINA SALETE STREIT	21/08/1990
31	ALINE TOALDO	17/11/1983
33	PATRÍCIA RUARO	13/03/1978
40	ALIANA PONCIO DE OLIVEIRA	25/09/1989
64	VAGNER RODRIGO GROLLE	03/02/1985
65	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FRANCES-CHINA	27/10/1991

66	IARA GRASEL	04/07/1988
75	ANA MARIA DECONTO	02/05/1987
82	MARIANE BARANCELLI	14/03/1983
88	ELOANA MARUÁ RAMOS	03/01/1981
91	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976
97	CAMILA DAIANE ROSA	18/04/1989
100	CLAUDIA MANTOVANI	18/11/1989
103	MÔNICA EMANUELE KOPSEL	28/07/1988
106	FERNANDA BARATO	24/09/1987
108	JAQUELINE TEREZINHA DA SILVA	22/11/1977
109	LILIANE LANHI	24/11/1992
120	TAISA BARONI	06/02/1990
121	LEILA MARA FERREIRA	09/10/1985
139	ANGELA AURORA ANDRIN	27/09/1982
158	ANDREIZA HILDA KARCH PEREIRA	15/03/1986
180	JÉSSICA DE DEUS DUREGGER	17/07/1990
185	TAILANA BAZZO	12/11/1985
193	TIAGO ZANATTA	14/03/1989
195	LILIAN DALAGNOL	02/04/1985
200	MICHELI BALDISSERA	24/05/1981
204	MICHELE CRISTINA DIESEL	17/12/1988
214	DIANA POTRICH	20/06/1973
216	LUCIANA PAULA FORSTER	26/12/1990
221	DEIZE CRISTINE PANISSON	15/05/1983
223	BEATRIZ CADORE	12/10/1978
225	TATIANE KAIPER	23/08/1985
226	JAKEL KARG	28/09/1984
228	ELYS REGINA COSTA	14/08/1990
239	GISELE CRISTIANE VIANA DE SOUSA	10/04/1985
241	MARIANA ZOPELETTO	07/03/1989
250	TATIELE NAIARA VOGT	20/07/1990
293	SÉRGIO ENRIQUE GUTOSKI	30/03/1986
299	FRANCIELI DE SOUZA	02/12/1991
305	CIBELE MARTINS	01/05/1972
317	ANA PAULA BARETTA	04/01/1988
330	ANGELA MARIA MULINARI	01/05/1968
361	JANDIRA ALVES DA INHAIA DEBONA	27/08/1966
369	FABIANA MEDEIROS BRANCO	22/11/1985
367	LANA MARA FAÉ	15/07/1991
368	ANGELA SIGNORI	11/02/1989
377	ODETE MARIA DEITÓS	13/12/1971
382	LUCIANA MENDES RAPOZO	11/05/1977
422	LARISSA ROSSATTO CESA	10/11/1987
424	JEANE CRISTINA BENDLIN	18/05/1985
426	JESSICA REGINATO GARBO	02/12/1989
436	SOLANGE DALLA PASQUA FRANCESCHI	15/04/1983
447	MARILDE BISPO ANTUNES DE OLIVEIRA	21/02/1975
462	CRISTINA BOFF	03/07/1982
484	GISLAINE LAIZ PALAVRO	26/12/1990
485	GABRIELA DE MATTIA FREITAS	16/12/1988
486	SIMONE SORDI	30/08/1990
491	DENISE TRENTO	29/06/1980
508	JUSARA FÁTIMA DAS NEVES	25/03/1975
510	KELI EIDT	01/03/1990
544	MÁRCIA LEVANDOSKI REDIN	24/01/1969
563	NÁDIA RUBIA HEYLMANN SELBACH	01/10/1979
567	CRISTIANE BONETTI	21/09/1983
572	CRISTIANE BEATRIZ PIVA	20/12/1980
582	JULIANA GNOATTO	05/09/1983
584	LUANA LOPES DUARTE	14/05/1990
585	CHARLINE ZARPELON	03/06/1981
586	DEBBIE JÉSSICA GUESSER	13/03/1989
589	JACQUELINE BORTOLI	23/05/1986
595	ANA PAULA PARISE LANG	10/05/1979
608	ADRIANA CELIA ZAIONS	07/03/1970
625	DANIELLI CAPRINI	08/08/1987
631	ELAINE GRISA KLOTZ	13/08/1988
634	CAROLINE CORREIA	01/10/1985
654	FERNANDA TROMBETTA	26/02/1984
665	LEDIANE LURDES DEON	23/11/1988
670	FRANCIELE CARLINE ZENARO	12/02/1985
671	IONE NUNES DE ALMEIDA	21/01/1967
672	AIRISON GUEDES ANTUNES DOS SANTOS	01/01/1979
673	JOSILENE APARECIDA MARTINELLI	10/08/1989
675	ELIZANGELA SCHMIDT	10/05/1984
689	JUCIARA MENDES MADUREIRA	22/11/1985
TOTAL: 84		

CARGO: MÉDICO

INSC.	NOME	DATA NASC.
72	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	19/03/1965
184	HENRIQUE VENTURA OLMOS	03/04/1959
191	GUSTAVO BIESDORF	20/09/1987
208	FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI	10/08/1988
282	RITA FUERTES JANNUZZI	12/01/1967
289	RAFAEL MOURA DA LUZ	04/09/1977
375	FABRICIO DE FOPPA	01/02/1978
TOTAL: 7		

CARGO: ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	DATA NASC.
05	VILAMIL ANTÔNIO SBARDELOTO	13/06/1942
21	MAIARA LAYS MOROSINI	12/10/1989
22	GUILHERME ANTONIO MENEGOTTO FILHO	25/07/1989
26	ALINE SAVENHAGO	15/08/1986
36	GRASIELLI VARNIER MONTIBELLER	08/03/1982
84	FERNANDA PAULA DE ALMEIDA	06/09/1991
128	ISABELA ANDRESSA COSTENARO PETRY FACIN	20/01/1985
130	HENRIQUE VITOLDO DABROWSKI JUNIOR	27/01/1972
142	CRISTIANO GALINA BOLZAN	04/01/1982
143	ALEXANDRE GALINA BOLZAN	10/08/1977
146	LUIZA SIMIONI	04/03/1990
147	JOANA TECHIO	23/03/1989
148	CAMILA POMPEO	03/04/1989
162	CAREM ZANATTA	19/08/1988
168	PATRICIA SOARES BORGES	28/10/1991
220	SONARA PENSO	29/09/1985
232	PAOLA ANTÔNIA SOARES RAIMONDI	08/07/1982
238	CRISTIAN MONDADORI BOARETTO	24/09/1974
243	CAMILE DIAS BEVILAQUA	30/10/1990
269	BEATRIZ ORTIZ DA SILVA MERGENER	20/11/1980
286	BRUNA VARGAS MEDEIROS	17/07/1990
295	TATIANA NAKAYANA VILANI	13/02/1978
331	SUELEN SARA NORA	01/07/1987
316	LARISSA RADEL BORTOLI	23/08/1985
326	ROBERTO ROCHA DE SOUZA	21/07/1986
340	MICHELI PAGLIARINI	26/09/1990
344	MAURÍCIO MASCARELLO	17/11/1988
370	DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL	17/02/1982
378	VALDEREZ FEDERLE	10/11/1976
388	GUSTAVO DA SILVA DAGOSTIM	26/09/1987
389	ANGELA ZAGONEL	30/08/1984
393	ALECHANDRE PANHO	16/08/1986
409	SAMANTHA BUSNELLO	27/10/1991

412	MORGANA MAZIERO	07/03/1991
427	THAISE PRODOCIMO	02/11/1987
433	JANAINA WYZYKOWSKI	12/10/1988
438	JANAINA FERNANDA MORÊS	22/08/1985
448	EVERTON SANTOS FERREIRA	04/07/1984
451	GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA	15/08/1962
480	NAIANDRA NOGUEIRA MARCHESAN	13/08/1988
482	CARLA EINSFELD	29/06/1984
506	ANDRESSA SANT'ANA REGINATTO	05/04/1989
519	TAMIRIS CZERVINSKI	19/07/1987
528	THÁBITA ISIS MASCARELLO	08/09/1983
529	TANIA MARA CALDATO	14/11/1990
530	LEANDRA DIVA CORREIA	23/02/1973
546	VINICIUS DIAS	09/05/1989
550	SUELEM CARDOSO	01/04/1990
562	JANRRIE BONATO	22/09/1981
579	DANIELA LANDO	23/07/1986
588	JULIANA ROYER HEIDMANN	02/08/1989
599	ALINE DA SILVA SEGALIN	14/04/1982
602	MARIANA MARIÁ BONAN TESTA	08/08/1988
626	EDUARDO MARCELO TRENTIN	20/10/1989
627	ANDRÉ CARELLI	04/10/1987
633	CLEIDI MARA ALEGRI	29/09/1989
636	ALINE PREDEBON	08/06/1989
658	CAMILE SIMIONI	29/08/1989
661	LUAN PROCHNOW MARTINS	15/08/1989
662	SARAH BERNHARDT OZELAME	28/02/1990
664	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/05/1989
668	CLEBER BREVES DA CUNHA	11/01/1989
677	CRISTIANO TAUFER	07/12/1991
679	LUCIEL FLAVIO DE LIMA	29/10/1976
685	MARLYSE MUNIZ DO PRADO	10/03/1991
686	LUCAS KIST	11/01/1988
687	JEAN MICHEL MULHMANN MOTA	07/03/1987
688	LUCAS CERUTTI DE ANDRADE	28/01/1987
CARGO: TOTAL: 68		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	DATA NASC.
04	GENI MARIA FERNANDES	23/10/1975
07	LORENI LOPES DUARTE	30/03/1965
08	BEATRIS DE LIMA	05/09/1961
10	CARINA FERREIRA COUTINHO SOARES	11/08/1984
12	JANAINA FALLER	24/12/1986
15	GRAZIELI DE MATTOS	25/02/1990
20	LURDETE FÁTIMA ANDRIONI	21/02/1971
30	SONIA DE ALMEIDA BAZEI	20/08/1985
34	CRISTIANE DA SILVA GOTARDO	26/04/1980
37	DEBORA APARECIDA DEMENECH DE OLIVEIRA	26/12/1987
43	GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS	05/09/1986
46	ROSEMARI PIRES SARETTA	30/08/1971
48	PATRÍCIA DA LUZ	01/02/1978
51	ADRIANE DE LIMA	15/03/1984
52	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	30/01/1991
71	EUNICE FERREIRA COUTINHO	05/01/1963
73	TAISA FALAVIGNA	01/10/1990
76	MARLI TEREZINHA SURDI	08/10/1961
79	ADRIANA MANDELICHE	29/07/1987
80	JOSIANI CASSIANO	29/10/1981
86	LILIAN KELLI BATISTA DE OLIVEIRA	04/06/1987
93	IZABELA VIVIANE BIAZI	28/07/1988
94	JESSIELE BASSO	04/05/1981
95	ESTEFÂNIA FENSKI FRARON	30/11/1985
110	LEDIANE TOSCAN	04/10/1984
113	IVONETE BORSSOI CHAVES	21/10/1982
118	IVANETE WAGNER	02/10/1974
123	MARIZA APARECIDA DE MATOS THOMÉ	10/11/1967
125	SORLANE DOS SANTOS	18/10/1986
126	ELIZABETE SIMÔNE BOF	07/04/1976
129	MARLEI APARECIDA FRACASSO	02/05/1990
190	VANI DE OLIVEIRA ALVES GARCIA	22/04/1975
196	ANGELA APARECIDA PEZZOLE	25/04/1976
205	MARCIA KERBER SCHMIDT	31/07/1980
211	JUCERLEI FÁTIMA DA CRUZ MENDA DA SILVA	24/08/1970
217	CRISTIANI APARECIDA ROSSETI	13/08/1984
218	MARILÂNDIA ZENI	13/09/1983
235	NEIVA ALVES DALAVECHIA	16/07/1968
236	SCHEYLA CRISTINA ALVES SCHMIDT	28/10/1983
237	FERNANDA BRITO	06/04/1984
252	ANA PAULA SCHMIDT	31/07/1990
266	EVELINE ZENI	07/04/1985
280	JOSEANE ZUCCO ALVES	02/09/1988
290	CLAUDIO ADÃO ANDREIS	15/06/1977
292	NELCI HOSZCZRUK	12/09/1972
297	LUCIMARI MENDES RODRIGUES CALLU-ANS	31/07/1967
298	EDENARA MARIA MASCARELLO	20/10/1979
303	DIRLENA DE BORBA	29/08/1979
308	DAZULDIA REGNER TEIXEIRA	21/02/1993
309	LUCEVANE CATARINA BORDIN	22/04/1975
318	LETÍCIA IZABEL MULLER	09/02/1988
323	FRANCIELI TATIANA ALMEIDA	03/11/1987
348	JANETE LURDES DE GOES PADILHA	29/01/1982
350	TATIANA DA ROSA	16/05/1980
351	ANDREIA MASSON DEMIN	10/05/1978
357	DALVA LUIZA DALCORTIVO	24/09/1968
394	MELANIA DIMAS DE MATTOS	09/09/1978
395	CARINA APARECIDA DE MATOS	01/09/1984
407	CLEUSA DE FÁTIMA FERREIRA DE AN-DRADE	14/12/1981
413	DAILI VIEIRA LOPES ZANARO	07/04/1979
418	EDENITE MARIA RECH	13/05/1968
423	MURYEL CANDICE ADAMI	11/06/1987
437	CINTIA TEREZINHA RODRIGUES	20/06/1991
465	CATIANE ELIZABETE DOS SANTOS	06/10/1978
467	JOCELI DE OLIVEIRA NOVAES	22/01/1975
493	DAIANE MORESCO CASADO	06/08/1982
494	ELENICE RIBEIRO MARCONDES	05/07/1982
502	POLIANA FRIZZO	20/09/1985
520	GITANA LISE KLEIN	06/09/1978

526	SUZANETE APARECIDA MARTINELLI	08/02/1984
549	CRISTIANE FERREIRA	08/01/1983
536	JULIANE FLARON	29/07/1974
542	JUSCEARA RODRIGUES CORDEIRO	31/10/1985
558	SALETE APARECIDA NATALIO	23/06/1979
564	SIMONE APARECIDA DA SILVA	23/04/1982
577	LIANA SEVERINO	12/06/1984
590	CLAIR APARECIDA MUNARI DOS SANTOS	30/09/1966
591	DILEMAR ROSA MUNARI	04/04/1976
676	NOÉ PEREIRA DUARTE	15/09/1977
681	JOELMA APARECIDA GANZALA	08/07/1973
683	ADAIR DAS GRAÇAS MARTINS CARDOSO	10/10/1951
TOTAL: 81		

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
INSC.	NOME	DATA NASC.
59	SIDIMARA LOPES PEREIRA	29/10/1976
141	LUCIANA PANISSON	19/09/1984
301	FABIA GITANA DURIGON	25/07/1979
507	LORECI SALETE MACHADO	20/04/1965
TOTAL: 4		

T CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
149	SADI ELCI CLOSS JUNIOR	27/02/1988
186	EDIPO CHAVES STOPASSOLA	05/09/1989
247	CLEYTON JOSÉ LISSA DAL PRÁ	06/10/1992
251	ALAN JHONES FACCIN	03/09/1990
265	ANDRÉ LUIZ BERNART	10/09/1993
329	UILHAN PEREIRA	20/02/1992
376	MAICON GEAN SÔNEGO	03/03/1991
501	DANIEL DAMBRÓS	25/10/1978
513	ANDRÉ LUIZ RECALCATTI	26/06/1985
578	DANIEL BRESSAN	09/10/1983
597	LUCIANE FRANKE DE CASTRO	31/03/1987
615	IURIC RIBEIRO	08/04/1990
620	LUIZ FERNANDO BORIN	29/07/1986
621	LUCAS PETRONILIO KANTOVICK	25/02/1991
648	ELIEZER POMPEO	22/12/1981
TOTAL: 15		

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
47	ANILDO ROCH MARTINELLI JUNIOR	30/07/1992
89	JONATAM RIGUEL	25/12/1990
112	JAMIR MONTEIRO	12/04/1986
134	CHARLES CHAVES RECH	06/07/1987
176	RODIVAN THOMAZ DE VARGAS	30/04/1979
198	ANTONIO CARLOS DE SIMAS	09/04/1985
259	JULIANO TENUTTI	11/12/1984
262	VALDECIR JORGE GRANDO	21/08/1975
311	DIEGO CAMILO TELES	30/08/1982
328	JOHN WILIAN SCHMIDT	28/02/1994
345	MAURI MULLER JUNIOR	25/07/1990
391	RICARDO SACHINI	13/12/1991
421	CIRO JOSÉ ZAPALALIO	05/05/1988
441	CLEITON FABIANO DE MATTOS	29/07/1990
527	GIUSEPPE ALBIERO	04/07/1992
559	JOÃO MARCOS BORTOLI DA SILVA	30/08/1991
566	JANDIÉR DUARTE	21/03/1989
TOTAL: 17		

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
INSC.	NOME	DATA NASC.
13	ALYSON RICARDO BORIN	17/01/1977
27	MARIA TEREZINHA LOPES DUARTE DE OLIVEIRA	06/03/1974
41	SINUHE UTAN MOSCIBROKI COLOMBO	08/02/1977
50	ROSANE MACHADO	24/08/1986
81	JUSSARA MACHADO	23/06/1980
99	MARCIO ANTONIO FRARON	18/12/1977
117	LEILA VIEIRA KERSCHNER	22/01/1979
137	ANDERLISE FÁTIMA RODRIGUES SIVIERO	13/10/1983
160	JERRY ADRIANO TRZYMAJEWSKI	07/01/1988
202	ROBSON FAÉ	22/04/1981
257	DANIELA SCHWAIZER	27/06/1988
276	ADÃO JOCEMAR DA SILVA	22/04/1970
278	JOSIANA DENISE DE ABREU	16/06/1993
279	PAULO HENRIQUE SCHAFFER	20/04/1991
294	VANDRIGO BALBINOT	13/02/1986
313	ANDRESSA PIOVESAN	09/09/1991
324	LUAN TIAGO CARABOLANTE	27/09/1992
334	MARILENE DO AMARAL	18/06/1970
349	JORECIR RIBEIRO	17/02/1973
356	ROSELEI VILARINO LIRA BONADIMAN	17/04/1967
373	GRACIELE SCHEILA COLOMBO	19/04/1981
384	JOÃO PAULO FACHIN	22/03/1988
399	RAFAEL BOF	25/03/1977
397	DIÓGENES CARVALHO DA SILVA	01/10/1989
401	FRANCISCA COUTINHO MOTA	10/08/1968
405	LUANA BAZZO	31/05/1987
406	GILMAR VIEIRA	05/12/1985
411	POLYANA TECHIO DA SILVA	10/05/1994
414	AMANDA APARECIDA MOULIN ANDRIONI	09/09/1986
428	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	31/08/1977
430	ANDRÉ FABIO SURDI	24/07/1923
446	VILSON BALBINOT JUNIOR	08/07/1986
457	STEPHANIE MANTOVANI TRÉ	01/01/1993
468	SABRINA ALMEIDA	11/08/1992
469	POLIANI SABRINA AZEVEDO	21/08/1991
470	JOCIANE SUMARA SOUZA	27/12/1989
476	LEOBERTO DAMBROS	22/11/1978
479	CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	02/05/1967
505	IVETE NORA CARLETE	08/04/1980
512	VANDERLEI MADRUGA DA ROSA	22/02/1977
514	MÁRCIO THUROW	31/03/1983
517	VILMA SALETE BERNARDI DA MOTTA	04/05/1990
522	ROBSON DOS SANTOS	01/04/1990
535	JESSICA BRUNA ROSSONI	30/09/1991
565	MARCOS JOSÉ ALVES	18/02/1977
573	JONAS DUARTE FILIPINI	15/08/1982
596	IRACEMA MACHADO	19/11/1981
612	JOSÉ RICARDO BATISTELLI	29/03/1988
613	VIVIANE DEOLA	27/02/1992
628	ADRIANO LOPES DUARTE	07/05/1982
629	ELIAS FERREIRA DE LIMA	19/03/1991
639	MARCIANO DARGA	05/08/1987

647	FABIANE BERTONI	28/10/1985
651	FABIANA GRAMAZIO LIMONGI	03/09/1988
TOTAL: 54		

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
01	ROQUE DIVANIR LOPES	14/11/1966
119	ADALBERTO DE LIMA	20/06/1959
122	JEFSON DE RAMOS	24/04/1983
152	JOSÉ ADEMIR DA SILVA	13/09/1977
153	PAULO SÉRGIO DA SILVA	22/07/1976
167	JOEL FACIN	23/01/1988
171	FERNANDO ROZA DE FREITAS	12/06/1985
172	ANTONIO JUNIOR DA SILVA	01/03/1982
187	NOEL CANANI	11/05/1968
199	EDI CARLOS RIES	22/10/1966
245	THIAGO MARCELO RIFFEL	07/03/1990
275	LAUDECIR DOS SANTOS	24/10/1970
296	VANDERLEI LAZAROTTO	15/12/1980
312	LUIZ CARLOS ROSSI	05/04/1978
314	LAERCIO WEBER	28/01/1982
374	JUNIOR LOPES DUARTE	16/11/1984
416	ANTONINHO DA SILVEIRA	26/06/1976
425	ROBERVAL ROGÉRIO INVERNIZZI	30/08/1973
477	LUIZ DONIZETE COELHO DA SILVA	24/09/1978
478	CLAUDETE MARIA PEREIRA	29/04/1975
548	ROBERTO DA SILVA PINTO	28/06/1985
557	OMAR DA SILVA	22/03/1981
553	JOHNATAN DONDONI DO AMARAL	20/04/1986
569	IRIO MACHADO	02/02/1977
592	LIRIO LINO SCHNEIDER	06/06/1974
623	PAULO SÉRGIO REICHERT	01/02/1980
TOTAL: 26		

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
INSC.	NOME	DATA NASC.
28	JACQUELINE MAJESKI	18/04/1983
32	SCHEILA BULLA GIRARDI	02/04/1981
170	DANIELI MÔNICA DE OLIVEIRA	22/09/1992
240	ANDRIELI SANTETTI BOENO	21/11/1986
277	JOSÉ DEONI DE ABREU	16/09/1960
442	EDINELE PISSOLI	12/09/1985
466	MARCELO CAMERINI	13/11/1980
521	CLAUDIA CARABOLANTE DOS SANTOS	29/06/1969
593	NAIR MOROSINI DA COSTA	13/09/1963
646	EDINÉIA BATISTA	03/04/1994
TOTAL: 10		

CARGO: TESOUREIRO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
174	ADEMIR ALVES	05/11/1978
192	ALCIR VIEL	09/07/1963
272	JULIO CESAR HERNANDES BAHIA	23/04/1974
481	SANDRA PERDONCINI	09/07/1984
534	DJWLLY KANAÃ MOROSINI	10/04/1984
576	EDIONE PANISSON ROSSET	11/11/1976
601	MARLO GREICO MATIELO	01/09/1976
605	SONARA FRANCISCA RAMOS	18/08/1974
TOTAL: 08		

CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
213	JANIELLY CALZA ALLIEVI	09/07/1977
TOTAL: 01		

CARGO: CONTADOR		
INSC.	NOME	DATA NASC.
114	SANDRA MOTERLE	05/03/1973
144	LEOMAR EGGERS	16/05/1981
594	GERSON ROQUE SOSTER	16/08/1984
TOTAL: 03		

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	DATA NASC.
23	TUANE MAESTRI ZEPKA	09/06/1989
107	MAURÍCIO PEROTTI	05/10/1981
248	FÁBIO RAGNINI	30/05/1990
359	KARINA PAULA OSMARIM	29/12/1985
386	ANNA CAROLINA BROCARDO COSTENARO	07/12/1987
387	JOSUÉ FABIANO MELO	10/09/1989
684	ANA PAULA BECHEL DE SOUZA	29/08/1989
TOTAL: 07		

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
133	GIVANILDO ANTONINHO ROSSETI	13/06/1977
242	MARCIEL RODRIGO NORA	06/12/1982
560	CLAUDIONOR DE ABREU	02/11/1990
611	LUCI RAMOS FACHIN	26/03/1979
640	DIEGO DAMIN	21/11/1989
641	FRANCIELI DOS SANTOS	29/10/1985
TOTAL: 06		

CARGO: PROFESSOR DE ARTES		
INSC.	NOME	DATA NASC.
135	MARISTELA SAVI NORA	20/05/1963
138	ROSANE LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	12/10/1981
197	MARILDA RODRIGUES	11/03/1984

273	ELISETE SÔNEGO	16/11/1970
281	ARLETE TEREZINHA GRALHA	15/10/1955
440	LILIA APARECIDA GOTARDO	27/02/1978
456	SILVANA BARETTA	07/12/1971
471	MARIA APARECIDA FRARON	07/03/1986
515	ELIANE MARTINELLI	25/03/1979
TOTAL: 09		

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
INSC.	NOME	DATA NASC.
652	HAIALA MICHELINI MASSON	23/07/1985
TOTAL: 01		

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
11	MÁRCIA ROSANA BARTH	27/01/1975
44	KERLY DE GIACOMETTI	01/06/1985
83	JOILSON DE GIACO-METTI	06/06/1988
209	ELAINE PEREIRA	18/11/1985
353	RASANE TERESINHA KATAFESTA	07/11/1980
453	ANDRÉ MARTINAZZO	03/09/1989
571	MARIZA ELI DALLA MARIA CASARA	
TOTAL: 06		

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
231	CLEOCIR FATIMA DALAVEQUIA DALA-MARIA	01/07/1977
404	ANGELA MARIA LAGO	03/03/1973
419	DEBORA DAMBROS	26/06/1990
524	FERNANDA CRISTINA SERENA	28/06/1988
531	MÁRCIA REGINA PEREIRA MORÉS	25/06/1968
614	VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS INACIO	23/10/1975
TOTAL: 06		

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA)		
INSC.	NOME	DATA NASC.
145	MARISOL BEATRIZ ALVES	29/06/1972
TOTAL: 01		

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
INSC.	NOME	DATA NASC.
17	SAIONARA DE FÁTIMA ALMEIDA	23/09/1983
67	ANA CAROLINA WEBER WELTER	16/08/1991
207	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	10/10/1975
283	SONIA TEREZINHA BARANCELLI	16/08/1965
319	JULIANA AMALIA BAZZI	29/07/1985
321	FABIANI REGINA BOF	08/08/1979
472	CLAUDIA MARIA PIOVESAN	14/01/1976
TOTAL: 07		

Os nomes que não constam na lista não atenderam ao disposto nos ítens 2.6 e 2.19 do Edital 13/2012 e/ou caput do art. 4º § 1º da Lei 2.992 de 14 de dezembro de 2011.

Capinzal SC, 1 de junho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/16/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/16/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.000.000/0644-08

OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/19/2010, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS. (RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA).
VALOR: R$ 1,01 (UM REAL E UM CENTAVO) pelo recebimento de cada fatura/documento.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2012
VIGÊNCIA: 01/06/2012 A 31/05/2013

Extrato de Contrato Nº Cao/17/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/17/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
CNPJ DO CONTRATADO: 78.354.636/0001-29

OBJETO: TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/09/2010, PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR FACIAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,55 (TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.130,00 (OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO)
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2012
VIGÊNCIA: 01/05/2012 A 28/02/2013

Extrato de Contrato Nº Cao/18/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/18/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.360.305/1071-70

OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/14/2010, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS. (RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA).
VALOR: R$ 1,01 (UM REAL E UM CENTAVO) pelo recebimento de cada fatura/documento.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012
VIGÊNCIA: 01/06/2012 A 31/05/2013

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0067/2012 - Edital de Pregao Presencial Nº 0035/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0035/2012

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das Propostas: às 14h15 do dia 19 de junho de 2012.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 06 de junho de 2012 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 04 de junho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0068/2012 - Edital de Pregao Presencial Nº 0036/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0036/2012

Objeto: Aquisição de Combustível Diesel S50 visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Abertura das Propostas: às 09h15 do dia 19 de junho de 2012.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 06 de junho de 2012 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 04 de junho de 2012.
ISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 238 de 05.06.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 238/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 04.03.2011 à 03.03.2012, a CARLOS JOEL PADILHA, Matricula n° 1382/01, ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 04.06.2012 à 03.07.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04.06.2012.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº013/2012.
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº013/2012.

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que se apresenta o Decreto N°024/2012 do Poder Executivo,

Considerando o Feriado de Corpus Chisti próximo vindouro;
Considerando a economia do erário Público;

RESOLVE:
Estabelecer Ponto facultativo.
Será facultativo o "ponto" no dia 08 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 04 de junho de 2012.
ARLINDO STEIN
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Extrato 1º TA Contrato Nº 144/2012 - PMC

Contrato Nº: 144/2012 1ºTA 144/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 7/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905107000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de reforma dos banheiros, palco, concha acústica e parque localizados na Praça Dogello Goss.
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 29/08/2012
Valor R$ 15.051,32(QUINZE MIL E CINQUENTA E HUM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 151/2012 - PMC

Contrato Nº: 151/2012 1ºTA 151/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 8/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra para implantação de praça, no Loteamento Renascença, Bairro Guilherme Reich
Vigência: Início: 30/05/2012 Término: 01/09/2012
Valor R$ 15.132,49(QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 61/2012 - PMC

Contrato Nº: 61/2012 1ºTA 61/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EVANDRO SIEGA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.01010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.03580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 2.976,00(DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 169/2012 - PMC

Contrato Nº: 169/2012 2ºTA 169/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 6/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01440000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 25/05/2012 Término: 14/07/2012
Valor R$ 6.852,80(SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 170/2012 - PMC

Contrato Nº: 170/2012 2º TA 170/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 6/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 25/05/2012 Término: 14/07/2012

Extrato 2º TA Contrato Nº 175/2012 - PMC

Contrato Nº: 175/2012 2ºTA 175/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 5/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: contratação de empresa para execução de obra em regime empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de pavimentação de diversas ruas no Municipio de Concórdia SC.
Vigência: Início: 28/05/2012 Término: 18/07/2012
Valor R$ 18.453,40(DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 183/2012 - PMC

Contrato Nº: 183/2012 2ºTA 183/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 10/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905107000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de reforma do Cemitério do Distrito de Planalto, neste Município,
Vigência: Início: 28/05/2012 Término: 24/07/2012
Valor R$ 3.437,64(TRES MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 201/2011 - PMC
Contrato Nº: 201/2011 2ºTA 201/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação: Pregão 42/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903990000000.01020000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações legais e de editais.
Vigência: Início: 31/05/2012 Término: 11/07/2012
Valor R$ 1.130,00(HUM MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 168/2012 - PMC
Contrato Nº: 168/2012 3ºTA 168/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra em regime empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de pavimentação de diversas ruas no Municipio de Concórdia SC.
Vigência: Início: 25/05/2012 Término: 26/06/2012
Valor R$ 591,94(QUINHENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 85/2012 - PMC
Contrato Nº: 85/2012 3ºTA 85/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FINALIZZARE DECORACOES LTDA - ME
Licitação: Pregão 91/2011
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903025000000.01000000
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903920000000.01000000
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0006.1001.344905251000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903025000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903920000000.01000000
Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903025000000.01010000
Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903920000000.01010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903024000000.01190000
Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903025000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903920000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905251000000.01890000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903920000000.01000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903025000000.01000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903920000000.01000000

Objeto: aquisição de persianasnovas, remoção, lavagem,relocação e readequação de persianas.
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 25/02/2013
Valor R$ 2.711,50(DOIS MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 93/2012 - PMC
Contrato Nº: 93/2012 3ºTA 93/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 45/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação da Rua Amazonas, no Bairro dos Estados, neste Município.
Vigência: Início: 23/05/2012 Término: 06/08/2012

Extrato 4º TA Contrato Nº 31/2012 - PMC
Contrato Nº: 31/2012 4ºTA 31/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 40/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905192000000.03190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.01190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905192000000.03190000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma e implementação do projeto preventivo contra incêndio no CMEI Natureza, para execução de obra de ampliação e instalação do sistema preventivo de incêndio na EBM Melvim Jones e reforma e construção de depósito na EBM Venâncio Finger, neste Município.
Vigência: Início: 23/05/2012 Término: 10/06/2012
Valor R$ 1.437,05(HUM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 248/2012 - PMC
Contrato Nº: 248/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia

25/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1240000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), para execução de 29.030,00 m de Recuperação de pavimentação em CBQU na Estrada de Acesso ao Distrito de Engenho Velho, neste Município, com recursos oriundos do Contrato n° 768205/2011, celebrado com a Caixa Econômica Federal/ Ministério do Turismo
Vigência: Início: 22/05/2012 Término: 17/01/2013
Valor R$ 947.114,71(NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 249/2012 - PMC
Contrato Nº: 249/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 2/2012
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903999000000.0 1000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 23/05/2012 Término: 20/10/2012
Valor R$ 18.874,60(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 250/2012 - PMC
Contrato Nº: 250/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SONELI ISABEL PIMENTEL COLDEBELLA - ME
Licitação: Pregão 58/2012
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903914000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903923000000.0 1000000

Objeto: Contratação de serviço de decoração, Locação de mesas, toalhas e lonas, em conformidade com o disposto na Lei 3.999, de 17 de outubro de 2008, para realização da XXVII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, que acontecerá no dia 01 de julho de 2012, no Parque Municipal de Exposições
Vigência: Início: 23/05/2012 Término: 22/07/2012
Valor R$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 251/2012 - PMC
Contrato Nº: 251/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BATISTELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Licitação: Pregão 58/2012
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903914000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903923000000.0 1000000

Objeto: Contratação de serviço de decoração, Locação de mesas, toalhas e lonas, em conformidade com o disposto na Lei 3.999, de 17 de outubro de 2008, para realização da XXVII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, que acontecerá no dia 01 de julho de 2012, no Parque Municipal de Exposições
Vigência: Início: 23/05/2012 Término: 22/07/2012
Valor R$ 20.300,00(VINTE MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 252/2012 - PMC
Contrato Nº: 252/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SABOR CATARINENSE LTDA EPP
Licitação: Pregão Eletrônico 7/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.0 1600000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.0 1000000

Objeto: aquisição de generos alimentícios.
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 20/11/2012
Valor R$ 10.722,10(DEZ MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 253/2012 - PMC
Contrato Nº: 253/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DOUGLAS FICANHA
Licitação: Pregão 60/2012
Dotação: 10.001.000.0023.0691.0039.2038.333903015000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903007000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903015000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903021000000.0 1000000

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para utilização na comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do Município e também na XXVII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 24/07/2012
Valor R$ 2.488,09(DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 254/2012 - PMC
Contrato Nº: 254/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IRMAOS BALBINOT LTDA
Licitação: Pregão 60/2012
Dotação: 10.001.000.0023.0691.0039.2038.333903015000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903007000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903015000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.333903021000000.0 1000000

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para utilização na comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do Município e também na XXVII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 24/07/2012
Valor R$ 4.648,41(QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 255/2012 - PMC
Contrato Nº: 255/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia

26/2012
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905107000000.0 1000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo civil, para prestação de serviço de reforma em regime de empreitada por preços unitários, de material e mão de obra, no CEBES Frederico Kunz no Bairro Vista Alegre, neste Município.
Vigência: Início: 24/05/2012 Término: 21/09/2012
Valor R$ 72.981,62(SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 256/2012 - PMC
Contrato Nº: 256/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: THALENTOS ENGENHARIA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 27/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905180000000.0 1010000

Objeto: objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil para elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, para adequação de rede de energia na EBM Santa Rita, EBM Giuseppe Sette e GEM Maria Melania Siqueira, neste Município.
Vigência: Início: 29/05/2012 Término: 26/09/2012
Valor R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 257/2012 - PMC
Contrato Nº: 257/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 30/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905192000000.0 1190000

Objeto: Aquisição de elevador e plataformas elevatórias.
Vigência: Início: 29/05/2012 Término: 28/06/2013
Valor R$ 94.500,00(NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 258/2012 - PMC
Contrato Nº: 258/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 34/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), para execução de Pórtico de Entrada do Distrito de Santo Antonio, neste Município
Vigência: Início: 31/05/2012 Término: 28/09/2012
Valor R$ 44.960,64(QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Nº 38/2012
DECRETO No 38 DE 30 DE MAIO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.110,00 para a seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal da Cultura e Esportes
07.01 - Secretaria Municipal da Cultura e Esportes
07.01.27.812.2508.2.021-4.4.90.00 - 03.00 - 102 - Aplicações Diretas 62.110,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R$ 62.110,00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 30 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 39/2012
DECRETO No 39 DE 30 DE MAIO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.015,24 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.24 - 103 - Aplicações Diretas 15.015,24
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 01.24 - 92 - Aplicações Diretas 85.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit

Financeiro da Fonte de Recursos (03.24) no valor de R$ 15.015,24 e da Fonte de Recursos Vinculados (01.24) R$ 85.000,00 provenientes do Convênio nº 17.360/2011-6 celebrado entre o Município e SDR.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 30 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 249/2012

PORTARIA N.º 249/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 250/2012

PORTARIA N.º 250/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, a Servidora Municipal, Sra. ANE CRISTINA BRIANCINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Portaria Nº 251/2012

PORTARIA N.º 251/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. MARCOS LUIS NAT, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comercio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 252/2012

PORTARIA N.º 252/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANA MARIA GUOLLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 253/2012

PORTARIA Nº 253/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS Nº 001/2012".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações cabíveis a espécie:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Servidor Municipal, Sr. EDSON SPERANÇA,

Leiloeiro Oficial do Município, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no Leilão de Bens Inservíveis nº 001/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/2012.

Cordilheira Alta, SC, 01 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Resultado de Licitação - Pr 26/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por Lote
PROCESSO: 32/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de peças para recuperação emergencial do Caminhão F12000, placa MCP 9432 e do Trator de Pneu, marca Valtra, modelo A950.
VALOR: R$ 24.400,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas ODAIR JOSE NALIN ME e SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 31 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado de Licitação - Pr 30/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 30/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por item
PROCESSO: 38/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, a serem utilizados nas máquinas e veículos do Município.
VALOR: R$ 11.302,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 30 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Retifica Ata de Registro de Preços Nº 6/2012

EPASRTATEA F DDEEOIT U DRREEA GS MIASNUTTNRAIOC C I PDAATELA PRDRIENE ACÇOORSD INLºH: E 6IR/2A0 A12LTA Página: 1/2 Objeto da Compra:AquisiçãEos dpee cSifêicmaçeãno e materiais a serem utilizados no programa dUen inids.eminação artificial desteF oMrunneicípeidoo.r
Número do Registro de Preços: 6/2012 Data do Registro: 09/04/2012 Válido até: 31/12/2012
It68emABPALINICHAAD POARR DA EIN SSEEMMEINNA IMÇÃPOO RATRATDIFOIC CIAOLM I MTPROAVRAT A(9D3A-0 C1/- 85501 U8)NIDADES (93-01-9618) upnt (EN(E11MMI22T11BBR22RRO)) IISOOESSMSSEEEMMN EEPMMR OEEDQQUUUTIIPPOAASMM AEEGNNRTTOOOPSSE AACGGURRAOORPPIOEESCC UULAATDRRAIIOO SS (7LL2TT)DDAA NMWIMIATNGRaI OTrOcUVaBE OTfer. Descto. (0) Preço U166n089it,,,á000000ri000o000 Clasif112. 10 PINÇA AÇO INOX 18CM (93-01-9040) un (E1M21B2R)IOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA WAGO 0 19,980 1

Retifica Ata de Registro de Preços Nº 7/2012

EPASRTATEA F DDEEOIT U DRREEA GS MIASNUTTNRAIOC C I PDAATELA PRDRIENE ACÇOORSD INLºH: E 7IR/2A0 A12LTA Página: 1/1 Objeto da Compra:AquisiçãEos dpee csifaiccaaçsã doe Aveia Preta e Azeven, para distribuição aosU mniudn.ícipes, em atendimentoF aoorn percoegdraomra Troca-troca deste Município.
Número do Registro de Preços: 7/2012 Data do Registro: 09/04/2012 Válido até: 31/12/2012
(PIAt2eRmTSICEMIPENATNE TDEE SAZ EPVOEMR (0P5-R07O-8C14E3)SSO - LEGENDA) kg AGRO LIDER LTDA (175) Marca Ofer.Descto. (%0) Preço Un1it,á86ri0o0 Clasif1. RPERGOICS(E1T1SR75SO)O- D ANEG° R P2OR2 L/E2IDÇ0E1OR2 SLT NDAº 7/2012 Cordilheira Alta, 9 de Abril de 2012.

Retifica Ata de Registro de Preços Nº 8/2012

EPASRTATEA F DDEEOIT U DRREEA GS MIASNUTTNRAIOC C I PDAATELA PRDRIENE ACÇOORSD INLºH: E 8IR/2A0 A12LTA Página: 1/2 Objeto da Compra:AquisiçãEos dpee ctiufibcoasç ãeo pedrisco a serem utilizados pela Secretaria dUen Iindf.raestrutura do MunicípioFornecedor
Número do Registro de Preços: 8/2012 Data do Registro: 09/04/2012 Válido até: 31/12/2012
It123emTTTUUUBBBOOO DDDEEE CCCOOONNNCCCRRREEETTTOOO DDDEEE 364000 CCCMMM (((111000---111111---888444898087))) uuunnn BBBRRRIIITTTAAAGGGEEEMMM BBBIIILLLHHHAAARRR LLLTTTDDDAAA (((111111111))) Marca Ofer. Descto. (0) Preço U124n479it,,,á003000ri000o000 Clasif111. 45 TTUUBBOO DDEE CCOONNCCRREETTOO DDEE 1800 0C CMM (1(01-11-18-484939)1) uunn BBRRIITTAAGGEEMM BBIILLHHAARR LLTTDDAA ((111111)) 00 118122,,05000000 11

Retifica Ata de Registro de Preços Nº 9/2012

EPASRTATEA F DDEOEIT U DRREEA GS MAISNUTTNRAIOC C I PADATEAL RPDIRENE ACÇOORSD INLºH: E I9R/2A0 A1L2TA Página: 1/5 Objeto da Compra:Aquisição de pneus novos, oleos lubrificantes, camaras de ar, protetores de pneu e serviços de recapagem de pneus.
Especificação Unid. Fornecedor
Número do Registro de Preços: 9/2012 Data do Registro: 13/04/2012 Válido até: 31/12/2012
I11t76emCCÂÂMMAARRAA DDEE AARR 1124..49 XX 2244 ((0077--0088--11334580)) uunn CCCMOOOOPMPDAAEELLRL OCCC OOIPAMMNL EEEARRUUCCST IIOLOOTM DDDOEEAT PP IV (NN1AEE3 SUU73/SSA) EE (AA13CC6EE8SS)SSOORRIIOOSS LLTTDDAA ((11336699)) MLOMANGaGNrc UMaNI LOEfer. Descto. (00) Preço U112799n0523it,,,,0000á0000ri0000o0000 Clasif1123. 18 CÂMARA DE AR 18.4 X 30 (07-08-1353) un

CMCCMOOOOOMPMDDAEEEELLRLR OOCCC OIIPPAAMNNLL EE-EAAURUUUSCSTT IOOLLOTTMM DDDOOEAATT P IIVV ((N11A-AE33 SSU7733//SAA)) E ((A1133C66E88S))SORIOS LTDA (1369) MAGNUN 00000 111123788933445,,,,,0000000000000000000 0 12233 2109 PCNÂEMUA RNAO DVOE A10R0 705X02 0X B1O6 R(0R7A-0C8H-1U3D57O) (07-08-604) upnç CCCCMOOOIOPMM-PDRAEEEIALRRLN OCCCI OIIAPAAMUNLL TEEAAORUUU CST-TC IOOLOETMMN DDTOOEAETT RP IIVV (N L1AAET3 SSU7D3//SAAA) EM ((EA11 33C 66E(883S))1S0)ORIOS LTDA (1369) GZCO ORDUYBABRER 00000 777733478599,,,,,00000000000000000000 11223 21 PNEU NOVO 12x16,5 12 LONAS (07-08-606) un JCMCMKOOOO PPPDDNAAEELELLL UOOCCS OOPP MMLNNTEEE-EDRURUASCCS II LLOO(TT1 DD3DD3EEAA7 PP) ((NN11EE33U-U7733SS)) EE AACCEESSSSOORRIIOOSS LLTTDDAA ((11336699)) FORERUNNER 00000 557890336902455,,,,,000000000000000 00000 12345 2223 PPRROOTTEETTOORR PPNNEEUU AARROO 2106 ((0077--0088--66336687)) upnç MCCCJKOIOOP PPPDR-NAAEIALLELN UOCCIS OOAP MMLUNTTEEEDOURRA SCCC II LOEO(T1N DD3DT3EEAE7 RPP) (NN L1EET3UU7D3SSA) EEM EAA CC EE(3SS1SS0)OORRIIOOSS LLTTDDAA ((11336699)) ZZCC RRUUBBBBEERR 00000 98111190257,,,,,0000500007000000000 11233 24 PROTETOR PNEU ARO 24 (07-08-6369) pç MMCJJKKOOO PPPDDNNAEELEELL UUOOCSS OPP MLLNNTTEEEDDUURAASSC I LLO((TT11 D33DD33EAA77 P)) ((N11E33U7733S)) E ACESORIOS LTDA (1369) FORCEUN 00000 1234403778,,,,,000450000600000 00000 12233 25 RECAPAGEM PNEU 18.4 X 34 (07-08-6484) un FF..M V.A PCNHEILUESS LKTI DCAIA L(2T7D5A) (1371) VIPAL 00 888959,,00000000 12

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 094 de 04 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 094 DE 04 DE JUNHO DE 2012.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 08 de junho de 2012 em todas as repartições Publicas Municipais, em virtude do feriado de Corpus Cristi do dia 07 de junho de 2012.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 04 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 095 de 04 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 095 DE 04 DE JUNHO DE 2012.
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

REVOGAR:
Art. 1º Fica revogada a Portaría nº 136 de 22 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 050 de 04 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 050 DE 04 DE JUNHO DE 2012.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Senhora LIDIA DE BARBA, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20h semanais na Unidade de Saúde do centro e 20h semanais junto ao setor de vigilância sanitária a partir de 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 04 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Errata A Lei Nº. 581/2012, de 24 de Abril de 2012.

ERRATA A LEI Nº. 581/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da LEI Nº. 581 de 24 de abril de 2012, a qual possui erro no Numero do Lei onde lê-se:

LEI Nº.581 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Leia-se:

LEI Nº. 579 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 01 junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ERRATA A LEI Nº. 581/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da LEI Nº. 581 de 24 de abril de 2012, a qual possui erro no Numero do Lei onde lê-se:

LEI Nº.581 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Leia-se:

LEI Nº. 579 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 01 junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ERRATA A LEI Nº. 581/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da LEI Nº. 581 de 24 de abril de 2012, a qual possui erro no Numero do Lei onde lê-se:

LEI Nº.581 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Leia-se:

LEI Nº. 579 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 01 junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº. 463/12 - Autoriza A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 463/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
08.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.001 Divisão de Trabalho e Habitação
012.306.0047.2017 Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.60 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.60 - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 16 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março.

Decreto Nº. 465/12 - Exonera o Sr. Loriano Rogério Costa, do Cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer.

DECRETO Nº. 465/12
EXONERA O SR. LORIANO ROGÉRIO COSTA, DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Item VII, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, apresentado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, Sr. LORIANO ROGÉRIO COSTA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. LORIANO ROGÉRIO COSTA, do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 157/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 04 de junho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Decreto Nº. 466/12 - Exonera o Sr. Antônio Vicente Tureck, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

DECRETO Nº. 466/12
EXONERA O SR. ANTÔNIO VICENTE TURECK, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Item VII, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ANTÔNIO VICENTE TURECK,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ANTÔNIO VICENTE TURECK, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 005/09, de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 04 de junho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Portaria Nº 1947/2012

PORTARIA Nº 1947/2012

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Junta de Recursos Fiscais, órgão de segunda instância administrativa tributária do Município de Corupá, conforme disciplina o art. 495 da Lei Complementar Municipal n. 010/2009:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ

- Secretário de Administração e Fazenda: Sr. SANDRO ROGÉRIO GLATZ;

- Advogado da Assessoria Jurídica do Município: Dr. FERNANDO GEAN LUNELLI;

- Chefe de Divisão Tributária: Sr. RODOLFO DUARTE;

II - REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

- Associação Empresarial de Corupá - ACIAC: Sr. VILMAR MASS;

- Sindicato dos Contabilistas de Jaraguá do Sul e Região - SINDICONT: Sra. ROSICLÉIA LINZMAYER DEMATHE;

- Associação dos Advogados do Brasil - OAB/SC: Dr. DIMAS TARCÍSIO VANIN.

Art.2º. Os últimos três membros acima elencados são representantes dos contribuintes, tendo sido indicados em listas encaminhada pelas respectivas Associações e eleitos pelo Prefeito Municipal, respeitando-se o comando legislativo versado no art. 496, § 2º da LC 010/2009.

Parágrafo único. Os membros da referida Junta, representantes dos contribuintes, poderão ser remunerados mediante pagamento de jetons, limitados a, no máximo, seis por ano, cujos critérios de concessão serão estabelecidos em regulamento, não podendo cada jeton ser de valor superior a sete por cento do subsídio pago ao secretário municipal.

Art. 3º. Tal Junta de Recursos Fiscais tem atribuições de receber os recursos voluntários interpostos pelos contribuintes que versem sobre atos de decisões da Primeira Instância Administrativa Tributária, processar o seu devido encaminhamento e julgá-los, observando os ditames dos devido processo legal administrativo e demais princípios constitucionais, inerentes à atividade administrativa.

Art. 4º. O local e horário das reuniões da Junta de Recursos Fiscais, bem como funcionamento, ordem dos trabalhos e demais disposições serão estabelecidos em Regulamento próprio, a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 007/12 - Execução Ponte Baixa

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Rio Humboldt, conhecido como Ponte Baixa e Pontilhão Guarajuva na localidade do Guarajuva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/06/2012 às 09h00min do dia 21/06/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 21/06/2012
TIPO: Menor Preço.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 04 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 008/12 - Execução de Drenagem e Terraplanagem

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem na Rua Roberto Seidel, Terraplanagem e Drenagem na Rua Eugênio Moretti e Recuperação de Estradas com nevelamento e recomposição de macadame da Estrada Osvaldo Amaral e Estrada Otto Hilbrecht.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/06/2012 às 14h00min do dia 21/06/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/06/2012
TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 04 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.799, de 27 de Abril de 2012.

LEI Nº 1.799, DE 27 DE ABRIL DE 2012.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.668, DE 27 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.668, de 27 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar/ceder os direitos de posse/transferir os direitos de propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel cujo Município de Forquilhinha é possuidor, por força do Auto de Imissão de Posse expedido no Processo de Desapropriação nº 166.10.000066-0, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Forquilhinha, registrado sob o R-1, da Matrícula 5.826, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha/SC, localizado no perímetro urbano da cidade e comarca de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, descrito abaixo:
I - 112 (cento e doze) lotes do Loteamento Popular Cidade Alta, com a designação numérica de 01 à 26 da Quadra A, 01 à 16 da Quadra B, 01 à 05 da Quadra C, 01 à 09 da Quadra D, 01 à 21 da Quadra E, 01 à 15 da Quadra F e 01 à 20 da Quadra G, totalizando uma área de 30.624,71m2, conforme registro nº R-2-5.826 da matriculada sob nº 5.826 do livro Nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Forquilhinha."
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 45.937,07 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sete centavos), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da dada de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de abril de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação - Retificação do Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/PMF/2012

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/PMF/2012, publicado em 04/06/2012, neste veículo de comunicação, que tem por objetivo a aquisição, de forma parcelada, de diversos equipamentos de proteção individual (EPI) para uso obrigatório dos diversos colaboradores da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, no exercício de suas funções, durante o exercício corrente, como segue:
Onde se lê: "Data de abertura: 14 de junho de 2012, as 14:00 horas."
Leia-se: "Data de abertura: 18 de junho de 2012, as 14:00 horas."
Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 04 de junho de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº 28/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 28/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - execução de serviços com fornecimento de materiais na construção da Unidade de Saúde de Vila Franca, com área de 268,09 m², na Rua Adirço Colonetti, Bairro Vila Franca, Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 4401/2012-6, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.

VALOR - R$ 293.213,63 (duzentos e noventa e três mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA - 330 (trezentos e trinta) dias corridos (prazo de execução 90 dias)

DOTAÇÃO - 1701.1050.4490 (01), 1701.1050.4490 (03) - RECURSO ESTADUAL.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 08/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 29 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 26/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 26/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 38/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - J F PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 38/2012 de 06/05/2012 para 05/06/2012 bem como a vigência do contrato para 17/09/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1210/2012

PORTARIA Nº 1.210, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0639/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 16 (dezesseis) para 35 (trinta e cinco) horas semanais a carga horária do servidor MIGUEL SANTOS DE PAULA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 067.958.819-11, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 04 de junho de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1211/2012

PORTARIA Nº 1.211, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0640/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARLENE PEREIRA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 05 de junho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1212/2012

PORTARIA Nº 1.212, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0611/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 05 de junho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1213/2012

PORTARIA N.º 1.213, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0018 de 10 de maio de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAIANE CRISTINA FURLAN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.930.529-23, na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de junho de 2012 até 05 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Concorrência Pública Nº 0003/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0137/2012 - PMF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2012 - PMF

Objeto: Outorga de concessão de 6 (seis) pontos de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel neste município pelo prazo de 5 (cinco) anos. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Maior Oferta. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 10/07/2012. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185 e no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br/. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Edital de Seleção Act Nº 0020/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de MOTORISTA. O preenchimento de vaga será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 05 de junho de 2012 a 15 de junho de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Edital de Seleção Act Nº 0021/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0021 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de educação, para a função pública de PSICOPEDAGOGA E FONOAUDIÓLOGA . O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de, 05 de junho de 2012 a 12 de junho de 2012, podendo ser prorrogado, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.644/2012

LEI N.º 1.644, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 225.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 100.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
15452352.050 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.000,00
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saude 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU 20.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 200.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 200.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 200.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.000,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00
10301252.073 - Funcionamento e Manutenção do Setor Saude 20.000,00

3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 083/2012.

DECRETO N.º 083, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 225.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.644 de 01/06/2012 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 100.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
15452352.050 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saude 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU 20.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 200.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 200.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 200.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.000,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00
10301252.073 - Funcionamento e Manutenção do Setor Saude 20.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 01 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 084/2012.

DECRETO N.º 084, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 40.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manutenção do Setor Turístico 40.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 40.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manutenção do Setor Turístico 40.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 01 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 295/2012

PORTARIA N.º 295, DE 02 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor INDALECIO CARLSEM, Matrícula Funcional n.º 0112, referente à 2011/2012, no período de 15/05/2012 à 13/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 296/2012.
PORTARIA N.º 296, DE 02 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PAULO AFONSO CASTRO ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.º 0435, referente à 2010/2011, no período de 02/05/2012 à 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 297/2012.
PORTARIA N.º 297, DE 02 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) OSVALDO ROCHA, Auxiliar Conservação/Manutenção, matrícula funcional n.º 0108, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26/04/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 26/04/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 298/2012.
PORTARIA N.º 298, DE 03 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, a, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL, matrícula funcional n.º 4054, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 27 de abril de 2012, por motivo de casamento.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 299/2012.
PORTARIA N.º 299, DE 03 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ALINE FERNANDES ALBUQUERQUE, Contrato n.º 349/2011, em 30/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 300/2012.
PORTARIA N.º 300, DE 04 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ESTER OLIVEIRA ANTULINO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0092, referente à 2011/2012, no período de 02/05/2012 à 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 301/2012.
PORTARIA N.º 301, DE 04 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ANGELA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 3429, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 302/2012.
PORTARIA N.º 302, DE 04 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ESTER OLIVEIRA ANTULINO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0092, referente a 2007-2012, no período de 01/06/2012 à 30/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 303/2012.
PORTARIA N.º 303, DE 07 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ELIETE NASCIMENTO DA SILVA, Professor, matrícula funcional n.º 0757, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02/05/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 304/2012.
PORTARIA N.º 304, DE 07 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MANOEL NETO ALEXANDRINO, Matrícula Funcional n.° 0006, referente à 2011/2012, no período de 14/05/2012 à 12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de maio de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 305/2012.
PORTARIA N.º 305, DE 07 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ANTONIO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0794, referente à 2011/2012, no período de 04/06/2012 à 03/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 306/2012.
PORTARIA N.º 306, DE 07 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 0749, referente a 2006-2011, no período de 22/05/2012 à 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 307/2012.
PORTARIA N.º 307, DE 08 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora JUCILDA DE PAULAS, Matrícula Funcional n.° 0738, referente a 2006-2011, no período de 22/05/2012 à 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 308/2012.
PORTARIA N.º 308, DE 08 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora VERENA RODRIGUES MICHELS, Matrícula Funcional n.° 0053, referente a 2007-2012, no período de 29/05/2012 à 27/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 309/2012
PORTARIA N.º 309, DE 08 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Matrícula Funcional n.° 0004, referente à 2011/2012, no período de 14/06/2012 à 13/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 310/2012.
PORTARIA N.º 310, DE 09 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor JOSE CUSTODIO, Matrícula Funcional n.° 0107, referente a 2007-2012, no período de 20/05/2012 à 18/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 311/2012.
PORTARIA N.º 311, DE 09 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556, referente à 2011/2012, no período de 09/05/2012 à 07/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 312/2012.
PORTARIA N.º 312, DE 09 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VIRISSIMO BERNARDINO RODRIGUES NETO, Matrícula Funcional n.° 0015, referente à 2010/2011, no período de 04/06/2012 à 03/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 313/2012
PORTARIA N.º 313, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, referente à 2011/2012, no período de 09/05/2012 à 07/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba,10 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 314/2012.
PORTARIA N.º 314, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JUCILDA DE SOUZA MACHADO, Merendeira, matrícula funcional n.º 0761, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de

10/04/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 10/04/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 315/2012.
PORTARIA N.º 315, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora CLEIDE DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0740, referente a 2006-2011, no período de 11/06/2012 à 10/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 316/2012.
PORTARIA N.º 316, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SAMANA GROTKOWSKI, Matrícula Funcional n.° 3659, referente à 2010/2011, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 317/2012.
PORTARIA N.º 317, DE 10 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROSEMIRO FERREIRA JUNIOR, Matrícula Funcional n.° 4045, referente à 2010/2011, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 318/2012.
PORTARIA N.º 318, DE 11 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EDNEY DA SILVA BERNADINO, Matrícula Funcional n.° 3657, referente à 2010/2011, no período de 14/05/2012 à 12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 319/2012.
PORTARIA N.º 319, DE 11 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) GISELE CRISTINE FERNANDES THOMAZ VOSS, Contrato n.º 112/2012, em 14/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 320/2012.
PORTARIA N.º 320, DE 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE ABREU SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0099, referente a 2006-2011, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 321/2012.
PORTARIA N.º 321, DE 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora LAVINA MARQUES PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0766, referente a 2006-2011, no período de 01/06/2012 à 30/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 322/2012.
PORTARIA N.º 322, DE 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VALDELI MARQUES, Matrícula Funcional n.° 0118, referente à 2011/2012, no período de 15/05/2012 à 13/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 323/2012.
PORTARIA N.º 323, DE 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE MENBRO DO CONSELHO TUTELAR DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011, o(a) Senhor(a) NADIR DA SILVA, CPF n.º 657.243.059-68, referente à 2011/2012, no período de 04/06/2012 à 03/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 324/2012.
PORTARIA N.º 324, DE 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MENBRO ELEITO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GAROPABA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011, o(a) Senhor(a) ROBERTA PIRES, CPF n.º 065.775.649-06, candidato(a) selecionado(a) através de Processo Eletivo, para a função publica de conselheiro tutelar, a ser empossado(a) em 15/05/2012, como membro tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente do Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 325/2012.

PORTARIA N.º 325, DE 15 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 10/05/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556, concedidas através da Portaria n.º 311/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 10/05/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 326/2012.

PORTARIA N.º 326, DE 15 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) AMILTON DE ARAÚJO, Contrato n.º 329/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 327/2012

PORTARIA N.º 327, DE 16 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora IZABEL DE SOUZA AGUIAR, Matrícula Funcional n.° 3625, referente à 2010/2011, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 328/2012

PORTARIA N.º 328, DE 16 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 0434 referente à 2011/2012, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 329/2012.
PORTARIA N.º 329, DE 18 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CIDES JOAO DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0143, referente à 2011/2012, no período de 23/05/2012 à 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 330/2012.
PORTARIA N.º 330, DE 21 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 21/05/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora GIZELLI DE SOUZA JOVINO, Matrícula Funcional n.° 3453, concedidas através da Portaria n.º 272/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 331/2012.
PORTARIA N.º 331, DE 21 MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (vinte e nove) dias, concedidos através da Portaria n.º 644/2011 e suspensas através da Portaria n.º 720/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0013, no período de 21/05/2012 à 18/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 332/2012.
PORTARIA N.º 332, DE 21 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOSE NILTON SANSEVERINO, Matrícula Funcional n.° 4152, referente à 2011/2012, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 335/2012.
PORTARIA N.º 335, DE 28 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor AURINO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0076, referente a 2007-2012, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 336/2012.
PORTARIA N.º 336, DE 28 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA-PRÊMIO, em 01/05/2012, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, da servidora SANDRA NASCIMENTO DE ABREU GARCIA, Matrícula Funcional n.° 0797, concedidas através da Portaria n.º 248/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 337/2012.
PORTARIA N.º 337, DE 28 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JORGE CARLOS DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0077, referente à 2009/2011, no período de 04/06/2012 à 03/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 338/2012.
PORTARIA N.º 338, DE 28 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 24/05/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, concedidas através da Portaria n.º 313/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 24/05/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 339/2012.
PORTARIA N.º 339, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) DEBORA CARVALHO NOGUEIRA, Contrato n.º 310/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 341/2012.
PORTARIA N.º 341, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIANE FERNANDES DE AVILA, Contrato n.º 306/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 342/2012.
PORTARIA N.º 342, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA CELECINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Atendente de Saúde, matrícula funcional n.º 0087, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18/04/2012, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 343/2012.
PORTARIA N.º 343, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.° 0089, referente à 2010/20111, no período de 04/06/2012 à 03/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 344/2012.
PORTARIA N.º 344, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) AILTON GONCALVES SEBASTIAO, Contrato n.º 325/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 345/2012.
PORTARIA N.º 345, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) NIVALDO JOSE DA SILVA, Contrato n.º 331/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 346/2012.
PORTARIA N.º 346, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOSE CARLSEN, Contrato n.º 328/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 347/2012.
PORTARIA N.º 347, DE 29 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CEDONI BARBOSA DA SILVA, Contrato n.º 326/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 348/2012.
PORTARIA N.º 348, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MICHELINE ARANHA DE ARAUJO, CPF n.º 023.699.059-48, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31/05/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 349/2012.
PORTARIA N.º 349, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ORLANDO CLAUDIO MADEIRA, Contrato n.º 337/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 350/2012.
PORTARIA N.º 350, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ALEXANDRE DA ROSA, Contrato n.º 337/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 351/2012.
PORTARIA N.º 351, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) IRIS TEIXEIRA GONCALVES, Contrato n.º 320/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 352/2012.
PORTARIA N.º 352, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOÃO VIEIRA LOURENÇO, Contrato n.º 323/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 353/2012.
PORTARIA N.º 353, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ANTONIO PEDRO DE SOUZA, Contrato n.º 332/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 354/2012.
PORTARIA N.º 354, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) NILTON FERREIRA, Contrato n.º 333/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 355/2012.
PORTARIA N.º 355, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOEL LINHARES, Contrato n.º 340/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 356/2012.
PORTARIA N.º 356, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) EDINEI JOSE DE ABREU, Contrato n.º 362/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 357/2012.
PORTARIA N.º 357, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MANOEL DE SOUZA NETO, Contrato n.º 363/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 358/2012.
PORTARIA N.º 358, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARCOS VINICIUS MARTINS, Contrato n.º 376/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 359/2012.
PORTARIA N.º 359, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOSIEL DE CARVALHO, Contrato n.º 319/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 360/2012.
PORTARIA N.º 360, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MANOEL MARQUES, Contrato n.º 324/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 361/2012.
PORTARIA N.º 361, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CANDIDO NASCIMENTO, Contrato n.º 330/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 362/2012
PORTARIA N.º 362, DE 30 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA EXTEMPORANEAMENTE MARIA DE LOURDES RIBEIRO COM EFEITOS PARA 01/04/1992, OBSERVADA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI 353/91 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que na data da conversão do Regime Jurídico Único, por força da adoção da Lei nº 353/91, não foi editado o ato de nomeação da servidora;

CONSIDERANDO que na data da conversão do Regime Jurídico Único, a servidora já detinha a condição da estabilidade constitucional indicada no art. 19 da ADCT da Constituição da República de 1988, tendo em vista seu ingresso em 02/05/1983 e a comprovação da ausência de interrupção deste vinculo;

CONSIDERANDO que se faz necessário o reconhecimento do ingresso para configurar sua condição estatutária e reconhecer o ingresso no cargo de provimento efetivo de Professor com Habilitação 20 horas, o que lhe acarreta a condição de segurada obrigatória do IPREGOBA,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, com efeitos a partir de 01 de abril de 1992, MARIA DE LOURDES RIBEIRO, portadora do CPF nº. 377316299-53, para prover o cargo de Professor Nível I 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/04/1992, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 363/2012.
PORTARIA N.º 363, DE 30 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA EXTEMPORANEAMENTE VALDELI TERESINHA MELO DE AGUIAR COM EFEITOS PARA 01/04/1992, OBSERVADA A APLICAÇÃO DO ART. 6º DA LEI 353/91 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que na data da conversão do Regime Jurídico Único, por força da adoção da Lei nº 353/91, não foi editado o ato de nomeação da servidora;

CONSIDERANDO que na data da conversão do Regime Jurídico Único, a servidora já detinha a condição da estabilidade constitucional indicada no art. 19 da ADCT da Constituição da República de 1988, tendo em vista seu ingresso em 01/10/1982 e a comprovação da ausência de interrupção deste vinculo;

CONSIDERANDO que se faz necessário o reconhecimento do ingresso para configurar sua condição estatutária e reconhecer o ingresso no cargo de provimento efetivo de Servente, o que lhe acarreta a condição de segurada obrigatória do IPREGOBA,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, com efeitos a partir de 01 de abril de 1992, VALDELI TERESINHA MELO DE AGUIAR, portadora do CPF nº. 693.233.569-72, para prover o cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/04/1992, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 364/2012.
PORTARIA N.º 364, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) OSVALDO DE SOUZA, Contrato n.º 327/2011, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 365/2012.
PORTARIA N.º 365, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31/05/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 366/2012.
PORTARIA N.º 366, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.º 0085, referente a 2002-2007, no período de 29/05/2012 à 27/07/2012.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 29/05/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 367/2012.
PORTARIA N.º 367, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ENEDINA VIEIRA CORREIA, Servente, matrícula funcional n.º 0059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/04/2012, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 368/2012.
PORTARIA N.º 368, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JUSSARA MACHADO DA ROSA DUARTE, Contrato n.º 242/2012, em 31/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 369/2012.
PORTARIA N.º 369, DE 31 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANDREA RITA MARTINS, CPF n.º 037.329.139-61, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE, do Gabinete do Prefeito, em 31/05/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 370/2012.
PORTARIA N.º 370, DE 31 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIO CESAR SILVA, CPF n.º 342.145.269-53, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE TRANSITO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, em 31/05/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 371/2012.
PORTARIA N.º 371, DE 01 DE JUNHO 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MICHELINE ARANHA DE ARAUJO, CPF n.º 023.699.059-48, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 11/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 11/2011; Processo n°. 125/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Versátil Construções e Incorporações Ltda. EPP; CNPJ: 02.127.024/0001-31; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 11/2011 por 90 dias, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura: 04/05/2012.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 37/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2012

Ata nº. 37/2012; Processo n°. 102/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Macsul maquinas e equipamentos industriais ltda; CNPJ: 80.939.937/0001-66; Objeto: Registro de preço para serviço de locação de balsa com operador e 02 ajudantes, equipada com braço hidráulico próprio para serviço de remoção de vegetação e desaçoreamento de rios. Valor: 48.000,00; Data da Assinatura: 05/06/2012.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº36/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2012

Ata nº. 36/2012; Processo n°. 55/2012; Contratante:Fundo Municipal de Saúde; Contratada: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP; CENTERMEDI DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA; A. G. KIENEM & CIA LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; DIMACI/MG MATERIAL CIRUGICO LTDA;MAXI-DISTRUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS; ANDROMEDA DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, pronto atendimento e de uso continuo e controlado, estimados para o período de 12 (doze) meses; Valor: 1.071.743,9356; Data da Assinatura: 05/06/2012

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº38/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2012

Ata nº. 38/2012; Processo n°. 106/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: ATRAÇÃO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA; LAERCIO BROCO ME; SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA; VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA; Objeto: locação de estrutura para o evento XIV Quermesse e II Festa Nacional do Bacalhau Brasileiro. Valor: 68.785.000,00; Data da Assinatura: 05/06/2012.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação Fma Nº 004/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FMA nº 004/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço por hora

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos, com operador, de 200 horas/máquina tipo escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 12000 Kg, 200 horas/maquina de trator de esteira com peso operacional mínimo de 8000 Kg e esteira com largura mínima de 50 cm e similar ao D30 e 400 horas/máquina de caminhão truck basculante traçado 6x4 com capacidade mínima de 12 m³, para a prestação de serviços de terraplenagem no Parque de Eventos da Prefeitura Municipal, localizado na Estrada Palmital.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/06/2012 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMAS Nº 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial FMAS nº 001/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço por cesta básica

Objeto: Aquisição de 100 (cem) cestas básicas, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/06/2012 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FUNREBOM Nº 002/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FUNREBOM nº 002/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla nova, zero Km, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 19/06/2012 às 09:00 horas
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pmg Nº 016/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preço p/ Serviços PMG Nº 016/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução da manutenção do Sistema de Iluminação Publica do município de Garuva, incluindo o fornecimento de materiais.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/06/2012 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pmg Nº 024/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia PMG nº 024/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a urbanização, com implantação de calçadas, em dois trechos distintos da Avenida Celso Ramos, o primeiro com 257,95 metros, entre a Avenida Paraná e Rua Papa João XXIII, e o segundo com 216 metros, entre a Rua Eugênio Avanci e o Rio da Onça, totalizando 473,95 metros lineares, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 0330.087-18/2010, Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Garuva.

Entrega e abertura dos envelopes: 20/06/2012 às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Termo de Revogação TP Pmg Nº 020/2012
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Garuva, considerando as razões de interesse econômico e acolhendo o parecer da Comissão Permanente de Licitações, resolve revogar o Processo Licitatório referente à Tomada de Preços PMG nº 020/2012.

Garuva, 04 de junho de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.437, de 31 de Maio de 2012.
LEI Nº. 3.437, DE 31 DE MAIO DE 2012.
DENOMINA VIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Erminio Linhares a via com início na Rua Arnoldo Deschamps, primeira via à esquerda, distando 215,00m da Estrada Geral Águas Negras, no Bairro Figueira.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 100,00m (cem metros);
II - largura de 8,00m (oito metros); e
III - caixa de rolamento de 8,00m (oito metros).

Art. 2º. Fica denominada de Rua Cecília Cristina Bugmann a via com início na Rua José Koser, à esquerda, distando 270,00m da Rua Antonio Schmitt, no Bairro Belchior Alto, via de placa amarela para regularização.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 160,00m (cento e sessenta metros);
II - largura de 4,00m (quatro metros); e
III - caixa de rolamento de 4,00m (quatro metros).

Art. 3º. Fica denominada de Rua Vital Benevenutti a via com início na Rua Itália, primeira à esquerda, distando 300,00m do início da rua referida, localizada no lado esquerdo, Bairro Alto Gasparinho.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros);
II - largura de 6,00m (seis metros); e
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.488, de 1º de junho de 2004.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.438, de 31 de Maio de 2012.
LEI Nº. 3.438, DE 31 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM TERCEIROS, RELATIVAS A DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, CONFORME PAC 2 (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2).

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar

despesas com terceiros, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), relativas a deslocamento, alimentação e hospedagem de lideranças comunitárias, conforme PAC2 (Programa de Aceleração do Crescimento 2).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.017, de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 5.017, DE 31 DE MAIO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A SERVIDORA MOEMA BEDUSCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de maio de 2012, a servidora MOEMA BEDUSCHI, portadora do CPF nº 940.357.769/04 e da CI nº 3438918 SSP/SC, ocupante cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.018, de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 5.018, DE 31 DE MAIO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO FETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, O SERVIDOR DENIS ROBERTO BERTOLDI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2012, o servidor DENIS ROBERTO BERTOLDI, ocupante cargo de Agente Municipal de Transito, lotado com 36 horas semanais na Secretaria de Transportes e Obras, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 4880/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.024, de 01 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 5.024, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro representante do Conselho Municipal de Saúde, da entidade abaixo mencionada.

Entidade	Novo Membro	Membro Substituído
Trabalhadores em Saúde	Márcia Adriana Cansian	Elisangela Urbano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 3.582, de 28 de agosto de 2009.

Gaspar, 01 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5.019, de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5.019, DE 31 DE MAIO DE 2012.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA TEREZINHA RAMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 04 de junho de 2012, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC III-8, lotada com 40 h semanais na Secretaria de Educação, em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5.020, de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5.020, DE 31 DE MAIO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO LEANDRO MENEGAZZO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de junho, LEANDRO MENEGAZZO, portador do CPF nº 061.234.319-78 e da CI nº 3.498.927-7, do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5.021, de 01 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 5.021, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA LEANDRO MENEGAZZO PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de junho, LEANDRO MENEGAZZO, portador do CPF nº 061.234.319-78 e da CI nº 3.498.927-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5.022 de 01 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 5.022 DE 01 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROCURADORA-GERAL INTERINA, MARA LUCY FABRIN ASCOLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de junho, MARA LUCY FABRIN ASCOLI, inscrita no CPF nº. 493.874.649-20, portadora da C.I. nº 289.200-6, do cargo de Procuradora Geral Interina do Município, Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5006, de 23 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5006, DE 23 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2008, o aprovado abaixo especificado, com carga horária e lotação, conforme segue:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	C/H	LOTAÇÃO
Márcia Cardoso	Técnico em Projetos	3º	40h	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Alcides Fernandes dos Santos	Técnico em Vigilância Sanitária	5º	40h	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Errata ao Decreto Nº 5.002/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 5.002/2012, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 999, de 25 de maio de 2012 nos seguintes termos:

No art. 1º, onde se lê:

ENTIDADE	NOVO MEMBRO
Secretaria de Saúde	Titular: Erbenia Maria Fernandes
Suplente: Dorvalino Cardoso	
Secretaria de Administração e Finanças	Titular: Fátima Terezinha Cerutti Arruda
Suplente: Arlete Popenga	

APAE	Titular: Vera Lúcia Stuepp Uessler
Suplente: Maria das Graças da Costa	

Leia-se:

ENTIDADE	NOVO MEMBRO
Secretaria de Saúde	Titular: Luis Carlos Venske
Suplente: Raquel Mafioletti	
Secretaria de Administração e Finanças	Titular: Fátima Terezinha Cerutti Arruda
Suplente: Eduardo Ernesto Dias	
APAE	Titular: Vera Lúcia Stuepp Uessler
Suplente: Maria das Graças da Costa	
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	Suplente: Sabrina Hostins Gamba
Diretoria de Habitação	Titular: Valdiria Stamke Pamplona
Suplente: Heriberto Geraldo Kuntz	

Gaspar - SC, 01 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.791, de 18 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 2.791, DE 18 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CELINA BEATRIZ REIS DE ABREU SCHMITT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CELINA BEATRIZ REIS DE ABREU SCHIMTT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 02/05/12 a 13/05/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2012.

Gaspar, 18 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.806, de 31 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 2.806, DE 31 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SUZELI SCHNEIDER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SUZELI SCHNEIDER, ocupante do cargo de Professora DOC I-8, nível DOC I, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 096, de 19 de dezembro de 1991, licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 14/05/12 a 18/08/12 (5 dias); 21/05/12 a 25/05/12 (5 dias) e 28/05/12 a 01/06/12 (5 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de maio de 2012.

Gaspar, 31 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.807, de 01 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 2.807, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº. 142/2012/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora municipal JULIANA WACHS, matrícula nº. 7516, ocupante do cargo de berçarista, pelo fato de que, em tese, teria faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 2º. A sindicância deve ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mariana de Souza da Luz, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, e Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC- IV-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 146, incisos III e X, 162, inciso III, e 169, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso da Abertura de Preços da Concorrência Nº 62/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Abertura de Preços da Concorrência nº 62/2012

O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados no certame supramencionado, o qual tem por OBJETO as obras de Infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC PONTE DO VALE E ACESSOS que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas ocorrerá às 9h30min do dia 05/06/2012 na sede do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435 Centro, Gaspar/SC.

Gaspar (SC), 1º de Maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 83/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 83/2012

O OBJETO é o Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e vigilância para eventos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 20/06/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 20/06/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 04 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Audiências Pública - 2ª Fase

AUDIÊNCIAS PÚBLICA - 2ª FASE

A Prefeitura Municipal de Gaspar tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GASPAR.
Data: 28/06/2012; Horário: 18:00h; Pauta: Apresentação da Leitura da Cidade com Leitura Técnica e Leitura Comunitária;
Data: 04/07/2012; Horário: 18:00h; Pauta: Apresentação da Leitura do Plano de Mobilidade Urbana.
Local: Auditório da Prefeitura Municipal Gaspar;

Gaspar, 01 de Junho de 2012

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço Nº 062/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2012.

Torna público que receberá até o dia 21/06/2012, às 17 horas, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de Novembro, nº 01, Centro, as propostas relativas a licitação acima citada, que tem por objetivo a Contratação de empresa para construção com fornecimento de materiais e projetos complementares (estrutural, elétrico e hidráulico) de um trapiche no bairro Canto dos Ganchos conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. A Licitação será realizada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que a abertura das propostas será às 17 horas do mesmo dia. Maiores informações e entrega do edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 01 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Edital de Tomada de Preço Nº 061/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2012.

Torna público que receberá até o dia 21/06/2012, às 15 horas, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de Novembro, nº 01, Centro, as propostas relativas a licitação acima citada, que tem por objetivo a contratação de empresa para construção com fornecimento de materiais e projetos complementares (estrutural, elétrico e hidráulico) de um trapiche no bairro Fazenda da Armação conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. A Licitação será realizada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que a abertura das propostas será às 15 horas do mesmo dia. Maiores informações e entrega do edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 01 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 070/2012

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: SANEAMENTO PRE-MOLDADOS IND. E COM. LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 7.000m² de lajota sextavada e 2.400 meio fio para pavimentação de ruas do município, conforme edital e anexo. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 01 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 071/2012

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: REPECON VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo (van) para uso no transporte de pacientes fora domícilio (TFD), conforme edital e anexo. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R$ 118.370,00 (cento e dezoito mil trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 01 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Ata Registro Preço N° 34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: ERMENEGILDO WILBERT ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO CAÇAMBA
Valor: R$ 136.500,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2012
Signatários: pelo Contratante Nilson Bylaardt e pela contratada Ermenegildo Wilbert
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: H. HEINECK TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO CAÇAMBA
Valor: R$ 96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2012
Signatários: pelo Contratante Nilson Bylaardt e pela contratada Hélio H. Heineck
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO CAÇAMBA
Valor: R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2012
Signatários: pelo Contratante Nilson Bylaardt e pela contratada Luzia Tomelin Wonsiewski
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: RENATO TOMELIN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO CAÇAMBA

Valor: R$ 57.900,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2012
Signatários: pelo Contratante Nilson Bylaardt e pela contratada Renato Tomelin
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO CAÇAMBA
Valor: R$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2012
Signatários: pelo Contratante Nilson Bylaardt e pela contratada Luciana C. R. da Silva

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Aviso de Licitação 72/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 72/2012
Tipo : Menor Preco - pelo total geral

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária das Ruas: Arthur Butschardt, Romaldus Oscar Fischer e Henrique Guilherme Wulf, com extensão total de 382,86 metros.
Valor Máximo da Obra: R$ 231.144,03 (Duzentos e trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e três centavos).
Entrega dos Envelopes: 22/06/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 22/06/2012 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 04 de junho de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 66/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO - 66/2012
TIPO : MENOR PREÇO - POR ITEN

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/06/2012 ÀS 14:00H
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/06/2012 ÀS 14:15H
O EDITAL E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO: RUA 28 DE AGOSTO, 2042, NOS DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 13:00H ÀS 16:00H, OU PELO FONE (47) 3373-0247

GUARAMIRIM-SC, 01/06/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 119/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: RJC LAVAÇÃO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO A FROTA VEICULAR
Valor: R$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 16/11/2011 TÉRMINO: 16/11/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 119/2011

Guaramirim-SC, 05 de dezembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro de Preço N° 32/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 32/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: J.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CALCETEIRO
Valor: R$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 10/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 32/2012

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro Preço N° 09/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: CONCRETOS SANTO ANTÔNIO IND. COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAVER E MEIO FIO
Valor: R$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 13/02/2012 TÉRMINO: 13/02/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 09/2012

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro Preço N° 19/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 19/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Contratada: PRIMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ROÇADA
Valor: R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 16/03/2012 TÉRMINO: 16/03/2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 19/2012

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro Preço N° 27/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 27/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: POSTO AGRICOPEL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Valor: R$ 375.200,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 13/03/2012 TÉRMINO: 13/03//2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 27/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: MAIOCHI PETRÓLEO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Valor: R$ 475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 13/03/2012 TÉRMINO: 13/03//2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 27/2012

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro Preço N° 35/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 35/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA FINA, MÉDIA E SEIXO
Valor: R$ 59.550,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03//2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 35/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA FINA, MÉDIA E SEIXO
Valor: R$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/03/2012 TÉRMINO: 21/03//2013
Licitação: Pregão Presencial nº. 35/2012

Guaramirim-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade Licitação N° 16/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaramirim, com sede a Rua 28 de agosto, n° 2042, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo n° 16/2012
Contratada: LINK S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA VOLVO G 710
Valor: R$ 24.219,51 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS)
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2012

GUARAMIRIM-SC, 20 de abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 624/2012
PORTARIA Nº 624/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível - 12/3, Referência "N", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Junho de 2012 a 30 de Junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 625/2012
PORTARIA Nº 625/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor NERI PEREIRA DUARTE (Matr. 871), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2012

a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 626/2012
PORTARIA Nº 626/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA (Matr. 1381), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 20 12.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 627/2012
PORTARIA Nº 627/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LAURINDO DA SILVA (Matr. 193), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "L", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 20 12.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 628/2012
PORTARIA Nº 628/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAOZINHO VALDELIRO G. PEREIRA, (Matr. 434), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 08 de setembro de 2009 a 07 de setembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 20 12.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 629/2012
PORTARIA Nº 629/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GERSON DE JESUS (Matr. 434), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 20 12.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 630/2012
PORTARIA Nº 630/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT, (Matr. 2866), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2011, para serem

gozadas a partir de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 631/2012
PORTARIA Nº 631/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR, o Servidor PAULO JEFFERSON MENDES (Matr. 3543), a partir de 01 de junho de 2012, o qual exercia a função de Médico - Nível 14, Letra "A", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 632/2012
PORTARIA Nº 632/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, o Servidor CARLOS JACÓ ALBERTI (Matr. 3356), a partir de 04 de junho de 2012, o qual exercia as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Produção, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 633/2012
PORTARIA Nº 633/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear o Senhor MARCKSON THEONES KIELEK (Matr. 3578), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nível - DAS - 1, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 04 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 634/2012
PORTARIA Nº 634/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora LUIZA SALETE BALESTRIN (Matr. 75), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível/Referência - 8/G, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 87 a 92, da Lei Complementar Nº. 006/1994, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 1993 a 09 de maio de 1998, para serem gozadas a partir de 04 de junho de 2012 a 01 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 635/2012
PORTARIA Nº 635/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora Adriane Signori (Matr. 3200), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Assistente Social, Nível - 12/1, Referencia "A", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 04 de Junho de 2012, conforme Ofício nº 166/2012/SMA, e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Junho de 20 12.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2231/2012

DECRETO Nº 2.231 DE 15 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO FORÇA DA NATUREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.275.432/0001-56, com sede situada na localidade de Pé da Serra, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 LAMINA NIVELADORA REVERSÍVEL 2,50 MT - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 6832.
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8682.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas aos bens, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2232/2012

DECRETO Nº 2.232 DE 15 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COMUNIDADES UNIDAS DE KM 13, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.959.198/0001-87, com sede situada na localidade de KM 13, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8683.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas ao bem, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2233/2012

DECRETO Nº 2.233 DE 15 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, à "ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SERRINHA", inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.267/0001-51, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado:
- 01 Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT, Placa Patrimônio nº 4123.
- 01 Colhedora de Forragem com 08 facas, potencia mínima 50 CV, marca Jumil Modelo JMA 100SH, Placa do Patrimônio nº 4263.
- 01 Colhedora De Forragem Pecus 9004 Geração 4, Sem Roda Com Bica Comum, Série PN.PP.ES.04587, Fabricação e Modelo 2011, Marca Nogueira - Cadastrado no patrimônio sob o nº 9481.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade de Serrinha dos Gonçalves, neste município, sendo o Permissionário responsável pelo bens acima referidos.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados são entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revoga-se o Decreto nº 2.113 de 01/07/2010 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2234/2012

DECRETO Nº 2.234 DE 15 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO RIO VERMELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.378.769/0001-97, com sede na localidade de Rio Vermelho, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado:
- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 002/2008 de 22.11.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Amigos da Terra Forte, cadastrado no patrimônio nº 7113, Placa Patrimônio nº 6514.
- BATEDEIRA DE CEREAIS MODELO TR 385, TRITON, SERIE TR385/7540, FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, cadastrado no Patrimônio sob o nº 9478.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação de Agricultores do Rio Vermelho, sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Ficam revogados os Decretos nºs 1.916/2009 de 18 de junho de 2009, 2.086/2011 de 07 de abril de 2011,e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2238/2012

DECRETO Nº 2.238 DE 21 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 21 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AMIGOS DA TERRA BOA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.814.787/0001-89, com sede na localidade de Aparecida dos Pardos, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 0030/2008 de 26.03.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Comunidade Unidas, cadastrado no patrimônio nº 6317, Placa Patrimônio nº 5690.
- COLHEDORA DE FORRAGEM PECUS 9004 GERAÇÃO 4, SEM ROSA COM BICA COMUM, SÉRIE PN.PP.EX.04616, FABRICAÇÃO E MODELO 2011, MARCA NOGUEIRA, cadastrado no patrimônio nº 9482.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação De Agricultores Amigos da Terra Boa, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2.102 de 12 de maio de 2011 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 21 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2239/2012

DECRETO Nº 2.239 DE 21 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 21 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE ESPERANÇA DE RIO BRANCO E SÃO JOSÉ DO TIMBOZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.964.023/0001-00, com sede na localidade de São José do Timbozinho, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificados:

- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 003/2009 de 20.01.2009, pela Associação de Desenvolvimento de Microbacias Nova Conquista, cadastrado no patrimônio nº 7112, Placa Patrimônio nº 6513.
- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO COM ESTEIRA (CALCAREADEIRA), MODELO DAOSIERS, ARO 16, CAP. 2,5 M³, Nº EQUIPAMENTO 11.26.607, MEPEL 3 TON., cadastrado no Patrimônio nº 9479.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação de Agricultores das Comunidades de Esperança de Rio Branco e São José do Timbozinho, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de

Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2.094/2011 de 02 de maio de 2011, e demais as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 21 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2241/2012

DECRETO Nº 2.241 DE 23 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 23 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE IRINEÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.568.591/0001-23, com sede na localidade de Colônia Escada, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

- 01 PLAINA TRASEIRA MARCA TATU, MODELO PTL 2,30M - Placa Patrimônio nº 4580;
- 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQ. MOD. DAOL 4000, CAPAC. P/4000 LTS, EQUIPADO COM BOMBA LOBULAR 4"NR. 1208/03/MANGUEIRA DE CARGA, ESGUICHO/LEQUE, CANHÃO LATERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, SERIE 2003/10, COM RODAS E PNEUS 7,50X16 - SERIE Nº 08.16.901, MARCA MEPEL, Placa do Patrimônio nº 4610;
- 01 COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004, GERAÇÃO 4 C/RODA, C/BICA COMUM, SÉRIE NP/PN/ESA 1731; Patrimônio nº 6740;
- 01 PULVERIZADOR MARCA MONTANA MODELO ARBO 480 LT AFE. ANO DE FABRICAÇÃO 2009 N.S. 09K2002216; Patrimônio nº 6741;
- 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA - MARCA BECKER ANO 2009 SÉRIE 2412, COR AMARELA; Patrimônio nº 6742;
- 01 SEMEADEIRA ADUBADEIRA ROYALFLOW-600N, SÉRIE NP/PN/OG/2028; Patrimônio nº 6743;
- 01 CARRETA REBOQUE COR PRATA ABERTA 0,4 TON, ANO E MODELO 2010, FABRICAÇÃO 2010, CHASSI 9A9PRC6MCA1DK7002 - RI CARRECAR CK CG 699300; Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7441;
- 01 CORTADOR DE TALO DE CEBOLA MARCA, CHAMM, MODELO 006-E, SÉRIE 364; Patrimônio nº 6744.
- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO COM ESTEIRA (CALCAREADEIRA), MODELO DAOSIERS, ARO 16, CAP. 2,5 M³ Nº EQUIPAMENTO 11.26.608, MEPEL 3 TON., cadastrado no Patrimônio nº 9480.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.
Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6 º - Ficam revogados os Decretos nºs 1965/2009 de 14 de outubro de 2009 e 2176/2011 de 14 de dezembro de 2011, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 23 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2244/2012

DECRETO Nº 2.244 DE 24 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 24 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO KM 16 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.551.262/0001-19, com sede na localidade de KM 16, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA PTPL 2300 - cadastrado no Patrimônio nº 9474.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - O bem relacionado será entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 24 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2246/2012

DECRETO Nº 2.246 DE 31 DE MAIO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 31 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO PEDRA BRANCA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.121.932/0001-67, com sede na localidade de Pedra Branca, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA PTPL 2300 - cadastrado no Patrimônio nº 9475.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - O bem relacionado será entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 31de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N 209/2012

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N º 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 004/2012, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de junho 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 207/2012

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, DULCE MARA DOLISNKI BEDRETCHUK, nascida em 26/07/1961, portadora do CPF n º 041.330.799.90, RG. n º 4.156.225, SSP/SC, para exercer as atividades de Professora de História ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2012, homologado em 01/03/2012, em substituição a servidora efetiva a professora Jaqueline Estriser Gontarek que trabalhara com o Projeto Multimidia.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 208/2012

DISPENSA SERVIDORA À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar a pedido, a servidora ROSMARI MARTINS ESTRISER, das atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), para a qual foi contratada em caráter temporário através da Portaria n º 097/2012, de 03/01/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 210/2012.

CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Conceder, Licença a Titulo de Prêmio por Assiduidade, 30 dias, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, a servidora efetiva CLEUZA MARIA IACHINESKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 09/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de junho de 2012 ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço Global,de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Execução de Serviços na Reforma da Unidade de Saude Central, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentaria e Cronograma

Fisico-Financeiro. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 01 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificações
Editais de Notificações referente ao mês Maio de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 708/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARO0500	55957985C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
LZC1712	55232795D	5835/0	14/02/2012	R$ 127,69	195
LZC1712	55232796D	5185/1	14/02/2012	R$ 127,69	167
LZC1712	55233010D	5169/1	14/02/2012	R$ 957,69	165
LZC1712	55233011D	6726/1	14/02/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LZC1712	55233012D	5045/0	14/02/2012	R$ 191,53	162 * V
LZC1712	55233013D	6637/1	14/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MJE0910	55957989C	5274/2	04/03/2012	R$ 191,53	175
MJE0910	55957990C	5185/1	04/03/2012	R$ 127,69	167
MJE0910	55957991C	5185/2	04/03/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 707/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACL2133	55233064D	5010/0	21/03/2012	R$ 574,61	162 * I
AFL4717	55232648D	5541/5	06/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AJY8407	55232901D	6920/0	22/12/2011	R$ 127,69	233
ALT9019	55232811D	5118/0	20/02/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AML3846	55957350C	6599/2	21/12/2011	R$ 191,53	230 * V
APH2183	55232808D	5541/1	20/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BPC6739	55232649D	6122/0	06/01/2012	R$ 191,53	214 * I
MCP5516	55232774D	6912/0	03/01/2012	R$ 53,20	232
MHB7703	55232834D	7030/1	24/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MHB7703	55232835D	5835/0	24/03/2012	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 706/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ7369	55233086D	5185/1	05/04/2012	167
AMR3342	55233093D	5185/1	08/04/2012	167
LYT9965	55233094D	6556/5	11/04/2012	230 * I
LYT9965	55233095D	6599/2	11/04/2012	230 * V
LYT9965	55233096D	5045/0	11/04/2012	162 * V
LYT9965	55233097D	6912/0	11/04/2012	232
MFH7918	54781822C	7358/0	11/04/2012	252 * V
MFH7918	54781823C	5185/2	11/04/2012	167
MGJ8765	55233109D	5010/0	06/04/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 705/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALT9019	55232810D	5010/0	20/02/2012	R$ 574,61	162 * I
KIA5044	55232732D	5479/0	11/03/2012	R$ 85,12	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 704/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACV2969	55232737D	6920/0	17/04/2012	233
MDJ7779	55232719D	7030/1	19/02/2012	244 * I
MDJ7779	55232720D	5010/0	19/02/2012	162 * I
MDJ7779	55232721D	5835/0	19/02/2012	195
MDJ7779	55232722D	6769/1	19/02/2012	230 * XXII
MDJ7779	55232723D	6599/2	19/02/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 703/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABE6587	55957500C	7234/0	10/12/2011	R$ 85,12	250 * I * a
BIG5865	55233007D	5010/0	05/02/2012	R$ 574,61	162 * I
BIG5865	55233008D	6599/2	05/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MCZ2835	55957935C	6599/2	27/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MEX4179	55232784D	6122/0	21/01/2012	R$ 191,53	214 * I
MIB8829	55232713D	7030/1	29/01/2012	R$ 191,53	244 * I
MIB8829	55232714D	6912/0	29/01/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 702/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABA3102	55232961D	5185/1	23/03/2012	167
ABE6587	55232825D	5185/1	21/03/2012	167
AFL5357	55233075D	6599/2	24/03/2012	230 * V
ALL1977	55232963D	5010/0	23/03/2012	162 * I
ALV6939	55232836D	5010/0	24/03/2012	162 * I
JWD3550	55957447C	6637/2	23/03/2012	230 * IX
KMC7375	55232844D	5193/0	05/04/2012	168
LXH2219	55232964D	6645/0	24/03/2012	230 * X
LXH2219	55233076D	5010/0	30/03/2012	162 * I
LYH3716	55957873C	6920/0	28/03/2012	233
LYL2537	55232837D	5193/0	24/03/2012	168
LYV8719	55233074D	6556/1	24/03/2012	230 * I
MCD9282	55957870C	6920/0	28/03/2012	233
MDE5856	55232824D	5169/1	20/03/2012	165
MDH3023	55233101D	6769/2	25/03/2012	230 * XXII
MEP0259	55957878C	6920/0	28/03/2012	233
MFO5563	55957874C	6920/0	28/03/2012	233
MHF3857	55232673D	5185/1	25/03/2012	167
MII8921	55232847D	5185/1	05/04/2012	167
MJE0910	55233091D	5185/1	08/04/2012	167
MJK8988	55232839D	5193/0	02/04/2012	168
MKL7669	55232842D	5487/0	02/04/2012	181 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 701/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIA1644	55232805D	6599/2	25/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MEI3400	55232543D	5010/0	04/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MHC3691	55232709D	6599/2	20/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MIB5602	55957980C	6920/0	27/01/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 700/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAR8719	55233069D	5185/1	21/03/2012	167
ANC0854	55233063D	5185/1	21/03/2012	167
LYS5923	55232833D	5185/1	21/03/2012	167
MEA3821	55233073D	6912/0	21/03/2012	232
MGJ8482	55233068D	5185/1	21/03/2012	167
MGN4713	55233065D	7048/1	21/03/2012	244 * II
MIA8515	55232675D	5185/1	25/03/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE JUNHO DE 2012

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 18/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012
PROCESSO Nº 42/2012

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor por item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h00min, do dia 19/06/2012, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino,conforme especificações do anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min das 16h30min.

Itapoá, 01 de junho de 2012
MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Homologação Concurso

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2012

Sr.Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara de Itapoá, Presidente da Câmara do Município de Itapoá, torna

público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
do Concurso Público, regido pelo Edital 001/2011, para o cargo de Técnico em Contabilidade.
Resultado Final da Prova Objetiva, está disponibilizado na seguinte ordem: Código do Cargo, Cargo, Setor , Inscrição,
Nome, N° do documento, Valor da Prova Objetiva e Total.

Itapoá, 30 de maio de 2012
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente da Câmara de Itapoá/SC

30199188 - Técnico em Contabilidade
Documento Status Nota da Prova Classificação

Inscrição Candidato Documento	Status Nota da	Prova	Class
0800006-9 68469899	CLASSIFICADO	41	1
0800011-5 MIRACI SEVERO VIEIRA 2244157	CLASSIFICADO	38	2
0800009-3 LINDEMBERG REGO PESSOA 3919641	CLASSIFICADO	36	3
0800005-0 CRISTIANE DE JESUS PEREIRA 60683840	CLASSIFICADO	30	4

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.074 de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 4.074 DE 31 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art.1º É considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de junho de 2012 (Sexta-Feira), após o Feriado Nacional (Corpus Christi).

Parágrafo único - O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art.2º O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba manterá plantão de atendimento na Unidade de Saúde da Família (das 07h às 13h junto à Unidade Central - Av. XV de Novembro-Centro).

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 31 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato TP 4/2012/FMS - PL 33/2012/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS/AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de aterramento elétrico, referente ao aterramento do alambrado do ESF Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Avenida Santa Luiza, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município. Forma de julgamento: Menor preço. Data da abertura: Dia 21/06/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 21/06/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 01 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/FMS

Extrato Contrato 940/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação pela contratada, de serviços especializados para realização de Concurso Público para a admissão de servidores de provimento efetivo para preenchimento de vaga de MÉDICO VETERINÁRIO para a Administração Pública Municipal - Prefeitura, de acordo com o estabelecido no Processo de Compra Direta nº 219/2012/PMJ, incluindo elaboração de editais, conteúdo programático, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, práticas e de títulos, conforme aplicadas aos cargos, além do julgamento dos eventuais recursos.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Ativ. 2.028 - Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa
51 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - OUTRAS DESPESAS - Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA: 06/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2012.

Edital de Notificação de Débitos Lançados Em Divida Ativa

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito de Joaçaba, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsaveis, para comparecer a Prefeitura, no Setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais conforme determina a Lei.

Código	Contribuinte
21271	A.L.T. COPIAS E SERVICOS LTDA
15172	ADAO PONCIO DE OLIVEIRA
4444	ADEMAR GALIOTTO
39916	ADEMIR, VALMIR, MÁRCIA, CLAUDEMIR e JOSI
20201	ADMIR OSCAR BURLIN & CIA LTDA
9990	ALBINO DE BORTOLI
20611	ALESSANDRO ROBERTO LOCATELLI - ME
20721	ALESSIO BARCELLA & CIA LTDA
13020	ALEXANDRE E LAURINDO PASINI
9006	ALVARO PAIN
19540	ALVINO MARQUES CABRAL - ME
42428	ALZEMIRO NUNES E ANA MARILICE PLUCINSK
18636	ANTENOR FERNANDES DA SILVA - ME
15383	ANTENOR ROCHA
7147	ANTONIO ADOLFO DAMACENO
22779	ANTONIO CARLOS COSTA
22159	ANTONIO DIRCEU DE OLIVEIRA - ME
11764	ANTONIO FERNANDES DA SILVA
41055	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
40360	ANTONIO TARCISIO BELLÓ, SALY DE LOURDES
22494	APOENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S
14039	ARCEDILIA NEVES DA CRUZ
33649	AREOVALDO ZAGO
3011	ARNO SPECHT
21694	ARTE & PAISAGENS LTDA ME
18664	BAR E ARMAZEM FLORES LTDA - ME
41269	BAR E LANCHONETE NENONHO'S LTDA ME
18041	BERNARDO GHIGGI
22319	BRANSERVI COMERCIO E TRANSPORTES LTD
22861	BRUSTOLIN ADVOGADOS
21007	BUDA PECAS E SERVICOS LTDA ME
39382	C & C SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA
20713	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
14467	CARLOS ALBERTO VIECELI E ADRIANA TEIXEII
22444	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
22063	CARMEN SILVANA TOMASSONI
22372	CARVALHO & MARIN - ADVOGADOS ASSOCIAD
20159	CAVALHEIRO COMERCIO E REPRESENTACOE
4039	CELI ROSA DA SILVA
17775	CHAPECAR LTDA
22841	CLAUDIMIR FERREIRA CARPINTEIRO - ME
19820	CLAUDINEI DA SILVA
32983	CLÁUDIO JOSÉ LAZZARETI & CIA LTDA ME

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito de Joaçaba, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsaveis, para comparecer a Prefeitura, no Setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais conforme determina a Lei.

Código	Contribuinte
21229	CLEONI JOSE DOS SANTOS
34819	CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LOPES MEYER
43006	COHAB E CELESTE ALVES DE ALMEIDA
37694	COHAB E CELIO JOSÉ ROSSA
32985	COHAB E HUGO SUSIN
10656	COHAB E JACI TERESINHA FERREIRA
1358	CONRADO E RUDOLFO RUY AUFFINGER
40514	CONRADO, RUDOLFO RUY AUFFINGER E DIOV
17792	CONSERTO MECANICA LTDA
21141	COOPER SERVICE SYSTEM LTDA
20995	CORDAZZO IMOVEIS LTDA
21567	COSMOS INFORMATICA LTDA
35375	CP RESTAURANTE LTDA ME
22320	CRISTIANE OLIVEIRA
22414	D. P. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LT
21962	DANIEL DE OLIVEIRA
35475	DECIO FARAH ABUCHAIM E SADY ZAGO
1466	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
4500	DEVINO POLI
14466	DILMER TURCATEL
13663	DILVIO EZAURO ALVES DA SILVA
11716	DIOMAR DOMINGOS SERPA FRARES E WALDE
18549	DIRCEU ALMEIDA
18136	EDITORA GRAFOSET LTDA
21666	EDUARDO QUEIROGA
36775	ELIZANDRO RAFAEL MATTOS DA SILVA
14860	ELIZEU ANTONIO TIGRE
4897	ELZIRA CAVALLI P DOS SANTOS
18776	EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA NORDT LAND
21801	EMPREITEIRA ELETRO MEIO OESTE LTDA
19312	EOLEDIR MACIEL
19009	ERNESTO LAND
7785	ERNESTO ZAGO
34797	ESTADO DE SANTA CATARINA
17587	EUGENIO CARLOS ZIBETTI
12988	EVA FERREIRA DE ASSIS
7296	EVA RAMOS
10436	EVANDINA DE OLIVEIRA
20803	EVOLUCAO CURSOS PREPARATORIOS LTDA
19402	FABRICA DE CARROCERIAS FORT LTDA
21596	FATIMA MARIA FRANZ HERMES
5637	FERNANDO PAZINI
10564	FIRMINO BUFON

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito de Joaçaba, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsaveis, para comparecer a Prefeitura, no Setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais conforme determina a Lei.

Código	Contribuinte
18229	FORMAC - FORNECEDORA DE MATERIAIS DE (
13802	FRANCISCO RIEPE NETTO MAESTRI
18581	FREDERICO DE SOUZA MATOS
31655	FRONZA AGROFLORESTAL LTDA
32838	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SAN
33142	GELNEI ANA MORESCO CASADO E CELSO SIL'
12256	GILBERTO VIDAL GUERREIRO
3070	GILMAR GASPARIN
20422	HARAHEL REPRESENTACOES LTDA
10755	HELINTON SCHNEIDER DE OLIVEIRA
20167	HELVESIO MARTENDAL - ME
20109	HI-FI WORLD TOUR-REPRESENT.,VIAGENS,CA
9101	HOMERO ANTUNES DE ALMEIDA
22245	ILARIO NITZ
7474	ILDOMIR BAHU
40572	ILOI STOLFO
33775	ILSE BECKER NONEMACHER
33747	IMOB. BALN. PIRAT FABRÍCIO, FÉLIX, CARLOS
33751	IMOBILIARIA BALN. PIRATUBA E WILSON AMAD
22105	INSTITUTO DE PESQUISA WPG LTDA
1217	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIA
20095	INTRATSK - METALURGICA E MONTAGENS LTD
19074	IRMAOS BRANCHER & CIA LTDA
19381	IVOEL ANTUNES MUNIZ
18976	J.D. GALLI & CIA LTDA - ME
35883	JEL CONSTRUÇÕES LTDA
18468	JOACABA DIESEL LTDA
18816	JOAO CARLOS PEREIRA DE MENDONCA
4045	JOAO IGNACIO
11480	JOAO MACIEL
8987	JOAO TOMAZZI
7545	JOAREZ ANTONIO PAIMELL E SONIA MARLY ZA
20498	JORGE BEKAI REPRESENTACOES LTDA
18724	JORGE LISBOA DE MATOS
22313	JORGE LUIZ MULLER - ME
20105	JORGE VARGAS RIBAS - ME
10754	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
38816	JOSÉ CARLOS KLOTZ E ROSANI MARIA PADILH
18302	JOSE ELIAS
38803	JOSMIR APARECIDO ROCHA
21600	JOSOE DALGOBO
19476	JUNIOR INDUSTRIA METALURGICA LTDA
37608	JUSSÂNIA ELIS SCHAITEL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito de Joaçaba, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsaveis, para comparecer a Prefeitura, no Setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais conforme determina a Lei.

Código	Contribuinte
22820	JUTAY COMERCIAL LTDA
20236	K. BRUNO REPRESENTACOES LTDA
21093	KAMEL MUSTAPHA DABBOUS - ME
21421	KOBRA ASSESSORIA E COBRANCA LTDA.
21024	LA MARCA COMERCIO E REPRESENTACOES L
18699	LADICK SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME
21017	LANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
40003	LAURICIO FESTA E LENITA DADALT FONTANA
21963	LAURY ANTONIO TETZLAFF
19961	LE POINT REPRESENTACOES LTDA
35585	LEODIVETE, EDI CRISTINA, REGIANA E MARIA
21126	LOCADORA DE MAO DE OBRA JOACABA LTDA
40566	LUCIELI CRISTINA ALVES
10240	LUIZ CARLOS DA SILVA
14416	LUIZ FERNANDES
18153	MALTA COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA
19771	MARCHETTI & MARCHETTI LTDA
22071	MARCIO DA ROSA
21816	MARCIO TULIO FAVRETTO & CIA LTDA
20842	MARCOS VIEIRA DA SILVA - ME
31111	MARIA CRISTINA CHANES
32835	MARISA P, MARIA LEONOR , MARIA JOSÉ E RC
21716	MCA - IND E COM DE EQ HID PARA GERAÇÃO I
18867	MIRANDA SERVICOS DE MAO-DE-OBRA LTDA
38034	MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA E PARÓQUIA
426	MOACIR BROLLO JUNIOR
21426	MOACIR PEREIRA
19591	MOVEIS PINHEIRO LTDA
20329	MPJ-CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME
17912	MULLER COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
37266	N. ZANELLATO & CIA LTDA
241	NAHIR CORBANI ZANETTI E OUTROS
15296	NAIR FRANCISCA DE CAMARGO
22879	NEUSA TEREZINHA BERNARDI LINI
19755	O BARATAO - COMERCIO DE CONFECCOES LT
21930	O KARATON SISTEMAS DE COMUNICACAO VIS
21857	OBRASERV - SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA
37609	OLIVIA SALETE DE JESUS
18036	OSMAR DE MARCO
3170	OSMAR JOSE PAGANINI
13476	OZAIR CAVALI
29910	PATRICIA FERREIRA BATISTA
14378	PEDRO EDISON LAMB

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito de Joaçaba, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsaveis, para comparecer a Prefeitura, no Setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais conforme determina a Lei.

Código	Contribuinte
4859	PEDRO PIGATTO
7295	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
5626	RAUL ALVES DE MOURA E ALDORI SOUZA
20641	REFRIGERACAO SCHMAUTZ LTDA - ME
19684	REPRESENTACOES COMERCIAIS V L B LTDA
17940	REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS
17938	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA D
20055	RICARDO AUGUSTO CORDEIRO DE MIRANDA
8370	RICHARD MARIAN PATRZYKOT
5804	ROBERTO PADILHA
5767	ROMULO, BRAZILIA, SUELY, RACHEL COSTA B
11952	ROSANGELA MARIA PUTTI E ROSELY FATIMA
19065	ROSELY DE FATIMA PUTTI
19567	RUI FLAMIA
15562	SADI SILVEIRA DA SILVA
33069	SALETE WILMA SANTINI ZAMPIERI
21863	SALVADOR INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
38691	SIMONE MAFROI
22565	SLINE INFORMATICA LTDA
22613	SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZEIRO DO SUL
35072	SOCIEDADE COM HAB E MARIA EDIR ALVES
4552	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE
5856	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL E S
21815	SONIA MARIA HOHMANN SOLLA CAMINA
19590	TAICAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTD
18116	TERRAMAR COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
30439	VANIA MARIA DE OLIVEIRA
35416	VERONICA SALETE SYCHOCKI
18831	VICTTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA -
12188	VILSON E JOSE ALVES FERNANDES
20007	VINCERE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST
10033	WALDEMAR MARCA
18419	WALDIR SERGIO POSIADLO
19661	ZELIA LOPES DE SOUZA
37008	ZENITA SCHMIDT DOS SANTOS, ARNALDO GO

Joaçaba(SC), 1 de Junho de 2012.

SIMAE

Portaria JHL 109/12

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 109/12 DE 04.06.2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Christiano Luiz Amâncio Ferreira, ocupante do cargo de auxiliar de operação, enquadrado no P-2, N-1 Ref. B para exercer a atividade de Condutor de Veiculo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veiculo Toyota Placa MBC 1206, no período de 04 de junho à 03 de julho de 2012 que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Junho de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Resultado PP 01-2012 FIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012- FIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA USO NA ALAM - ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES E PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: 11.470,00

Lages, 01 de junho de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

1º Termo Aditivo Cont.279/2011

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 279/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.703.684/0001-50, com sede à Rua Antonio Edu Vieira n.º 646 - SALA 01 - Lages/SC - cep:88.508-300 - fone:99831026.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carlos Curtis, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 86/2011, correlato à Tomada de Preços n.º 08/2011, aberto em 13/06/2011 e homologado em 25/07/2011, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia, pelo Menor Preço Global, para Prestação de Serviço de Ampliação, Reforma , Readequação de área e Substituição de Cobertura do CEIM João da Costa Netto, com fornecimento de material, em conformidade com o projetos, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária, copiados em CD-ROM, partes integrantes do Edital, ano base 2011.
1.1- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Obras do Município;
1.2- O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3- Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos..
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para execução: Fica prorrogada em mais cento e vinte dias, a contar desta data;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2011/2012.
2.5 - A sua validade fica prorrogada em mais noventa dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMASI CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, do projeto, das planilhas, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

3.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 29 de dezembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA
Representante
LUIZ CARLOS CURTIS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

2º Termo Aditivo Cont.279/2011

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 279/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.703.684/0001-50, com sede à Rua Antonio Edu Vieira n.º 646 - SALA 01 - Lages/SC - cep:88.508-300 - fone:99831026.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira,

doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carlos Curtis, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 86/2011, correlato à Tomada de Preços n.º 08/2011, aberto em 13/06/2011 e homologado em 25/07/2011, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia, pelo Menor Preço Global, para Prestação de Serviço de Ampliação, Reforma , Readequação de área e Substituição de Cobertura do CEIM João da Costa Netto, com fornecimento de material, em conformidade com o projetos, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária, copiados em CD-ROM, partes integrantes do Edital, ano base 2011.
1.1- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Obras do Município;
1.2- O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3- Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos.
1.4- Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços complementares no valor de R$ 6.329,64 (seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), necessários para conclusão e entrega das obras, em conformidade com a proposição da empresa contratada, com a concordância da Secretaria da Educação, do Eng. Fiscal da Obra o Sr. Edson Pereira c/c parecer favorável da Procuradoria Geral do Município sob n.º474/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, do projeto, das planilhas, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

2.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 21 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA
Municipal Representante
Luiz Carlos Curtis

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto N°40

DECRETO Nº 40/2012, de 18 de Abril de 2012
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1380/2011 de 01 de Dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	50	04	123	0002	2010	3390	00.03.0000	40.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2011 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0000	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 18 de Abril de 2012, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA M. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 904/2012

LEI Nº 904, DE 30 DE MAIO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Função	01	Legislativa	10.800,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	10.800,00
Programa	01	Processo Legislativo	10.800,00
Projeto/Atividade	1.001	Construção da Sede do Poder Legislativo	10.800,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Função	01	Legislativa	10.800,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	10.800,00
Programa	01	Processo Legislativo	10.800,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	10.800,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de maio de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 50/2012

DECRETO Nº 50 DE 4 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 900 de 30 de maio de 2012.
DECRETA:
Art. 1° Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte estrutura, até o limite de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	25.780,88
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.780,88
Função	08	Assistência Social	25.780,88
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	25.780,88

Programa	7	Vivendo Com Amor	25.780,88
Projeto/ Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	25.780,88
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.754,72
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	6.754,72
Modalidade de Aplicação	71	Transferência a Consórcios Públicos	6.754,72
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.920,48
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.920,48
Modalidade de Aplicação	71	Transferência a Consórcios Públicos	10.920,48
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.105,68
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.105,68
Modalidade de Aplicação	71	Transferência a Consórcios Públicos	8.105,68
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	25.780,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.780,88

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	25.780,88
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.780,88
Função	08	Assistência Social	25.780,88
Sub-Função	241	Assistência ao Idoso	8.000,00
Programa	7	Vivendo Com Amor	8.000,00
Projeto/ Atividade	2.024	Integração do Idoso	8.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	8.000,00
Sub-Função	242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.180,88
Programa	7	Vivendo Com Amor	8.180,88
Projeto/ Atividade	2.023	Pagamento de Beneficio a Pensionistas	8.180,88
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.180,88
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.180,88
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	8.180,88
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	9.600,00
Programa	7	Vivendo Com Amor	9.600,00
Projeto/ Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	9.600,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.600,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.600,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	9.600,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	25.780,88
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.780,88

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 4 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 53/2012

DECRETO Nº 53, DE 4 DE JUNHO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 904 de 30 de maio de 2012.
DECRETA:
Art. 1o. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Função	01	Legislativa	10.800,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	10.800,00
Programa	01	Processo Legislativo	10.800,00
Projeto/Atividade	1.001	Construção da Sede do Poder Legislativo	10.800,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.800,00
Função	01	Legislativa	10.800,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	10.800,00
Programa	01	Processo Legislativo	10.800,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	10.800,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 4 de junho de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 51/2012

DECRETO Nº 51 DE 4 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 903 de 30 de maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1o. Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social vigente, nas dotações com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.289,78
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	8.289,78
Função	08	Assistência Comunitária	8.289,78
Sub-função	244	Assistência Comunitária	8.289,78
Programa	8	Assistência ao Menor com Responsabilidade	8.289,78
Atividade	2.038	Funcionamento e Manutenção do CRAS	8.289,78
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.289,78
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	8.289,78
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	8.289,78
Fonte de Recursos	0.1.0063.308	Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF	3.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0063.309	Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS	2.550,00
Fonte de Recursos	0.3.0063.308	Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF (Superavit)	2.139,78
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			8.289,78

Art. 2º. Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da das seguintes fontes e respectivos valores:

I – Anulação de dotação:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.600,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	3.600,00
Função	08	Assistência Comunitária	3.600,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	3.600,00
Programa	8	Assistência ao Menor com Responsabilidade	3.600,00
Atividade	2.038	Funcionamento e Manutenção do Programa IGD	3.600,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.600,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	3.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0063.308	Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.600,00

II – Superávit Financeiro:

Fonte	Código/Iduso	Valor
Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF	0.3.0063.308	2.139,78
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		2.139,78

III – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Código/Iduso	Valor
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS	0.1.0063.309	2.550,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO		2.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 4 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 52/2012

DECRETO N° 52, DE 4 DE JUNHO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 902 de 30 de maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1° Fica Suplementada a Dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, até o Limite de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	84.484,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	84.484,00
Função	15	Urbanismo	84.484,00
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	84.484,00
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	84.484,00
Projeto/ Atividade	1.026	Pavimentação de Ruas	84.484,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	84.484,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	84.484,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	84.484,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	84.484,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			84.484,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	25.219,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	25.219,00
Função	04	Administração	25.129,00
Sub-Função	122	Administração Geral	25.219,00
Programa	02	Gestão com Excelência	25.219,00
Projeto/ Atividade	1.003	Aquisição de Veiculo – Gabinete do Prefeito	2.219,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.219,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	2.219,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	2.219,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	23.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicação direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	3.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	25.219,00
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	6.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	6.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	6.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	6.000,00
Programa	5	Cultura, Esporte e Turismo	6.000,00
Projeto/ Atividade	1.011	Construção de um Ginásio Municipal de esporte	1.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	1.000,00
Projeto/ Atividade	1.015	Construção de um Centro Multiuso – Esportes	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	6.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Função	26	Transporte	10.000,00
Sub-Função	782	Transporte rodoviário	10.000,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	10.000,00
Projeto/ Atividade	1.022	Renovação da Frota da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	10.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	10.000,00
Função	15	Urbanismo	20.000,00
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	20.000,00
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas	20.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicação direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	30.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	23.265,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	23.265,00
Função	20	Agricultura	23.265,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	23.265,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	23.265,00
Projeto/ Atividade	1.028	Aquisição de Equipamentos Maquinas e Veículos	14.265,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.265,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	14.265,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	14.265,00
Projeto/ Atividade	1.029	Compra de Equipamento para Grupo de Agricultores	9.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	9.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	9.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinário	23.265,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			84.484,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 4 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Ordinária N. 1094/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.094/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.20.00.00.00.00.00.0300- Transferências a União R$ 6.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro 2011 R$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N. 1095/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.095/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro 2011 R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N. 1096/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.096/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 - Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 8.373,43
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 1.689,36
4.4.90.00.00.00.00.00.0406- Aplicações Diretas R$ 12.327,74
Total R$ 22.390,53

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.023 - Assist.Criança/Adolescente - CRECHE-APAE FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0318- Aplicações Diretas R$ 21.941,08
Total Geral R$ 44.331,61

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, sobra de convênio da Creche e rendimentos de aplicação do referido convênio:
Fonte: Superávit financeiro de 2011 - Convênio Creche R$ 12.327,74
Fonte: Sobra de Convênio Creche R$ 8.373,43
Fonte: Rendimentos de Aplicação Convênio Creche 2012 R$ 1.689,36
Fonte: Superávit financeiro de 2011 do Piso Variável - FMAS R$ 21.841,08

Total Geral R$ 44.331,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração
Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N. 1097/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.097/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0224- Aplicações Diretas R$ 84.558,34
4.4.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 21.139,58

Órgão 04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 3.476,97

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Provável Excesso de Arrec. do Prog. Requalificação de UBS - Reformas R$ 84.558,34

Fonte: Superávit. do Programa. Requalificação de UBS - Reformas R$ 21.139,58

Fonte: Superávit Financeiro Conta PAB: R$ 3.476,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2280/2012

DECRETO N° 2.280/2.012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.094/2012 de 01 de Junho de 2012:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.20.00.00.00.00.00.0300- Transferências a União R$ 6.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro 2011 R$ 6.500,00

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de junho de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2281/2012

DECRETO N° 2.281/2.012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.095/2012 de 01 de Junho de 2012:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro 2011 R$ 70.000,00

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de junho de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2282/2012

DECRETO N° 2.282/2.012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.096/2012 de 01 de Junho de 2012:

DECRETA
Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 - Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 8.373,43
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 1.689,36
4.4.90.00.00.00.00.00.0406- Aplicações Diretas R$ 12.327,74
Total R$ 22.390,53

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.023 - Assist.Criança/Adolescente - CRECHE-APAE FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0318- Aplicações Diretas R$ 21.941,08

Total Geral R$ 44.331,61
Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, sobra de convênio da Creche e rendimentos de aplicação do referido convênio:
Fonte: Superávit financeiro de 2011 - Convênio Creche R$ 12.327,74
Fonte: Sobra de Convênio Creche R$ 8.373,43
Fonte: Rendimentos de Aplicação Convênio Creche 2012 R$ 1.689,36
Fonte: Superávit financeiro de 2011 do Piso Variável - FMAS R$ 21.841,08

Total Geral R$ 44.331,64

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 01 de junho de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2283/2012

DECRETO N° 2.283/2.012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.097/2012 de 01 de Junho de 2012:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0224- Aplicações Diretas R$ 84.558,34
4.4.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 21.139,58

Órgão 04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 3.476,97

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Provável Excesso de Arrec. do Prog. Requalificação de UBS - Reformas R$ 84.558,34

Fonte: Superávit. do Programa. Requalificação de UBS - Reformas R$ 21.139,58

Fonte: Superávit Financeiro Conta PAB: R$ 3.476,97

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de junho de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato do Contrato 100/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA.
Licitação: Pregão Presencial 32/2012

Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Prefeitura, conforme lote 03 do referido processo licitatório.
Valor: R$ 1.880,00
Vigência: 01 de junho de 2013.
Assinatura: 22 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 101/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Licitação: Pregão Presencial 32/2012

Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura, conforme lotes 04 e 05 do referido processo licitatório.
Valor: R$ 2.285,00
Vigência: 01 de junho de 2013.
Assinatura: 22 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 102/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2012 5º TA 17/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Licitação: Pregão presencial 46/2008

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa em mais 48 (quarenta e oito) centímetros coluna durante o exercício de 2012, relativo a serviço de publicação de atos oficiais do Governo Municipal de Lindóia do Sul - SC.
Valor: R$ R$ 1.056,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 25 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 103/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2012 1º TA 93/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 03/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, por mais 30 dias.
Vigência: 02 de junho de 2013.
Assinatura: 28 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 104/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: MAPEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Licitação: Carta Convite 07/2012

Objeto: Serviços de reforma compreendendo peças e mão-de-obra, para conserto do britador móvel modelo CCM5030.
Valor R$: 9.457,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 29 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 105/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2012 1º TA 48/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: VIAGENS E TURISMO ARABUTÃ LTDA
Licitação: Pregão Presencial 20/2012

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da alteração do itinerário de transporte coletivo, em regime de fretamento, para universitários e cursos técnicos profissionalizantes durante o ano letivo de 2012.
Valor R$: 2.337,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 30 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 93/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 03/2012

Objeto: Fornecimento de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras.
valor: R$ 348.500,00
Vigência: 02 de junho de 2013.
Assinatura: 02 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 94/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2012 1º TA 194/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GDO PRODUÇÕES LTDA
Licitação: Pregão presencial 49/2011

Objeto: Objetivando a realização de um show com o artista Rafael Simioni e baile com a banda Monaliz para o dia 12 de maio de 2012. E para o dia 07 de dezembro de 2012, a contratada deverá disponibilizar uma banda para a realização da Festa da Gastronomia Italiana.
Vigência: 31de dezembro de 2012.
Assinatura: 07 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 95/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2012 1º TA 51/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato

Contratado: FLORICULTURA CALIANDRA SUL LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 21/2012

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, em mais 50 m² de grama sempre verde em leiva, nos termos anteriormente dispostos.
Valor: R$ 415,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 15 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 96/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato

Contratado: COMERCIO TRANSPORTES E CONFECÇÕES LAMB LTDA
Licitação: Pregão Presencial 31/2012

Objeto: Fornecimento de uniformes escolares.
Valor: R$ 19.677,80
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 15 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 98/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: EPAGRI- EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA.
Licitação: Dispensa de Licitação 05/2012

Objeto: Objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o município de Lindóia do Sul - SC.
Valor: R$ 14.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 17 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 99/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato.

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
Licitação: Pregão Presencial 32/2012

Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota da Prefeitura, conforme lotes 01 e 02 do referido processo licitatório.
Valor: R$ 21.390,00
Vigência: 01 de junho de 2013.
Assinatura: 22 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: Associação De Pais E Professores Da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - APP - EAFC

Objeto: Cobrir parte das despesas com alimentação e moradia dos alunos abaixo identificados, todos residentes no Município de Lindóia do Sul (SC), aprovados em exame de seleção realizados pelo IFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, durante a sua estadia neste instituto.
Valor: R$ 1.916,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 02 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 03/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA - CEJEL (SC)

Objeto: Cobrir parte das despesas com alimentação e moradia dos alunos abaixo identificados, todos residentes no Município de Lindóia do Sul (SC), aprovados em exame de seleção realizados pelo Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva - CEDUP, durante a sua estadia neste instituto.
Valor: R$ 4.632,50
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 02 de maio de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Abre Credit Suplementar

LEI Nº587, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 561/11 de 23/12/2011 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2012.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
30.15 Aquisição de Veiculo
44.90 Aplicações Diretas
R$ 10.300,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades do Fundo
33.90 Aplicações Diretas
R$ 10.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Especial

LEI Nº591, DE 22 DE MAIO DE 2012.
"Inclui ação no PPA e LDO e Abre Credito Especial no Orçamento de 2012".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir ação em programa do PPA Lei 528 de 06 de setembro de 2011 e Lei da LDO 529 de 06 de setembro de 2011 na seguinte programação:

Programa 08.01 Assistência Social Geral
Ação 055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
Projeto 3055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
Meta 130 M²
Fonte 03.00.000000 R$ 17.079,16
01.24.000055 R$ 96.781,94

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito especial no orçamento de 2012 na seguinte programação de despesa:

05.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05.01 Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Assist. Social
08.244.0801.3055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
44900000 Fonte 03.00.000000 R$ 17.079,16
44900000 Fonte 01.24.000055 R$ 96.781,94

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina na fonte 01.24.000055, no Valor de R$ 96.781,94(Noventa e seis mil setecentos e oitenta e um real e noventa e quatro centavos) e parte do Superávit financeiro do exercício de 2011 na fonte 03.00.000000, no valor de R$ 17.079,16 (dezessete mil setenta e nove reais e dezesceis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22e Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº589, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Abre Credito Suplementar por conta do Excesso de arrecadação Cofinanciamento do Estado..

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Excesso de Arrecadação..

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades da Saúde
33.90.23 Aplicações Diretas
R$ 30.370,68

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº588, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 561/11 de 23/12/2011 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2012.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Séc. Manut. De Agricultura e Desenv. Econômico
30.41 Aquisição de Maquinas e Equip. Agrícolas.
44.90 Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.07 Séc. Manut. De Agricultura e Desenv. Econômico
30.44 Promoção da Industria e Comércio
44.90 Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº590, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do provável Excesso de arrecadação PMAQ-AB Federal..

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do provável Excesso de Arrecadação.

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades da Saúde
44.90.64 Aplicações diretas
R$ 3.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Especial

DECRETO Nº1210, DE 22 DE MAIO DE 2012.
"Inclui ação no PPA e LDO e Abre Credito Especial no Orçamento de 2012".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 591 de 22/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir ação em programa do PPA Lei 528 de 06 de setembro de 2011 e Lei da LDO 529 de 06 de setembro de 2011 na seguinte programação:

Programa 08.01 Assistência Social Geral
Ação 055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
Projeto 3055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
Meta 130 M²
Fonte 03.00.000000 R$ 17.079,16
01.24.000055R$ 96.781,94

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito especial no orçamento de 2012 na seguinte programação de despesa:

05.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05.01 Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Assist. Social
08.244.0801.3055 Obras de Infraestrutura Social "CRAS"
44900000 Fonte 03.00.000000 R$ 17.079,16
44900000 Fonte 01.24.000055 R$ 96.781,94

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina na fonte 01.24.000055, no Valor de R$ 96.781,94(Noventa e seis mil setecentos e oitenta e um real e noventa e quatro centavos) e parte do Superávit financeiro do exercício de 2011 na fonte 03.00.000000, no valor de R$ 17.079,16 (dezessete mil setenta e nove reais e dezesceis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1206, DE 04 DE MAIO DE 2012
Abre Credito Suplementar por conta do Contrato
De repasse nº 0301646-61/2009.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 41 da Lei nº 4.320/64, e conforme art. 6º da Lei Municipal nº. 561/2011 de 23/12/2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convenio supra citado celebrado com o Ministério do Turismo, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL..

02.00 Chefia do Executivo
02.06 Séc. Mun. De Infraestrutura e Desenv. Urbano
30.35 Pavimentação de Ruas e Passeios - Recursos União
44.90.24.54 Aplicações Diretas
R$ 18.245,56

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1212, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Excesso de arrecadação Cofinanciamento do Estado..

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 589 de 22/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Excesso de Arrecadação..

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades da Saúde
33.90.23 Aplicações Diretas
R$ 30.370,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1208, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 561/11 de 23/12/2011 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2012.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 588 de 15/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Séc. Manut. De Agricultura e Desenv. Econômico
30.41 Aquisição de Maquinas e Equip. Agrícolas.
44.90 Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.07 Séc. Manut. De Agricultura e Desenv. Econômico
30.44 Promoção da Industria e Comércio
44.90 Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1207, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 561/11 de 23/12/2011 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2012.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 587 de 15/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
30.15 Aquisição de Veiculo
44.90 Aplicações Diretas
R$ 10.300,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades do Fundo
33.90 Aplicações Diretas
R$ 10.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1211, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do provável Excesso de arrecadação PMAQ-AB Federal..

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 590 de 22/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do provável Excesso de Arrecadação.

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades da Saúde
44.90.64 Aplicações diretas
R$ 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Corrigir A Defasagem das Taxas da Tabela I, Anexo do Código Tributário

DECRETO Nº1213, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, VIII e XXXV da Lei Orgânica, c/c Lei Complementar 007/96,

DECRETA:
Art. 1º. - A alteração dos valores das taxas para a concessão de licenças, visando sua adequação aos reais valores praticados no mercado, bem como corrigir a defasagem das taxas da Tabela I, anexo do Código Tributário, com as seguintes modificações:

1) LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR ESTABELECIMENTO E POR CLASSE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE OCUPADA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

1.1 - Industriais e produtores
Até 100 R$ 40,00
de 101 a 250 R$ 80,00
de 250 a 400 R$ 160,00
acima de 400 R$ 220,00

1.2 - comerciais
Até 50 R$ 30,00
de 50 a 100 R$ 60,00
de 101 a 250 R$ 120,00
acima de 250 R$ 240,00

1.3 - prestadores de serviços (empresas, profissionais, sociedades de profissionais e demais entidades com fins lucrativos ou não)
Até 50 R$ 30,00
de 50 a 100 R$ 60,00
de 101 a 250 R$ 120,00
acima de 250 R$ 240,00

2) LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

2.1 - construções:
- aprovação do projeto R$ 40,00
- concessão de alvarás de construção R$ 40,00
- concessão de habite-se, inclusive numeração do imóvel R$ 50,00

2.2 - modificação e ampliação:
- aprovação do projeto R$ 20,00
- concessão de alvará de modificação R$ 30,00

2.3 - demolições e alterações R$ 30,00

2.4 - execução de loteamento:
- aprovação do projeto R$ 50,00
- modificação do projeto aprovado R$ 50,00

2.5 - autorização para desmembramento e remembramento R$ 50,00

3) LICENÇA PARA PUBLICIDADE:

3.1 - painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramento, painéis especiais, cercados, tapumes, tabuletas ou em qualquer outro lugar permitido, por unidade R$ 20,00

3.2 - mostruários, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados fora do estabelecimento, ainda que em galerias, estações, abrigos, veículos, ou em qualquer outro local permitido, por unidade R$ 20,00

3.3 - publicidade, feita com a utilização de veículos, pessoas, músicas, animais (circo etc), alto falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção fotográfica, por dia R$ 20,00

4) LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

a) em caráter intermitente (por dia)
4.1 - barracas e semelhantes de feira livre R$ 30,00
4.2 - veículos onde se vendem mercadorias R$ 30,00
4.3 - circos, parques de diversões, feiras, exposições, sem prejuízo do pagamento do imposto devido R$ 30,00
4.4 - outras formas de ocupação não enquadradas nos itens anteriores R$ 30,00

b) em caráter permanente (por ano)
4.5 - bancas de jornal R$ 50,00
4.6 - bares, lanchonetes, restaurantes e semelhantes, por m2 R$ 11,00
4.7 -outras formas de ocupação não enquadradas nos itens anteriores, por m2 -1,00

5) LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (DIA, MÊS E ANO):

5.1 - comerciantes residentes no Município:
- com veículo motorizado:
Dia R$ 20,00
Mês R$ 100,00
Ano R$ 250,00

5.2 - comerciantes não residentes no Município:
- com veículo motorizado:
- gêneros alimentícios e outros produtos:
Dia R$ 150,00
Mês R$ 310,00
Ano R$ 620,00

- outros comerciantes:
- gêneros alimentícios e outros produtos:
Dia R$ 150,00
Mês R$ 310,00
Ano R$ 620,00

Art. 2°. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Junta Médica

DECRETO Nº 1209, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Nomeia JUNTA MÉDICA

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127, parágrafo 6º, da Lei Complementar 002, de 19/06/1995, Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos Dr. Stefan Szylewicz: Psiquiatra; Dr Rafael Balbissan: Clinico Geral; Dr. Claudio Rogério Araldi: Clinico Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA MÉDICA responsável pela avaliação diagnóstica e emissão de Laudo sobre o estado de saúde das Servidoras Tereza de Jesus Moraes, em Licença para Tratamentos de Saúde superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 21 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Altera Portaria

PORTARIA N.º 2709/2012
"Altera portaria que admitiu Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Alterar portaria nº 2643, de 20/02/2012, que ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Giovana Betinelli, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, por 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012, no que se refere a carga horário, passar a partir de 16/05/2012, para 10(dez) hora semanais,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 22 de maio 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conceder Férias

PORTARIA N.º 2707/2012
Conceder Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1o - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Público Municipal Edemar N Kuhn, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, por 04 (quatro) dias, a contar de 11/05/2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conceder Licença Premio

PORTARIA N. º 2705/2012
"Concede Conversão de dias de Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 38, de 28/12/2009, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr Alvair Arconti, Lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no cargo de Agente de Serviços e Manutenção II, conversão de 15(quinze) dias de Licença Premio, para pagamento no mês de maio de 2012 e gozo de 30(trinta) dias de Licença Premio, a partir desta data.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 01 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Designa Servidor Que Especifica Para Fiscalização

PORTARIA N.º 2708/2012
"Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 0019/2012, Pregão Presencial nº 0010/2012, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor JOSE ANTONIO SIQUEIRA, ocupante do cargo público de MECÂNICO, Matrícula nº 884, lotado na Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de peças para o concerto de caixa, embreagem e transmissão da Motoniveladora Huber Warco 1405, ano 1980, de acordo com especificações do anexo I do Edital, contratado através do Processo nº 0019/2012, Pregão Presencial nº 0010/2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 21 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Exonera Servidor

PORTARIA N.º 2704/2012
"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Eliane Bertotto, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, a contar de 01/05/2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 01 de maio de 2012.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor
PORTARIA N. º 2706/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar nº36, de 18/06/2009.

RESOLVE:
NOMEAR a Sra., Eliane Bertotto, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social, Referência CC-3, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a contar de 01/05/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 01 de maio de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1411/2012
LEI Nº 1411/2012
Declara de Utilidade Pública o Fan Farra Esporte Clube

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º Fica declarado de utilidade pública o Fan Farra Esporte Clube, situado na Rua Gustavo Jensen - snº - centro - no Município de Massaranduba, inscrito no CNPJ sob nº 83.784.447/0001-28.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 29 DE MAIO DE 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2461 de 29 de Maio de 2012
DECRETO Nº. 2461 DE 29 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 33900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 44900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 29 DE MAIO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 182/2012
PORTARIA n.º 182/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ELIZANDRA DAL PONT TOMAZI, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora Juliana Torrossi da Silva, em virtude de Pedido de exoneração.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 014/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/06/2012, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5378400.

Meleiro, 31 de maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 053/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/06/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2012. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 23 de maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Portaria
PORTARIA Nº 226/2012

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. RETORNO do (a), servidor (a) MARCOS NEY CORREA DE SIQUEIRA investido(a) no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal com provimento COMISSÃO E CONFIANÇA, criado e aprovado pela Lei Complementar nº 49/2011 de 07 de Outubro de 2011, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ao cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Complementar 51/2011 de 14 de dezembro de 2011, com nível salarial "391 AUXILIAR ADMINISTRATIVO" e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria gera efeitos a partir da data de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 01 de junho de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

publicada a presente portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal de Saúde.

LILIANE MARIA LAEUFER
Responsável pelo Expediente

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 10/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2012

OBJETO: Execução de serviços, para a pavimentação em pedra irregular de basalto, meio fio e Drenagem Pluvial superficial e Placas de sinalizações na Rua ROSA ONEDA SOLIGO NO BAIRRO SÃO JOSÉ (4.950,00M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 08:45 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 20/06/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, sala de Licitações, SC 456 km 15 - centro.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3546 0194 ramal 28, FAX No 3546 0194, ou Home Page www.montecarlo.sc.gov.br

IMPORTANTE

OS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS PAVIMENTAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SÃO ORIUNDOS DE CONVÊNIO SIAF Nº 763375 - CONTRATO COM CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 037040729 - SINCONV Nº 0260572011 COM MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE É A CONCEDENTE, QUE É O ORGÃO FISCALIZADOR E LIBERADOR DOS RECURSOS.

Monte Carlo, 01 de junho de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Navegantes

Prefeitura

Portaria N º 3671 de 25 de Maio de 2012.

PORTARIA N º 3671 DE 25 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº. 099/2011,

RESOLVE:
Art 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº. 099/2011, a Ivone Reiser Bento, dependente presumido do beneficiário do NAVEGANTESPREV e servidor ativo Sr. Idiomar José Porto, falecido em 23 de fevereiro de 2012.

Art 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº. 099/2011, perfazendo o montante de R$ 1.308,11 (mil trezentos e oito reais e onze centavos), que serão pagos mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2012 - data do óbito do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 de Maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de maio de 2012.

JONAS DE SOUZA JAN ULLRICH
Secretário De Administração E Logística Diretor-Presidente Do Navegantesprev

Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas - Concorrência Pública N°65/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 65/2012PMN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão pública para abertura do envelope nº 2 (propostas comerciais), referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 65/2012PMN, que tem como objeto: A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, será no dia 08/06/2012 às 16:00h na Sala de sessões públicas, no 2° piso do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Navegantes, localizado na rua João Emilio n°. 100, Bairro Centro, Navegantes/SC.

Navegantes, 04 de junho de 2012.
JONAS DE SOUZA
Comissão de Licitação - Presidente

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 02/2012Fme

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2012FME

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE COM 637 M² LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 22/06/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 22/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 04 de junho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 104/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇOS N° 104/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO C.M.E PROF. ELSIR BERNADETE GAYA MULLER NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ATRAVÉS DE CONVÊNIO FNDE PAC N.º 200678/2011. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 22/06/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 22/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 04 de junho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato N° 33/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATO Nº..: 073/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADA..: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/06/2012. TÉRMINO: 02/06/2022.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 33/2002.

OBJETO : QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2002, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA ÁREA DA CONCESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2002.

NAVEGANTES, 04 DE JUNHO DE 2012.

Extrato Decisão Administrativa - Procedimento Administrativo N° 33/2011

Prefeitura Municipal de Navegantes - Extrato Decisão Administrativa Charles Fernando Rosa - Procedimento Administrativo nº 33/2011,

O requerente Charles Fernando Rosa, CPF 034305039-06, deflagrou o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado a

partir do Boletim de Ocorrência 00137-2011-08720, com o objetivo de ressarcimento dos danos materiais sofridos em seu automóvel. Conforme consta no Boletim de Ocorrência os danos relatados foram causados em detrimento da colisão motivada pelo sr Valdemir Rodrigues da Silva, condutor do trator da Prefeitura de Navegantes, quando o mesmo fazia limpeza de uma rua e que ao engrenar a marcha ré colidiu com a frente do veiculo VW/Saveiro de Placas MHV 7191 conduzida pelo requerente. Conforme suficientemente comprovado, considerando a responsabilidade objetiva deste ente público, é dever do Município de Navegantes efetuar o pagamento dos prejuízos sofridos pelo requerente, com base no menor valor orçado, R$ 1.288,81, de acordo com o exposto, calcado nas atribuições do cargo e fundamentado na Lei Municipal nº 2335, de 04/08/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a compor acordo extrajudicial para reparar os danos causados por agentes públicos municipais, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 204/12, e autorizo o pagamento dos danos causados no veiculo em questão, de propriedade de Charles Fernando Rosa, na ordem de R$ 1.288,81 (Um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), com a permissão expressa do DD. Prefeito Municipal, também firmatário da presente. Intime-se, Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Navegantes, 07 de maio de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Logística.

O referido é verdade, do que dou fé.

Navegantes (SC) 31 de maio de 2012.
KARLILE CUGNIER PIVATTO
Funcionária do departamento de compras e Licitações

Nova Trento

Prefeitura

Lei Complementar Nº 593/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 593 / 2012
Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão e dá outras Providências.

ORIVAN JARBAS ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar um cargo em Comissão, com as respectivas atribuições, vencimento, carga horária e habilitação, o qual passa a fazer do quadro de cargos comissionados deste município:
- Cargo: Assessor Administrativo Hospitalar:
- Vagas: 01 (uma).
- Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- Vencimento: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Grau de Instrução: Nível Superior na Área de Administração.
- Atribuições:
a) Supervisionar, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades inerentes aos serviços gerais, pessoal, material, finanças e contabilidade.
b) Manter relacionamento com o Órgão Central de Pessoal do Poder Executivo, com vistas ao cumprimento e execução de atos normativos;
c) Organizar e manter atualizados os cadastros dos servidores vinculados à Unidade Hospitalar;
d) Coordenar os programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
e) Promover a emissão, registro e controle de todos os documentos de natureza orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;
f) Encaminhar, nos prazos legais, ao setor competente da Prefeitura Municipal, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;
g) Receber, conferir, aceitar ou recusar, guardar e distribuir material hospitalar necessário;
h) Estudar, implantar e operar sistemas de controle de estoque;
i) Inventariar, mensalmente, o estoque de material permanente de consumo;
j) Receber, registrar, classificar, distribuir e controlar dados, processos, papéis e documentos que tramitem na Unidade Hospitalar;
l) Orientar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e vigilância das dependências do Hospital;

m) Promover o controle do horário de trabalho, bem como registrar a freqüência do pessoal e elaborar a escala de férias dos servidores do Hospital;
n) Exercer outras atribuições de natureza administrativa determinadas pela Administração Municipal e/ou pela Comissão de Transição instituída pelo Decreto n° 61/2010.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, estão contempladas dentro do orçamento fiscal vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 31 de maio de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 460/2012

PORTARIA nº 460/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo, com base no Parecer Jurídico PGM/NT nº 007/2012, homologado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2012, objetivando apurar a possível prática de infração disciplinar decorrente de expedição irregular de alvarás sanitários.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos fatos descritos no art. 1º desta Portaria e de acordo com Ofício nº 238/2012/GAB/PMNT.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 04 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 461/2012
PORTARIA nº 461/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício nº 238/2012/GAB/PMNT, de 01 de junho de 2012, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a possível prática de infração disciplinar decorrente de lesão aos cofres públicos.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos fatos descritos no art. 1º desta Portaria e de acordo com Ofício nº 238/2012/GAB/PMNT.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 04 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Contrato Nº 105/2012
CONTRATO Nº 105/2012
Origem: Processo Licitatório nº 060/2012.
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2012.
Homologação: 04/06/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60.
Contratada: WA COMÉRCIO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.007.458/0001-47, estabelecida na Rua Hironildo Conceição dos Santos, nº 510, Loteamento Jardim Dourados I, Perequê, Município de Porto Belo/SC.

Objeto do Contrato: Construção de uma Praça com mirante (Deck de madeira) na Rua Luiz Busnardo, Bairro Cascata, com área total a ser construída de 270,20 m², incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias. O valor global é de R$ R$ 73.594,30 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Nova Trento, 04 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Errata 002 do Pregão Presencial Nº53/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 02
PREGÃO Nº. 53/2012

O Município de Palhoça torna público que houve alterações no edital convocatório do PREGÃO nº.53/2012, ficando aprazado para o dia 22/06/2012 às 08:30 hs a entrega dos envelo-pes. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 05 de Junho de 2012
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial Nº80/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 80/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 80/2012, no dia 20 de Junho de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de toner e cartuchos para impressoras, para Águas de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessa-dos no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 05 de Junho de 2012.
PREGOEIRO (A).

Registro de Preço 84-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 84/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 84/2012, no dia 25 de Junho de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de pães para o PETI, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 05 de Junho de 2012.
PREGOEIRO (A).

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 204/2012

DECRETO Nº. 204, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"NOMEIA JEFFERSON PORTO LUIZ PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado Jefferson Porto Luiz, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura - DAS - 5, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 205/2012

DECRETO Nº. 205, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LEBERACI DIAS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, FG-7".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Maria Leberaci Dias, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços - FG -7.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 206/2012

DECRETO Nº. 206, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"EXONERA LUCILENE CARDOSO PORTO DO CARGO DE ASSESSOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada Lucilene Cardoso Porto do cargo de Assessor Financeiro DAS - 3.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 207/2012

DECRETO Nº. 207, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"NOMEIA LUCILENE CARDOSO PORTO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Lucilene Cardoso Porto para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 208/2012

DECRETO Nº. 208, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Passo de Torres, o dia 08 de junho de 2012, (Sexta-- Feira) .

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais não funcionarão na data referida acima, ficando os servidores dispensados de suas atividades, sem prejuízos de salários.

Parágrafo - Único - Os serviços municipais: coleta de lixo e saúde permanecerão em atividade pelo regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 209/2012

DECRETO Nº. 209, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
"NOMEIA FERNANDO BONGIOLO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado Fernando Bongiolo, para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS - 2, com remuneração específica em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto Nº 33/2012

DECRETO Nº 33/2012
Decreta Ponto Facultativo no Município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Será facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais:

I - No dia 8 de junho, devido ao feriado de corpus christi no dia 7 de junho;

Art. 2º - Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo, e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores serão compensados em outra oportunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 04 de junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 05 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.622, de 31 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 3.622, DE 31 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02	Chefia do Executivo
0202	Secretaria de Administração e Finanças
0202.04	Administração
0202.04.122	Administração Geral
0202.04.122.0402	Administração Geral
0202.04.122.0402.4004	Manut. das atividades da Sec. de Adm.e Finanças

33900000 Aplicações Diretas R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.4004 Manut. das atividades da Sec. de Adm.e Finanças
44900000 Aplicações Diretas R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 31 DE MAIO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei 1.990/2012

LEI Nº 1.990/2012
"Amplia o número de vagas dos cargos que menciona, e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do Anexo I da Lei Municipal nº 1.495/2007, referente às seguintes categorias:

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Administrativo/operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora do Centro de Educação Infantil
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta
QUANTIDADE: 15

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ensino Fundamental-Inclusão
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Vinte
QUANTIDADE: 06

GRUPO PROFISSIONAL: Auxiliares do Magistério Público Municipal
CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de Escola e Núcleo de Desenvolvimento Infantil
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta
QUANTIDADE: 01

GRUPO PROFISSIONAL: Auxiliares do Magistério Público Municipal
CATEGORIA FUNCIONAL: Secretário de Escola
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta
QUANTIDADE: 02

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Administrativo / Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Servente
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta
QUANTIDADE: 08

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 25 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Nº1.989/2012

LEI Nº 1.989/2012
"Altera anexo da Lei Municipal nº 1.493, de 24 de janeiro de 2007 e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Altera o item 1 do anexo II da Lei Municipal 1.493/2007, passando a ter a seguinte estrutura:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
07	Médico Clínico Geral	EPT-VII	40 horas semanais
07	Cirurgião Dentista	EPT-VI	40 horas semanais
07	Enfermeiro	EPT-V	40 horas semanais
08	Técnico em enfermagem	EPT-IV	40 horas semanais
06	Técnico de Higiene Bucal	EPT-III	40 horas semanais
07	Auxiliar de Cirurgião Dentista	EPT-II	40 horas semanais
46	Agente Comunitário	EPT-I	40 horas semanais

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 1 do anexo II da Lei Municipal 1493/2007.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 25 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

LEI Nº 1.989/2012
"Altera anexo da Lei Municipal nº 1.493, de 24 de janeiro de 2007 e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Altera o item 1 do anexo II da Lei Municipal 1.493/2007, passando a ter a seguinte estrutura:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
07	Médico Clínico Geral	EPT-VII	40 horas semanais
07	Cirurgião Dentista	EPT-VI	40 horas semanais
07	Enfermeiro	EPT-V	40 horas semanais
08	Técnico em enfermagem	EPT-IV	40 horas semanais
06	Técnico de Higiene Bucal	EPT-III	40 horas semanais
07	Auxiliar de Cirurgião Dentista	EPT-II	40 horas semanais
46	Agente Comunitário	EPT-I	40 horas semanais

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à

conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 1 do anexo II da Lei Municipal 1493/2007.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 25 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Retificação do Edital de Tomada de Preços 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 066/2012
Extrato de Retificação do Edital de Tomada de Preços 015/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 066/2012, publicado na Imprensa Oficial em 04/05/2012, conforme consta a seguir, retificação do edital e alteração da data e hora de abertura para dia 28 de Junho de 2012, às 14:00. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 04 de Junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 052/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2012
Partes: Município de Porto União e Vinícius Rauber.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio de 2012.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 134/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 134/2012
Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de maio de 2012.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 135/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 135/2012
Partes: Município de Porto União e Gislaine de Oliveira Cardoso.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de maio de 2012.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 153/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 153/2012
Partes: Município de Porto União e Casa dos Troféus LTDA ME.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio de 2012.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 012/2012

Edital de convocação 012/2012

TESTE SELETIVO MUNICIPAL nº. 001/2012

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal do Município de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Teste Seletivo Municipal nº 001/2012, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 23/05/2012 a 29/05/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 11 do Edital 002/2010, para investidura em emprego público:

a) titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
b) documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
c) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
d) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);
e) Declaração de não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);
f) Declaração de IRRF ou Declaração de Bens (modelo DRH);

g) Fotocopia da Carteira de Trabalho (onde consta a foto e o verso)
h) Fotocopia do PIS/PASEP
i) Fotocopia da Certidão de Casamento ou equivalente, se for o caso;
j) Fotocopia da Certidão de nascimento dos Filhos menores de 14 anos de idade;
k) Conta corrente no Banco ITAU.
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
m) 01 foto 3x4;

Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao TESTE SELETIVO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BAIRRO SANTA ROSA			
NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ELIZETE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	7º		

Porto União (SC), 23 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2610/12

DECRETO N° 2.610, de 14 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 090/12, de 25/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAQUIPLAN COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.610/2012

Pregão Presencial nº 090/2012 de 25/04/2012

Objeto da Licitação: Aquisição de distribuidor de adubo Orgânico líquido com bomba Vácuo compressor de palhetas-Secretaria de Agricultura

Preço: Global

Participante: MAQUIPLAN COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante MAQUIPLAN COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME.

Decreto 2634/12

DECRETO N° 2.634, de 23 de maio de 2012
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Tomada de Preços nº 100/2012 de 30.04.2012.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado em participar do presente certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

Decreto 2635/12

DECRETO N° 2.635, de 23 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 020/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Carta Convite nº 020/12, de 11/05/2012, Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA e OLINGRAFICA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.635/2012

Carta Convite nº 020/2012 de 11/05//2012-FMS.

Objeto da Licitação:Contratação de 107 (cento e sete) itens de serviços gráficos para confecção de impressos utilizados pelos diversos setores-Secretaria da Saúde.

Preço: por item

Participante: INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA , OLINGRAFICA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA e JOANITA SEMEONI CHRISTEN-ME.

Obs.:os itens 093 e 094 não foram citados.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA nos itens 001,002,003,004,005,006,007,009,010,011,012,013,015,016,017,018,019,020021,022,023,024,025,026,028,029,033,034,035,038,039,040,042,043,044,045046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,064,065066,067,068,071,079,080,081,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,095096,097,098,100,101,102,105 e 106 e OLINGRAFICA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA nos itens 008, 014, 027, 030, 031, 032, 036, 037, 041, 062,063,069,070,072,073,074,075,076,077,078,082,099,103,104 e 107.

Decreto 2636/12

DECRETO N° 2.636 de 23 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado Sr. Valmor Poffo, proprietário do imóvel localizado na Rua Vitor Meirelles, nº 286, esquina Rua Johan Kepler , bairro Budag- Rio do Sul, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde-Secretaria de Saúde, objeto da Dispensa de Licitação nº 023/2012-FMS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 2638/12

DECRETO Nº 2.638, de 23 de maio de 2012.
"SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º - Substitui o servidor RAMIRO DE LIZ E SOUZA, como membro da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeado pelo Decreto n° 2.600, de 07 de maio de 2012, e nomeia a servidora VANESSA FEY para integrar como membro desta comissão.

Art. 2º - A Substituição decorre de impedimento legal, informado pelo servidor substituído.

Art. 3° - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2640/12

DECRETO N° 2.640 de 25 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE P ROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, para locação de imóvel referente aluguel social para Sr. Agenor francisco Ventura, situada na área urbana, na travesa Timbó, 69, Bairro Canoas-Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, objeto da Dispensa de Licitação nº 116/2012.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

Decreto 2641/12

DECRETO Nº 2.641, 24 de Maio de 2012.
"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1.536, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATÓRIO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Artigo 9º, inciso III da Lei n.º 5.054, de 26 de Outubro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto nº 1.536 de 30 de Novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O preço público pela remuneração do estacionamento nas áreas de estacionamento rotativo será de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o cartão, para 01(uma) hora de uso.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2643/12

DECRETO N° 2.643, de 28 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 103/12, de 03/05/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante AUTO ELITE LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.643/2012

Pregão Presencial nº 103/2012 de 03/05/2012

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veiculo novo tipo hartch e 01 (um) veiculo tipo camioneta-Secretaria de Agricultura.

Preço: por item

Participante: AUTO ELITE LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor do licitante AUTO ELITE nos itens 001 e 002.

Decreto 2645/12

DECRETO N° 2.645, de 28 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 097/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Carta Convite nº 097/12, de 24/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PROSOLUTION CONSULTORIAS E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.645/2012

Carta Convite nº 097/2012 de 24/04//2012.

Objeto da Licitação:Aquisição de software e consultoria para implantação de sistema de informações sócio econômicas das empresas situadas em Rio do Sul-Secretaria de Fazenda.

Preço: por item

Participante: PROSOLUTION CONSULTORIAS E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante PROSOLUTION CONSULTORIAS E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA.

Decreto 2646/12

DECRETO Nº 2.646 de 28 de maio de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 140.000,00

TOTAL R$ 140.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2649/12

DECRETO N° 2.649, de 29 de maio de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 107/12, de 09/05/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME; AKON LTDA-ME; BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; CELIA REGINA W. SANI-ME; DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA; ESCOBRINQ LTDA-EPP; INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA; LANCI PAPELARIA E INFORMATICA LTDA; LUIS CEZAR REIS-ME; MARLENE RAWIETSCH KRAUSE-ME; MAXIMA PAPELARIA LTDA e MOSER MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.649/2012

Pregão Presencial nº 107/2012 de 09/05/2012

Objeto da Licitação:Aquisição de 52 (cinquenta e dois) itens de mobiliários para Unidades de Educação atingidas pela enchente-convenio FNDE Secretaria de Educação.
Preço: por item

Participantes: 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME; AKON LTDA-ME; BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; CELIA REGINA W. SANI-ME; DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIP. PARA escritório LTDA; ESCOBRINQ LTDA-EPP; INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA; LANCI PAPELARIA E INFORMATICA LTDA; LUIS CEZAR REIS-ME; MARLENE RAWIETSCH KRAUSE-ME; MAXIMA PAPELARIA LTDA; MOSER MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP; VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA; DISMACENTER SUPRIMENTOS OARA INFORMATICA LTDA; CELIA TEREZINHA GRACIOLI-EPP; COM. DE MOVEIS MAQ. AP. E UTENSILIOS HUMAITÁ LTDA; PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME; CERUTTI MOBILI MESAS E CADEIRAS LTDA-ME; INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS VICTOR LTDA; GRISA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E PEÇAS LTDA; TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; MOVESCO IND. E COM. MOVEIS ESCOLARES LTDA; ALESSANDRA HELKER OJEDA-ME; DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP; PAPELARIA COPIATIC LTDA; MM SÃO JOSÉ LTDA-ME; YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES-ME e MAURO FONSECA-ME.

Decisão:Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor dos licitantes INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA no item 015; MOSER MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA-EPP nos itens 006 e 018; ESCOBRINQ LTDA-EPP nos itens 003,016,027,032 e 033; LUIS CESAR REIS-ME nos itens 001,005,008,010,010 e 013, 014,020,022, 023,024,025, 028,030,035,038,047 e 049; MAXIMA PAPELARIA LTDA nos itens 017,029,031,040,041,042,043 e 049;BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME no item 007; CELIA REGINA W. SANI-ME nos itens 019 e 045; 3 A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME nos itens 004 e 009; LANCI PAPELARIA E INFORMATICA LTDA nos itens 002,012,046 e 051; MARILENE RAWIETSCH KRAUSE-ME no item 048; DOLPEL INFORMÁTICA E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA nos itens 021,026,034,039 e 050 e AKON LTDA-ME nos itens 036,037 e 052.

Resolução N° 016 de 30 de Maio de 2012

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 30 de Maio de 2012
"DESIGNA MEMBROS PARA ANALISAR E INSTRUIR PEDIDOS DE PENSÃO".

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas e, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os Conselheiros Fernando Guedes, Márcia Eliana Chiquetti, Celeste Oelke Schaefer a servidora do FAP Cleonira Cecília Thiesen do Nascimento e Assessora Jurídica do FAP Dra Vanessa Cristina Bauer, para em comissão promoverem a análise exarada através do protocolo nº 134025/2012 do pedido de pensão do servidor Senhor LUIZ CARLOS BACK, que veio a Óbito no dia 21/04/2012.
Art. 2° - Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos mencionados no artigo 1º desta Resolução.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Maio de 2012.
TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Portaria N.0360/RH

PORTARIA N.0360/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor VALMIR DE SOUZA, matrícula 3157701, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de maio de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0361/RH

PORTARIA N.0361/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor ROLF RUDI KUSTERKO, matrícula 16608/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de setembro de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0362/RH

PORTARIA N.0362/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder à servidora SHANNA WOLFF SIEVES, matrícula 32069/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de agosto de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0363/RH

PORTARIA N.0363/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder à servidora SONIA PASQUALINI VOTA, matrícula 31909/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Administrador, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de junho de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0403/RH

PORTARIA N.0403/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor ALTAIR LUIZ HASSE, matrícula 23949/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de maio de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Pregão Presencial 117/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 117/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto usinado para aplicação e manutenção de diversas ruas do Município. Secretaria de Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o

dia 20/06/2012, às 08:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 20/06/2012. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 04 de junho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumos das Atas de Registro de Preços do Mês 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 132/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012
INTERESSADO: FUNDO DE HABITAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Arduino Nardelli e Filhos Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.559/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos para atender o Departamento de Habitação, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.
Preço cotado para o Lote: Conforme quadro comparativo em anexo

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Conforme quadro comparativo em anexo.	Conforme quadro comparativo

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAIR JOSÉ NARDELLI
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 133/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012
INTERESSADO: FUNDO DE HABITAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.559/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos para atender o Departamento de Habitação, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.
Preço cotado para o Lote: Conforme quadro comparativo em anexo

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Conforme quadro comparativo em anexo.	Conforme quadro comparativo

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ERASMO CARLOS LONGEN
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 134/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa LZK Construtora Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.578/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para manutenção de vias urbanas do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: LZK Construtora Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	195,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

FERNANDO LAZAREK
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 135/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Panificadora Coelho Neto Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.594/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pão francês, 50 gramas	6,50

ITEM 03
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Leite integral pasteurizado tipo C, embalagem plástica	1,80

ITEM 04
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 14,00 (catorze reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Queijo prato fatiado.	14,00

ITEM 05
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Apresuntado fatiado.	9,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARLI SCHULLE
Sócia Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 136/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Comercial de Frutas e Verduras Riosul Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.594/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02
Fornecedor: Comercial de Frutas e Verduras Riosul Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana comum.	1,39

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CARLOS SIMÃO
Sócia Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 137/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Jaime Klehm ME., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.595/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03
Fornecedor: Jaime Klhm ME.
Preço cotado para o Item: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Flores da época, caixa com 15 mudas.	6,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAIME KLEHM
Empresário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 138/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Grameira Pereira Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.595/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: Grameira Pereira Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 7,00 (sete reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grama coreana.	7,00

ITEM 02
Fornecedor: Grameira Pereira Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 6,00 (seis reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grama esmeralda.	6,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CINTIA PEREIRA MACIEL
Sócio Administrador

Contrato Administrativo 575/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 575/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) KELY APARECIDA BUZZI portador(a) do CPF nº 003.508.199-63, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Tonon, 256 Bairro Barragem, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.959,36 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 31/08/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

KELY APARECIDA BUZZI
Contratado (a)

Contrato Administrativo 576/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 576/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EVANILDE DEMETRIO portador(a) do

CPF nº 031.882.509-08, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Navegantes, Condomínio Belegante, 794, Bairro Navegantes, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Belmarli da Silva, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.632,80 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 31/08/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

EVANILDE DEMETRIO
Contratado (a)

Contrato Administrativo 576/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 576/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EVANILDE DEMETRIO portador(a) do CPF nº 031.882.509-08, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Navegantes, Condomínio Belegante, 794, Bairro Navegantes, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Belmarli da Silva, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.632,80 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 31/08/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que

couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

EVANILDE DEMETRIO
Contratado (a)

Contrato Administrativo 578/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 578/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 053.416.289-42, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Georg Lucas, 70, Bairro Jardim América, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Música Instrumental, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.088,25 (mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 25/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N°577/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 577/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ASTA HEIBER portador(a) do CPF nº 379.333.889-49, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Redentor, 802, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor nível III - Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Daniel Maschio , em substituição a Ana Cristina klauberg Dolzan, em licença maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.394,16 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo

determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 25/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ASTA HEIBER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N°577/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 577/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ASTA HEIBER portador(a) do CPF nº 379.333.889-49, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Redentor, 802, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor nível III - Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Daniel Maschio , em substituição a Ana Cristina klauberg Dolzan, em licença maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.394,16 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/06/2012 e encerrando-se em 25/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ASTA HEIBER
Contratado (a)

Resumo dos Contratos do Mês 05/2012

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 127/2012
Tomada de Preços nº 077/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Angra Engenharia Ltda

Objeto: execução da edificação em alvenaria do Centro de Educação Infantil Aquarela, com área de 921,40m², localizado na Rua XV de Novembro, s/nº, bairro Laranjeiras em Rio do Sul

Valor: R$ 848.123,19 (oitocentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e três reais e dezenove centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 03 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 128/2012
Tomada de Preços nº 078/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Contrulacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda

Objeto: execução da ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Ruth Schroeder Ohf, com área de 888,38m², localizado na Rua Equador, s/nº, bairro Sumaré em Rio do Sul
Valor: R$ 520.721,84 (quinhentos e vinte mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 03 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 129/2012
Carta Convite nº 082/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: I. Trapp & Cia. Ltda

Objeto: fornecimento de cargas de gás para as Secretarias municipais em Rio do Sul
Valor: R$ 16.005,00 (dezesseis mil e cinco reais)
Prazo de Execução: conforme necessidade. .
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 07 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2012
Carta Convite nº 086/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: ProFuzzy Consultoria e Sistemas Ltda

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO, EM CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO PROJETO BÁSICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, JUNTAMENTE COM O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A OUTORGA DO MESMO EM REGIME DE CONCESSÃO, A MINUTA DE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, ALÉM DAS DEMAIS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO ASSESSORAR A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, descontados aqueles que por motivo justificado impossibilitem os trabalhos.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 07 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 131/2012
Carta Convite nº 079/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Vetiver Systems Ltda

Objeto: execução da recuperação e estabilização da encosta, localizado na rua Câmara Junior, Loteamento Jardim Alexander em Rio do Sul, com área de 1.450,00 m²
Valor: R$ 149.080,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 07 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2012
Carta Convite nº 091/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: JUGMA TRAANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: fornecimento de 105 (cento e cinco horas) de prestação de serviços, material e equipamento para execução de roçada, corte e poda de árvores em áreas de risco no município de Rio do Sul
Valor: R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) hora, totalizando em R$ 39.165,00 (trinta e nove mil e centos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Execução: conforme necessidade
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 17 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 140/2012

Carta Convite nº 092/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Terraplenagem Azza Ltda

Objeto: serviços de reperfilamento asfáltica em cruzamentos no bairro Jardim América em Rio do Sul.
Valor: R$ 149.317,83 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e dezessete centavos e oitenta e três centavos).
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega da Nota Fiscal;
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 16 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2012
Dispensa de Licitação Nº 102/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Objeto: execução dos serviços de coleta, transbordo, transporte rodoviário, tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e coleta e destino final de resíduos sólidos recicláveis
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por tonelada
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, não admitindo-se prorrogação do prazo fixado.
Condições de Pagamento: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 30 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 143/2012
Carta Convite nº 114/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Terraplenagem Azza Ltda

Objeto: execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com extensão de 90 metros, da rua Wiland Kurth, bairro Rainha em Rio do Sul
Valor: R$ 101.630,78 (cento e um mil e seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2012
Pregão presencial nº 103/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Auto Elite Ltda

Objeto: automóveis novos para a Secretaria de Agricultura de Rio do Sul
Valor: R$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo:
Item 01 - Camioneta Amarok R$ 88.990,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais).
Item 02 - Veículo Gol R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário afim ou pelo seu designado, ou conforme liberação da Caixa Econômica Federal.
Recurso: Próprios/CEF
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 31 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 145/2012
Carta Convite nº 097/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA

Objeto: Aquisição de um software e consultoria para implantação de sistema de que possibilite disponibilizar informações sócio-econômicas das empresas situadas no município de Rio do Sul
Valor: R$ 75.128,10 (setenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento vinte) dias após assinatura deste termo
Condições de Pagamento: 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 31 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumos dos Aditivos do Mês 05/2012

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 033/2012
Carta Convite nº 051/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Metro Cúbico Engenharia Ltda

Do Objeto: EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO PARCIAL PONTE PÊNSIL LIGANDO OS BAIRROS BREMER E NAVEGANTES
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 44.579,50 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 03 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 049/2012

Carta Convite nº 056/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Metro Cúbico Engenharia Ltda
Do Objeto: EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO PARCIAL PONTE PÊNSIL MARTIM DE SOUZA, LIGANDO OS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E CANTA GALO
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 44.620,49 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 03 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2012 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 039/2011

Concorrência nº 010/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BOM BOSCO JARDIM AMÉRICA, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 METROS EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, com o seu término em 14 de junho de 2012.

Rio do Sul, 04 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 052/2011

Concorrência nº 018/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT Sinalização e Adesivos Ltda
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DA ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA DOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E CANTA GALO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 218 (duzentos e dezoito) dias, com o seu término em 31 de dezembro de 2012.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2012 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 104/2008

Carta Convite nº 118/2008
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT Sinalização e Adesivos Ltda
Do Objeto: MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 8.850,03 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais e três centavos) mês, conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 09 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2012 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 037/2012

Carta Convite nº 043/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Dr. Oscar Juvêncio Borges Neto
Do Objeto: MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo seu prazo de 12 (doze) meses, com o seu término em 11 de maio de 2013.
Do Reajuste: Fica reajustado a valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o valor de R$ 5.149,91 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme justificativa anexa.

Rio do Sul, 16 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 051/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NR. 126/2012

Pregão Presencial nº 072/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda - EPP
Do Objeto: RETÍFICA DE UM MOTOR DA ESTEIRA KOMATSU D65A-6B
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), conforme justificativa anexa.

Rio do Sul, 17 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 007/2012

Tomada de Preços nº 172/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: CONSTRUTORA NATINHO LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DE GALERIA TUBULAR DE CONCRETO NAS RUAS COELHO NETO E MONTEIRO LOBATO
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 20 de julho de 2012.

Rio do Sul, 18 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 033/2012
Carta Convite nº 051/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Metro Cúbico Engenharia Ltda

Do Objeto: EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO PARCIAL PONTE PÊNSIL LIGANDO OS BAIRROS BREMER E NAVEGANTES
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 15 de agosto de 2012.

Rio do Sul, 18 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2012 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 034/2012

Pregão Presencial nº 047/2011-A
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: INTELECTUS - Instituto de Desenvolvimento LTDA
Do Objeto: CONTINUIDADE DOS TRABALHOS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 44 (quarenta e quatro) dias, com o seu término em 04 de julho de 2012.

Rio do Sul, 21 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 055/2012 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 090/2012, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HIDROJATO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E BOCAS DE LOBO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A ALTO VALE LIMPEZA DE FOSSAS E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON HOBUS, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTO VALE LIMPEZA DE FOSSAS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rod. Br 470, 7.400bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.633.539/0001-39, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Danilo da Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012 de 16/03/2012 e Ata de Registro de Preços, datada de 12 de abril de 2012 e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido a quantidade contratual assumido constante da Cláusula Segunda do edital original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na quantidade de 75 hrs. (setenta e cinco horas) da contratação de veículo tipo hidrojato para desobstrução de redes de esgoto e bocas de lobo em diversas ruas do município, perfazendo um valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Edital original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 23 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Contratante

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2012 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 140/2012
Pregão Presencial nº 096/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: VIGILÂNCIA RIOSUL LTDA

Do Objeto: VIGILÂNCIA ESCOLA MODELO II
Do Reajuste: Fica reajustado a valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o valor de R$ 7.447,90 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme justificativa anexa.

Rio do Sul, 25 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 025/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA

Do Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E REPINURA DO CE PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 28 de julho de 2012

Rio do Sul, 28 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2012 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 041/2011
Concorrência nº 010/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA

Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA SD E BECO SD NO BAIRRO JARDIM AMÉRIA EM RIO DO SUL

Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 10 de junho de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 24.465,86 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 29 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2012 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 002/2011

Concorrência nº 136/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Maurício Ely Puttkammer - ME
Do Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, BUDAG
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, com o seu término em 31 de dezembro de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 52.599,31 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 29 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2012 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 030/2009
Pregão Presencial nº 034/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMEMTOS
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com o seu término em 05 de maio de 2013.
Do Acréscimo: Fica reajustada em 4,97% do INPC, dos valores constante da Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Rio do Sul, 30 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resultado Final Processo Seletivo N. 005/2012

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 005/2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração e Sr. Nilo Borgonovo, Superintendente da Fundação Municipal de Desporto, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGAM o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 005/2012:

MOTORISTA DE CAMINHÃO

NOME	Prova Escrita	Prova Prática	Prova Títulos	Total Pontos	Classificação
DAMIR JACINTO	8,8	9,0	0,0	17,8	1º

Rio do Sul, 01 de junho de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

NILO BORGONOVO
Superintendente da Fundação Municipal de Desporto

Edital 02/2012 Cms

Edital N° 002/2012/CMS

Prorroga Prazo de Inscrições e Baixa Normas para a Eleição de Novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Sul, com base na Lei Municipal n° 4020 de 2000.

Considerando que no prazo de inscrição estabelecido pelo Edital n° 001/2012/CMS, que determinava o prazo e as normas para a Eleição de novos membros, para comporem o Conselho Municipal de Saúde foi insuficiente para garantir o número de inscrições necessárias ao pleito, o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir o Controle Social, necessário as políticas públicas de Saúde;

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Saúde estabelece novos prazos para inscrições em conformidade com este Edital de n° 002/2012/CMS.

1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Período prorrogação de inscrição de 11/06/2012 à 22/06/2012
Local: Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Tuiuti, 154, Centro - Rio do Sul - SC
Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
Publicação do resultado das inscrições em 26/06/2012 - Mural Oficial - Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
Período de Impugnações das Inscrições 27/06/2012 a 30/06/2012
Homologações das inscrições em 02/07/2012

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão de Eleição é composta de quatro conselheiros indicados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde
a - Os membros da Comissão elegerão entre si o Presidente da Comissão.
b - A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

3 - DAS VAGAS

I - Dos Prestadores de Serviços:

a) Dois representantes das Instituições que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente contratados;

II - Dos Trabalhadores da Saúde:

a) Quatro representantes indicados por suas categorias, obedecendo os pincípios estabelecidos na Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Saúde.

III - Das Organizações dos Usuários:

a) Oito representantes indicados por Organizações não Governamentais legalmente constituídas e com atuação no âmbito do município, que atuem na defesa dos interesses da população obedecendo os pincípios estabelecidos na Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Saúde.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

a) Ofício da Entidade indicando os seus Candidatos;
b) Atestado de Funcionamento;
c) Descrição sumária da atividade princípio da Instituição;
d) Considera-se prestador de serviço, aquele que estiver efetivamente contratado e atendendo aos usuários do SUS.

5 - DOS DELEGADOS

Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, indicando seu delegado e o seu suplente de delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário identificado neste Edital.
Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos de acordo com as vagas existentes para o segmento ao qual pertence.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre seus pares.
b) O critério de desempate é o de maior idade do Candidato Titular.

7 - DA ELEIÇÃO

a) A eleição será realizada no dia 10 de julho de 2012, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Tuiuti, 154, Centro - Rio do Sul - SC.
b) O Horário estabelecido para a votação compreende 9h às 16h.
c) O Ministério Público será cientificado de todo o Processo.

8 - DOS RESULTADOS

a) O resultado será divulgado no dia 12 de julho de 2012, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso.
b)Os novos membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados por Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A lista dos eleitos será fixada no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso.
b) O Eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.
b)Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

Rio do Sul, junho de 2012.
IVANIR SCHLEMPER NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde

Resumos das Atas de Registro de Preços do Mês 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 132/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012
INTERESSADO: FUNDO DE HABITAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Arduino Nardelli e Filhos Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.559/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos para atender o Departamento de Habitação, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.
Preço cotado para o Lote: Conforme quadro comparativo em anexo

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Conforme quadro comparativo em anexo.	Conforme quadro comparativo

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAIR JOSÉ NARDELLI
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 133/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012
INTERESSADO: FUNDO DE HABITAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.559/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos para atender o Departamento de Habitação, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.
Preço cotado para o Lote: Conforme quadro comparativo em anexo

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Conforme quadro comparativo em anexo.	Conforme quadro comparativo

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura,

ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ERASMO CARLOS LONGEN
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 134/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa LZK Construtora Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.578/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para manutenção de vias urbanas do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: LZK Construtora Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	195,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

FERNANDO LAZAREK
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 135/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Panificadora Coelho Neto Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.594/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pão francês, 50 gramas	6,50

ITEM 03
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Leite integral pasteurizado tipo C, embalagem plástica	1,80

ITEM 04
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 14,00 (catorze reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Queijo prato fatiado.	14,00

ITEM 05
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Apresuntado fatiado.	9,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARLI SCHULLE
Sócia Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 136/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Comercial de Frutas e Verduras Riosul Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.594/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02
Fornecedor: Comercial de Frutas e Verduras Riosul Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana comum.	1,39

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CARLOS SIMÃO
Sócia Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 137/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Jaime Klehm ME., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.595/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03
Fornecedor: Jaime Klhm ME.
Preço cotado para o Item: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Flores da época, caixa com 15 mudas.	6,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAIME KLEHM
Empresário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 138/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2012
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Grameira Pereira Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.595/2012 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do Município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: Grameira Pereira Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 7,00 (sete reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grama coreana.	7,00

ITEM 02
Fornecedor: Grameira Pereira Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 6,00 (seis reais)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grama esmeralda.	6,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CINTIA PEREIRA MACIEL
Sócio Administrador

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo.
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Eliel Eskudlareck	026.679.299-50	132663
Ketrin Bosco	062.012.449-05	130898
Jaime Juvenal Stofela	160.032.849-00	131875
Brevil - Bremer & Marcovil Metalomec Ltda	03.647.022/0001-36	133693
Janio Dorini	486.257.109-30	131546
Rodrigo Jose Werlang	831.524.079-04	134150
Darci Maschio	563.654.389-15	134081

Rio do Sul, 01 de Junho de 2012.
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

Câmara Municipal

Resolução N° 653/12

RESOLUÇÃO No 653, DE 04 DE JUNHO DE 2012
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 004/2012, representado pelo Pregão Presencial no 003/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 04/2012, representado pelo Pregão Presencial no 03/2012, de acordo com decisão do Pregoeiro, nomeado pela Resolução nº 641, de 05 de janeiro de 2012, cujo resumo está representado no Termo de Adjudicação subscrito pelo Pregoeiro, ficando autorizada a contratação dos serviços licitados.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 04 de junho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Pregão Presencial N. 0022/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0022/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e camisetas para a Banda Musical de Salto Veloso de acordo com Convenio Estadual, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 20 de Junho de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 04 de junho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0063/2012

Extrato de Contrato 0063/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Construtora Tomazeli Ltda

Objeto: de construção civil, Reforma e Ampliação da Creche Municipal Nona Virgínea totalizando 339,86m², conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos em anexo.
Vigência: ate 120 dias.
Processo Licitatório nº 0044/2012
Tomada de Preços nº: 002/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 24 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0064/2012

Extrato de Contrato 0064/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: COMAVEL - Com. de Materiais de Construção Ltda EPP

Objeto: de construção civil, Reforma e Ampliação da Creche Municipal Nona Virgínea totalizando 339,86m², conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos em anexo.
Vigência: ate 120 dias.
Processo Licitatório nº 0044/2012
Tomada de Preços nº: 002/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 24 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Resumo do Pregão Presencial N°216/2012 - Semed

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº216/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 09:30 horas do dia 20 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS, PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 04 de junho de 2012.
RENILDA FURST DREVEK
Secretária De Administração

ROSIELE FENDRICH
Pregoeira Municipal

Fundações

Portaria Fc Nº 11/2012

PORTARIA Nº 011 DE 1 DE JUNHO DE 2012
"Altera redação do Artigo 2º da Portaria FC nº 001/2008, que cria a Comissão Executiva do SIMDEC"

O Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 1.942/2007, Decreto 4.550/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria FC Nº 001/2008 que relaciona os membros integrantes da Comissão Executiva do SIMDEC, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º - Integram a Executiva do SIMDEC os seguintes servidores públicos municipais:
Marla Huebl;
Luiz Carlos Kluska;
Sérgio Ricardo Pereira."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1 de junho de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente Da Fundação Cultural De São Bento Do Sul

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 231/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 231/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a partir de 18/04/2012, o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 194/2012, à servidora ORLANDA MULLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/04/2012.

São Bento do Sul, 01/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 232/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 232/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/05/2012 a 31/07/2012, à servidora ORLANDA MULLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/05/2012 a 23/05/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/05/2012.

São Bento do Sul, 01/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação 88/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/06/2012, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012 - OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 89/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/06/2012, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VIAGENS DE ESTUDOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO 2012. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações 87/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/06/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012 - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO NA CONFECÇÃO DE PASTAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CONFORME ARTE. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 31/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 31/05/2012 até 31/05/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		255.108,54
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	253.195,21
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	230.995,40
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	230.972,67
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	138.583,60
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	57.743,17
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	34.645,90
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	22,73
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	13,64
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	5,68
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	3,41
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	13.320,26
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.320,26
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.606,92
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	1.606,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.647,29
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	1.647,29
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	5.625,34
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.375,20
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.406,34
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	843,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	49.237,46
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	49.237,46
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	29.542,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	19.694,98
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-47.324,13
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-46.199,07
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-46.194,53
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-4,54
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.125,06
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.125,06

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/06/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto Nº 58/2012

DECRETO Nº 58/2012
ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei nº 686/2012:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2051 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

08.01.28.843.24.2020 - Amortização e Encargos da Dívida R$ 50.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01.12.365.4.2008 - Funcionamento e Manutenção
Da Educação Infantil R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.3.1054 - Construção de um Refeitório R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

03.01.4.122.3.1001 - Reforma e Ampliação do Prédio
Municipal R$ 110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.1.019 - Aquisição de Veículo R$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2034 - Aquisição de Mobiliário R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1.013- Construção de uma Garagem R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.00- Aplicações Diretas R 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°62/2012

DECRETO N°62/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

10- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.16-2023 - Func. e Manut. do fdo Munic. Agropecuário R$ 8.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2006 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental R$ 7.000,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de maio de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°63/2012

DECRETO N°63/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a

autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2005 - Func. e Manut. do Transporte Escolar R$ 2.500,00

Anula:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de maio de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 192/2012

PORTARIA n.º 192/2012
Retira Função Gratificada da Servidora VIVIANE JUNKES LOPES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora VIVIANE JUNKES LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 193/2012

PORTARIA n.º 193/2012
Concede Função Gratificada a Servidora FERNANDA STAHELIN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora FERNANDA STAHELIN, ocupante do cargo de Telefonista, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 194/2012

PORTARIA n.º 194/2012
Concede férias ao Vice-Prefeito ALMIR MIRINHO DA SILVA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na lei 493/2008,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao Vice-Prefeito ALMIR MIRINHO DA SILVA, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011.
Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 195/2012

PORTARIA n.º 195/2012
Admite em Caráter Temporário ANA CAROLINA JUNCKES para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CAROLINA JUNCKES para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 045/2012.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 196/2012

PORTARIA n.º 196/2012
AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 12, da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o retorno da servidora VIVIANE JUNKES LOPES lotada no Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, para a Secretaria de origem - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 197/2012

PORTARIA n.º 197/2012
Concede Férias ao servidor NILSO ERHARDT.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor NILSO ERHARDT, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 04/06/2012 a 03/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 198/2012

PORTARIA n.º 198/2012
Concede Férias ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do Cargo de Motorista II férias por 30 dias que gozará a partir de 04/06/2012 a 03/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 199/2012

PORTARIA n.º 199/2012
Concede Licença Prêmio á servidora JULIANY CORDEIRO DA SILVA VENTURA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora JULIANY CORDEIRO DA SILVA VENTURA, ocupante do cargo de Professora II, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2007 a 2012.
Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 04/06/2012.
Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 200/2012

PORTARIA n.º 200/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora KARINA SILVANO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora KARINA SILVANO passará a cumprir temporariamente carga horária semanal de cinqüenta horas de 04/06/12 a 02/07/2012, haja vista, necessidade de atendimento as crianças junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático, para suprir a Licença Prêmio da professora Juliany Cordeiro da Silva Ventura, conforme justificado na C.I. da Secretaria da Educação nº. 12/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Processo de Dispensa de Licitação 46/2012

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:
Nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a locação de um imóvel, situado na Rua Alexandre Santana.nº45 O citado imóvel encontra-se inscrito na Matrícula 2837 do Livro nº 48, fls. 36 á 38. O referido imóvel funcionará como garagem para os veículos da Prefeitura: Secretária de Obras, Coordenadoria da Agricultura, Coordenadoria de Serviços Públicos e Secretária da Educação.

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, além da justificativa em anexo, expõe-se o que segue:
Contratam-se a Locação do Imóvel acima descrito com ODAIR LUIZ LAURENTINO, brasileiro, qualificação completa pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 415.337.639-68, residente na Rua Alexandre Santana, s/nº, Bairro Centro, município de São Pedro de Alcântara.

Para a assinatura do contrato e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, os seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (CND);
g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CND);

Os recursos para contratação do disposto neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica.
No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de maio de 2012
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento

AVISO DE CANCELAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 043/2012

A Prefeitura de São Pedro de Alcântara comunica o cancelamento do contrato de prestação de serviço n.º 043/2012, que tem por objeto à prestação de serviço na área da saúde.

São Pedro de Alcântara, 1º junho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 045/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 045/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, resi-dente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 430 - Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRA-BALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/06/2012, findando no dia 27/11/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes

verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA JUNCKES
Contratada
Testemunhas:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 001/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KARINA SILVANO.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora KARINA SILVANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 010.017.309-84, residente e domiciliada a Rua João Pedro Hames, nº. 7819 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011 , conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 001/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 30 horas para 50 horas semanais, no período de 04/06/12 a 02/07/12, conforme justificativa do Secretário de Educação, na C.I. nº. 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 04 de junho de 2012.

MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

Lei No1.889/2012

LEI No1.889/2012
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS MATHILDE VOLLES, EDMUNDO VOLLES, OTTO VOLLES, REINOLDO VOLLES E VEREADOR IGGON CRISTIANO VOLLES, SITUADAS NO LOTEAMENTO SÃO MATEUS, NA LOCALIDADE DE RIO HERN, NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar as ruas abaixo discriminadas, situadas no Loteamento São Mateus, na localidade de Rio Hern, no Município de Schroeder, a saber:

Rua 180 - Rua A	Rua Mathilde Volles
Rua 181 - Rua B	Rua Edmundo Volles
Rua 182 - Rua C	Rua Otto Volles
Rua 183 - Rua D	Rua Reinoldo Volles
Rua 184 - Rua E	Rua Vereador Iggon Cristiano Volles

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 1.890/2012

LEI Nº 1.890/2012
AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR O 11º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POESIAS - PURA POESIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o 11º Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia, a realizar-se na data de 2 de junho de 2012.

Art. 2º O 11° Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia tem por objetivos:

I - Desenvolver o gosto pela poesia;
II - Despertar novos talentos na arte de interpretar;
III - Favorecer a interdisciplinaridade;
IV - Estimular e incentivar o hábito da leitura;
V - Ampliar a interação Escola-Comunidade.

Art. 3º Poderão inscrever-se no 11° Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia, estudantes, professores, moradores e trabalhadores do Município de Schroeder (SC), desde que satisfaçam todas as condições detalhadas em regulamento do Concurso, a ser determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, em ato próprio.

Art. 4º Para efeito de participação, os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se numa das seguintes categorias:

I - Categoria A1 - CEIMs e Jardim I - Educação Infantil;
II - Categoria A2 - Jardim II e Jardim III - Educação Infantil;
III - Categoria A3 - 1º ano do ensino fundamental;
IV - Categoria B1 - 2º e 3º ano do ensino fundamental;
V - Categoria B2 - 4º e 5º ano do ensino fundamental;
VI - Categoria B3 - 6º e 7º ano do ensino fundamental;
VII - Categoria B4 - 8º e 9º ano do ensino fundamental;
VIII - Categoria C - Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (supletivo);
IX - Categoria D - Docente;
X - Categoria E - Livre.
Art. 5º Os vencedores nas categorias serão premiados na seguinte forma:

I - Para o vencedor em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais);

II - Para o segundo colocado em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R$100,00 (cem reais);

III - Para o terceiro colocado em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R$50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo único. Os valores advindos da premiação, que importam num gasto de R$3.000,00 (três mil reais), bem como os destinados às despesas ordinárias do projeto, que importam em R$600,00 (seiscentos reais), provirão da Fonte e Dotação Orçamentária 05.01.2.027.3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Setor de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste evento cultural, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento.

Art. 7º O Poder Público Municipal prestará contas do evento qualificado nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio eventualmente recebido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 1.891/2012

LEI Nº 1.891/2012
AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR O PROJETO "HORTAS ESCOLARES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o Projeto "Hortas Escolares", a realizar-se nos meses de maio a outubro de 2012.

Art. 2º O Projeto "Hortas Escolares" tem por objetivos:

I - desenvolver atitudes de preservação ao meio ambiente;

II - conscientizar os alunos e participantes sobre a importância da boa utilização do solo;

III - valorizar e enriquecer a merenda escolar;

IV - incentivar o cultivo de hortaliças na escola e em casa;

V - permitir o conhecimento dos benefícios de uma alimentação variada.

Art. 3º Serão participantes do Projeto "Hortas Escolares" todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas turmas do segundo ao nono ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. A Unidade Escolar poderá optar pela participação dos alunos do primeiro ano do ensino fundamental, bem como dos alunos da Educação Infantil, sendo que tal participação deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo estipulado no Regulamento do concurso.

Art. 4º O Regulamento do Projeto será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e deverá conter, dentre outras definições, a equipe técnica de avaliação, as etapas e a metodologia a ser utilizada para a avaliação dos canteiros das Unidades Escolares, bem como a forma de divulgação dos resultados.

Art. 5º As Unidades Escolares cujos canteiros sejam mais bem avaliados serão premiadas da seguinte forma:

I - Para o melhor canteiro serão conferidos implementos utilizados para a manutenção da horta escolar, arborização ou jardinagem, no valor equivalente a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II - Para o segundo melhor canteiro serão conferidos implementos utilizados para a manutenção da horta escolar, arborização ou

jardinagem, no valor equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III - Para o terceiro melhor canteiro serão conferidos implementos utilizados para a manutenção da horta escolar, arborização ou jardinagem, no valor equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo único. Os valores advindos da premiação, que importam num gasto de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), provirão da Fonte e Dotação Orçamentária 05.04.2.008.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste projeto, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento.

Art. 7º O Poder Público Municipal prestará contas do evento qualificado nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio eventualmente recebido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 8 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Lei Nº 1.892/2012

LEI Nº 1.892/2012
ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.413/2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SCHROEDER - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 5º, da Lei nº1.413/2004, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Integram o CMDR:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretário Municipal da Agricultura ou órgão similar;
b) Um membro do quadro Técnico Municipal relacionado à agropecuária.

II - Representantes de órgãos profissionais da área agropecuária:
a) Sindicato Rural e/ ou dos trabalhadores rurais;

III - Representantes de Entidades ligada à agricultura e meio ambiente:
a) Órgão de extensão rural;
b) Órgãos de fiscalização vegetal / animal /ambiental;
c) Associações de produtores agrícolas;

IV - Representantes do Movimento de Mulheres Agricultoras ou grupos organizados de mulheres agricultoras.

V - Representantes dos Jovens agricultores.

VI - Representantes da Comunidade Rural.

§ 1º - É imprescindível a participação dos jovens e mulheres agricultores neste conselho.

§ 2º - Os representantes dos órgãos e/ou entidades participantes no conselho, serão indicados por seus representados.

§ 3º - O presidente, o vice-presidente e o secretário do CMDR serão escolhidos através do voto secreto, pelos componentes do CMDR, e em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate, a idade dos candidatos, sendo vencedor o mais idoso;

§ 4º - Os membros do CMDR serão legitimados pelo prefeito municipal, mediante portaria de indicação dos titulares dos órgãos, entidades representadas e comunidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 8 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº. 2.461/2012, de 1° de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 2.461/2012, de 1° de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Ana Julia Schiroky Brenneisen	106	107
Anquita Viergutz	15	16
Avenilda Krogel Manske	22	23
Franciele Salete Mella	25	26
Gilberto Godeny de Oliveira	25	26
Ilvane Wudtke	10	11
Iracema Steinert Junkes	12	13
Joice Maria Moreira	25	26
Katia Regina Amaral	10	11
Lorêncio Gilmar Urnau	45	46
Marcos Dellagiustina	25	26
Michele Vanessa Alves Urnau	25	26
Rosane Aparecida Weber	10	11
Rosilete Kinelt Rubin	10	11
Solange Beatriz da Silva Dunker	10	11
Tais Danna	50	51
Wanderley Alfredo Vogel	19	20

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Andreia Welter	A-1-I	A-2-I
Maria do Carmo Vasconcellos Pompermaier	B-2	B-3
Mariney Aparecida Carvalho da Silva	A-Inicial	A-1
Natalia de Brito Lopes Furtado	A-Inicial	A-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 1° de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N°. 4.597/2012, de 1° de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 4.597/2012, de 1° de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Manoele Elaine Lunelli, para exercer o cargo de Enfermeira, percebendo o nível salarial n° 50 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N°4.548/2012, 30 de Abril de 2012

PORTARIA Nº4.548/2012, 30 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NA LOCALIDADE DE RIO HERN.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.888/2012, de 20 de março de 2012,

Considerando o protocolo nº2268-2011;

RESOLVE :
Art. 1º Nomear os servidores Senhores Amilton Aldo dos Santos, Elmer Sandro Quadros, Fabiani Aparecida Oliveira Sokoloski, Letícia Gazola e Walter Egidio Mukai, para comporem a Comissão Especial para Estudos sobre a Viabilidade de Ampliação do Perímetro Urbano na localidade de Rio Hern, neste município.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 30 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

I Errata de Edital Tomada de Preços N°. 12/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
I ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2012-PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data e inclusão de itens referente ao Edital de Tomada de Preço nº. 12/2012-PMS, Processo nº 62/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de estrutura metálica na Escola Rui Barbosa, com área total de 292m², localizada na Rua 23 de março, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 - Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:
a) Data: 21 de junho de 2012.
b) Local: Prefeitura de Schroeder (SC).
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

4.2- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta

comercial e credenciamentos acontecerão até dia 21 de junho de 2012 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1.
Inclui-se:
[..]
8.1.18 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Schroeder, 05 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N°. A36/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A36/2012 - PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2008- PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhor Joelson Renato Barbosa, , inscrito no CPF sob o nº. 019.965.409-39, portador da Carteira de Identidade no 6.157.016-0-SSP/SP, e pelo senhor Fabio Alex Colombo, inscrito no CPF sob o no 110.960.738-54, portadora da Carteira de Identidade no 20.489.208-9-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 61/2008 - PMS, celebrado em 12 de março de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 13/2008 - PMS, Processo de Licitação nº. 23/2008 - PMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando que enquadra-se no artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para inclusão o seguro do veiculo Fiat Uno Mille Fire, Placa MCL 28071, devido o mesmo estar diariamente rodando a serviços do setor do Esporte, inclusive em viagens para reuniões na capital do Estado e outros municípios, sem possuir seguro.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), com a inclusão de um novo item no valor total de R$ 779,91 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	PRÊMIO (R$)
2.1.15	Fiat Uno MiLle Fire, na cor branca, gasolina, 5 portas.	MCL 2807	9BD15802544500070	2003/2004	779,91

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 61/2008-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 1º. de junho de 2012.

CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Joelson Renato Barbosa — Fabio Alex Colombo
CPF nº. 019.965.409-39 — CPF sob o no 110.960.738-54

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA — 2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 — CPF nº. 037.813.699-27

Convocação Concurso Público N°. 001/2009-Gab/PMS - Marcelo de Oliveira

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. Marcelo de Oliveira, inscrito no CPF sob n°. 023.695.849-63, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de Agente de Endemias, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de junho de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 04 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Timbó

Prefeitura

Republicação Extrato Ata de Registro de Preço N.º 06 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de medicamentos
EMPRESAS FORNECEDORAS: Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda; Coml. Cirúrgica Rioclarense Ltda; Wincorp Farmacêutico Comercial Ltda; Promefarma Repr. Comerciais Ltda; Mauro Marciano Garcia de Freitas; Dimaster Com. Prod. Hospitalares Ltda; B.H. Farma Com. Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda; Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda; Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda; Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda; Licimed Distrib. Medic. Mat Med Hosp Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 358.945,04 (Trezentos e cinqüenta e oito reais novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 13/03/2013
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Timbó, 13/03/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato Ata de Registro de Preço N.º 144 2011 Manutenção Preventiva e Corretiva
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2011/Pregão
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A FROTA DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES.
Empresa fornecedora: Mecânica Buzzi, M.T.M Auto Center Comércio de Baterias Ltda, Oficina, Latoaria e Pintura Zanguelini Ltda, Renato Schumann EPP e M.D.M Com. Serv. Ltda - Epp
Valor Total Estimado: 1.587.800,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 meses
Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal e Secretarias

Timbó, 19/12/2011
DARCÍZIO BONA
Prefeito de Timbó em Exercício

Republicação Extrato Ata de Registro de Preço N.º 28 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso destinados às diversas unidades da Administração Pública.
EMPRESAS FORNECEDORAS: CEK Informática Ltda ME; Weikan Tecnologia Ltda EPP; Super-ar Ltda ME .
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 74.044,00 (setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 14/03/2013
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diversas unidades da Administração Pública

Timbó, 14/03/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 03 2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
03/2011/Pregão
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS A SEREM DISTRIBUIDAS AOS USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADOS JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL Empresa fornecedora: GENETICORP DO BRASIL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total Estimado: 15.701,40 (Quinze mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 meses
Órgãos Participantes: Secretaria da Saúde e Assistência Social

Timbó, 22/12/2011
DARCÍZIO BONA
Prefeito de Timbó em Exercício

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 145 2011 Merenda
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2011/Pregão 145
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNE, OVOS, PÃO FRANCÊS E PÃO PARA CACHORRO-QUENTE) NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DO ANO DE 2012
Empresas fornecedoras: Supermercado Busarello Ltda, Coml. Abelam Ltda e Panificadora Bom Dia Ltda.
Valor Total Estimado: R$ 177.913,85 (cento e setenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 08 meses
Órgãos Participantes: Secretaria de Educação

Timbó, 23/12/2011
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó em Exercício

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 16 2012 Material de Limpeza, Copa e Cozinha
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 16/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e

cozinha destinados às diversas unidades da Prefeitura de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Maxima Papelaria Ltda, Briojaragua Com. Prod. Limpeza Higiene Ltda, Comercial Multville Ltda ME, Blu Distribuidora de Papelaria Ltda, Lidia Nunes da Silva EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 429.144,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 05/03/2013.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diversas Unidades da Prefeitura de Timbó.

Timbó, 06/03/2012
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 25 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 25/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Contratação de empresa para consertos em calçadas e vias públicas
EMPRESA FORNECEDORA: Servtim Comércio de Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 06/03/2013
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Todas as Secretarias da Prefeitura

Timbó, 06/03/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 26 2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
26/2011/Pregão
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Objeto: Manutenção, suporte, mapeamento, catalogação de software, hardware e rede dos computadores e equipamentos relacionados da referida Secretaria.
Empresa fornecedora: JJW Informática LTDA.
Valor Total Estimado: R$ 18.976,25
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: Doze meses
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde

Timbó, 16 de setembro de 2011
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 30 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 30/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de pneus novos de várias bitolas, câmaras e protetores destinados à Frota Municipal, da Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Educação.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Modelo Pneus Ltda; Gerardo Bastos Ltda; JK Pneus Ltda; Copal Comércio e Acessórios e Roda Brasil Distribuidora de Auto Peças e Acessórios.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 325.031,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trinta e um reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 15/03/2013
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias de Educação, Desenvolvimento e Obras.

Timbó, 15/03/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 32 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 32/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Contratação de serviço de filmagens em geral e edição de vídeos institucionais e contratação de empresa para impressão digital, colagem, impermeabilizações e veiculação em pontos de outdoor de publicidade para a Prefeitura de Timbó, a fim de divulgar as ações feitas no Município.
EMPRESA FORNECEDORA: Arte Visual Paineis Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.960,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 30/06/2012

Timbó, 28/03/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 131 2011 Aquisição de Combustíveis
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 131/2011
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Registro de preços de combustíveis (óleo diesel e gasolina aditivada).
EMPRESAS FORNECEDORAS: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda; Auto Posto Nasato Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.401.866,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 31/12/2012
Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria Municipal de Educação, Fundos, Fundações e Samae.

Timbó, 05/12/2011
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 5 2011 Aquisição de Cestas Básicas
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 5/2011
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas (sacolão), leite integral e recarga de gás de cozinha P13, a serem distribuídas às famílias carentes

residentes no Município de Timbó e que estão cadastradas junto à Assistência Social, ou por determinação judicial.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Comercial Abelam Ltda; Companhia Ultragaz S.A.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 157.860,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 15/12/2012
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social

Timbó, 15/12/2011
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 96-2011 Programas de Rádio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão 96/2011
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DA PREFEITURA DE TIMBÓ A FIM DE DIVULGAR AÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.
Empresa fornecedora: REALIZY PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 20/09/2012
Órgãos Participantes: Secretarias da Prefeitura Municipal de Timbó

Timbó, 20/09/2011
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 2012/101

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/101
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Berkimau Informática Ltda.

OBJETO: execução de toda a implantação do software/módulo denominado "Criador-Assistência" bem como a cessão de direito de uso do referido software, inclusive a prestação de todos os serviços de suporte técnico e manutenção necessários ao pleno e total cumprimento/funcionamento do objeto. VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). PRAZO: 16/05/12 até 31/12/12. Data da Assinatura 16/05/2012

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Contrato 2012/103

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/103
CEDENTE: Município de Timbó, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
CESSIONÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR e juntamente com o CEDUP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEDUP/TIMBÓ.

OBJETO: Cessão de Uso a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos bens públicos abaixo relacionados e tem por finalidade principal promover e implantar o Programa de Cooperação Técnica para o pleno, total e integral funcionamento do Ensino Profissional da Rede Estadual de Ensino (Ensino Profissionalizante), a ser executado através do CEDUP:

20 Ponta de Prova para Osciloscópio de 2 MHz (NF nº 1691 de 16/02/12 e nº Tombo 25101 a 25120)
01 Multímetro de Bancada, Cat II, de 4,5 (NF nº 1691 de 16/02/12 e nº Tombo 25121)
20 Protoboard 2420 furos (NF nº 1691 de 16/02/12 e Nº Tombo 25122 a 25141)
01 Ponte LCR Portátil, com Interface RS-232 (NF nº 1691 de 16/02/12 e Nº Tombo 25142)
01 Multímetro Digital, Cat II de 3.1/1, Dig.2000M (NF nº 1691 de 16/02/12 e Nº Tombo 25143)
01 Década Resistiva (NF nº 1691 de 16/02/12 e Nº Tombo 25144)
01 Década Capacitiva (NF nº 1691 de 16/02/12 e Nº Tombo 25145)
01 Caixa Amplificada PSA600 (NF nº 065 de 17/04/12 e Nº Tombo 25146)
01 Cam F. Sony (NF nº 065 de 17/04/12 e Nº Tombo 25147)
12 Computadores Nettop Digitron Cape7 Atom de 525, 2GB e 320GB Wifi (NF nº 592 de 09/05/12 e Nº Tombo 25148 a 25159)
12 Teclados Leadertech USB na cor Preta/Prata Key-610 (NF nº 592 de 09/05/12 e Nº Tombo 25162 a 25173)
12 Monitores LCD - Marca Philips de 18,5" 196V3L SW MS Windows 7 Professional (NF nº 592 de 09/05/12 e Nº Tombo 25176 a 25187)

PRAZO: 01/06/2012 até 31/05/2017. Data da Assinatura 17/05/2012

CEDENTE
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

CEDENTE
MÁRIO VIEIRA

CESSIONÁRIO
ROGÉRIO RAUL THEISS

CESSIONÁRIO
CARMEN B. G. CENZI KUSS

Extrato Contrato 2012/105

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/105
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: VPA Comércio de Pedras e Pavimentação Ltda ME

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de pavimentação com lajotas tipo tijolão de vias públicas, em regime de mutirão a ser realizado na Rua Galvão, Município de Timbó.
VALOR TOTAL: R$ 39.314,64 (trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) referente parcela dos não aderentes ao sistema de mutirão.
PRAZO: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/12.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Contrato 2012/95

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/95
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Robiana Tereza Loch.

OBJETO: prestação de serviços/atividades na área da psicologia para atendimento dos adolescentes em cumprimento às medidas sócio-educativas, em especial em liberdade assistida, tudo com objetivo e finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente e sua família. VALOR MENSAL: R$ 771,40 (setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO: 03/05/12 até 30/11/12. Data da Assinatura 03/05/2012

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato 2012/01

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/01. CONTRATANTE: Município de Timbó. CONTRATADO: Engeplan - Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda. OBJETO: alteração qualitativa do projeto que integra o objeto do Contrato Administrativo nº. 2012/01 diante da necessidade de adequação técnica. OBRA: construção do binário de acesso a cidade, ligando a rua Sete de Setembro com a rua Blumenau por intermédio de ponte, conforme Edital de Concorrência nº. 127/2011. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 (em especial art. 65, inciso I, alínea "a"). Data da Assinatura: 05/05/2012.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato do Convênio Nº 2012/09 - Pronto Socorro

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 2012/09 - Convênio de Cooperação que celebram entre si o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para Manutenção e execução de todas as atividades e serviços de Pronto Socorro.

CONVENENTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONVENIADOS: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE; ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ - OASET e INSTITUTO VIDA DE ASSISTENCIA À SAÚDE.

OBJETO: Cooperação técnica-financeira-operacional entre o CONVENENTE e os CONVENIADOS, para a realização/execução dos serviços de pronto atendimento em URGÊNCIA e EMERGÊNCIA no sistema de Pronto Socorro a todo cidadão que dele necessitar, a ser executado junto ao prédio situado à rua Germano Brandes Sênior, nº 690, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas nos sete dias da semana.

VALOR MENSAL: O CONVENENTE disponibilizará mensalmente aos CONVENIADOS o valor de R$ 147.110,88 (cento e quarenta e sete mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 05/05/2012 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo.
Data da assinatura: 02/05/2012

CONVENENTE
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

CONVENENTE
ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de Saúde e Assistência Social

CONVENIADO
HAROLDO RITZKE
Presidente

CONVENIADO
TEREZINHA METZKER
Presidente da OASET

CONVENIADO
RICHARD DA SILVA CHOSEKI
Diretor Instituto Vida de Assistência à Saúde

SAMAE

Portaria Nº SAMAE 523, de 29 de Maio de 2012

PORTARIA Nº SAMAE 523, DE 29 DE MAIO DE 2012.
Admite os candidatos para o exercício de emprego público de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, sob regime jurídico trabalhista (CLT).

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Lei Complementar nº. 212, de 21/12/2001, alterada pela Lei Complementar nº. 234, de 12/12/2002, e

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento do Programa de Coleta e Seleção de Lixo, pela Lei Complementar n° 409, de 16 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público n° 01/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º. ADMITIR os candidatos abaixo relacionados:

NOME	DATA DE NASC.
FABIO DAL MOLIN	24.09.1975
JHONATAN DE OLIVEIRA OSS-EMER	11.01.1991
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	20.10.1982
NELSON CORDEIRO	11.01.1978
FABIANO ALVES DE QUADROS	26.02.1985

Artigo 2º. CONVOCAR os admitidos para tomar posse no emprego público e entrar em exercício, nos termos dos artigos 19 à 22 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139/98.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

EDSON ADAM
Diretor Presidente

Extrato Dispensa de Licitação 00032-2012 Locação de Imóveis
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: JURANDIR ARTHUR BONIN

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS, SENDO UM COM ÁREA DE 460m2 E OUTRO COM 400M² AMBOS LOCALIZADOS NA RUA BLUMENAU N. 1995-1-A, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE TIMBÓ/SC QUE TEM POR FINALIDADE O ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS ARTÍSTICAS PRODUZIDAS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATRAVÉS DO PROJETO NATAL MAIS ENCANTADO COM FOCO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL BEM COMO O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO (TUBOS, CANOS, CONEXÕES E AFINS) E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS A LEILÃO. PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2012, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 27.790,00 (Vinte sete mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal é de R$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).

Timbó, 31 de Maio de 2012
EDSON ADAM
Diretor Presidente

Turvo

Prefeitura

Decreto 34/2012
DECRETO Nº 034/12, de 28 de maio de 2012.
ALTERA E INCLUI MEMBROS PARA COMPOR A "EQUIPE TÉCNICA" PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Substitur o membro da "Equipe Técnica" para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, representante da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, Sr. José Carlos Sala pela Sra Patrícia Manfredini.

Art. 2º. Incluir a Sra Jiane Tiscoski Ramos, Assistente Social, para compor a "Equipe Técnica" para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 28 de maio de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECÍLIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças - designada.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: J. GAMBATTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0016/2012 e Contrato nº 123/2012.

Vargeão, SC, 01 de junho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Aviso de Cancelamento Lote 02 do Leilão º. 26/2012
AVISO DE CANCELAMENTO LOTE 02 DO LEILÃO º. 26/2012

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, com autorização do Prefeito Municipal Nabor José Schmitz, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica cancelado o Lote 02 do Leilão n°. 26/2012, com abertura prevista para o dia 25 de junho de 2012. Tendo por objeto a alienação de: Lote 02 - 01 (UMA) VW KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 MODELO 2006, COR BRANCA, PLACA MFF 1401, CHASSI 9BWGB07X26P005637. As demais informações permanecem inalteradas.

Vidal Ramos, 04 de junho de 2012.

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 1117/12
PORTARIA nº 1117/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VILMAR ANTONIO BATISTELLA, Agente Auxiliar de Fiscalização, do nível CE03M para o nível CE03N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1118/12

PORTARIA nº 1118/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VILMAR DA SILVA COELHO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1119/12

PORTARIA nº 1119/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VILMAR LOURENÇO DE LIMA, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07M para o nível CE07N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1136/12

PORTARIA nº 1136/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 6929/12, datado de 25 de maio de 2012, protocolizado pelo Departamento de Ação Social

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de junho de 2012 até 11 de junho de 2012, o gozo de férias da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2011 até 16 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2012.

Videira, 28 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1139/12

PORTARIA nº 1139/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5724/12, datado de 03 de maio de 2012, protocolizado pela Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de maio de 2012 até 30 de maio de 2012, o gozo de férias do servidor ALCIDES DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Manutenção de Trator, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2010 até 10 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Videira, 28 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1142/12

PORTARIA nº 1142/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5724/12, datado de 03 de maio de 2012, protocolizado pela Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de maio de 2012 até 30 de maio de 2012, o gozo de férias do servidor AZEMIR PETROVICZ, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2010 até 29 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Videira, 28 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1146/12

PORTARIA nº 1146/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5724/12, datado de 03 de maio de 2012, protocolizado pela Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de maio de 2012 até 30 de maio de 2012, o gozo de férias do servidor DARCI DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2010 até 15 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Videira, 28 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1158/12

PORTARIA nº 1158/12
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de até 03 (três) dias, para fins de locação das dependências da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Videira, a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Videira para realização do Concurso Público Municipal nº 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1170/12

PORTARIA nº 1170/12
Designa Fladenice Zuleica Bruch para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar FLADENICE ZULEICA BRUCH, Professora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Videira, 29 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1171/12

PORTARIA nº 1171/12
Revoga a Portaria nº 0380/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna do

Departamento Pessoal, datada de 29 de maio de 2012;

RESOLVE
Revogar, a Portaria nº 0380/12, que concedeu Progressão por Merecimento, ao servidor ARILEO GLAPINSKI DE OLIVEIRA, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08G para o nível CE08H.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1172/12

PORTARIA nº 1172/12

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6734/2012, bem como do Parecer Jurídico nº 104/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor VILSON VANZ, Médico Veterinário, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

Videira, 29 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1174/12

PORTARIA nº 1.174/12
Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores SILVANE DA ROCHA PINTO, ANDREA APARECIDA BERTO, MAYSA REBELATTO, MARCELO JOSÉ BORSATTI, CAMILA STRAPAZZON, WEUSLEY WILLIAN DE PAULA, ELONI MARIA FRIGUETTO, ELOI SANTO MANTOANI, DAUTINA DOS SANTOS PRADO FERLIN, SUZANA COSTA, MIRIAN ESTHER WUNSCH ROSTIROLLA e VIVIAM FIABANE RISSARDI para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1077/10.

Videira, 30 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1180/12

PORTARIA nº 1180/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7275/12,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0200/12, que nomeou MAURO ROBERTO CANAL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1182/12

PORTARIA nº 1182/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7294/2012,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0631/12, que nomeou LAIES MARIA ZANELLA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Vigilância.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1184/12

PORTARIA nº 1184/12
Nomeia Agente Operacional de Vigilância

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

LEONARDO ALVES DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1185/12

PORTARIA nº 1185/12
Nomeia Agente Operacional de Vigilância

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

JULIO CEZAR FREITAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1186/12

PORTARIA nº 1186/12
Nomeia Engenheiro Civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

GISELE TOCCOLINI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 18/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2012.
LOCADOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - JOAÇABA.
VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

Videira - SC, 04 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2012
CONTRATADA: UNESUL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.159,90 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Videira - SC, 04 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Julgamento Habilitação TP 21-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA VERDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando INABILITADAS as empresas Construções Herval Ltda, Construtora Mayor Ltda e Construtora Novo Israel Ltda por descumprimento aos subitens 4.3.9, 4.3.2 e 4.3.13.1 do Edital, respectivamente e HABILITADAS as empresas Ademir Luiz Bogoni FI, Femaks Construtora e Incorporadora Ltda e GL Construtora e Incorporadora Ltda. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 01 de junho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N. 76/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 76/2012 - PMV.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 105 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 19 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 01 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2012 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2012-FIA.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE PAREDES INTERNAS, GRADES, CERCAS E MUROS DA CASA LAR MENINO JESUS.

2. TIPO: Menor Preço Unitário.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira - SC, 01 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 046/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

CONVOCADOS	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. LEONARDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	1184/12, DE 04/06/12
2. JULIO CEZAR FREITAS	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	1185/12, DE 04/06/12
3. GISELE TOCCOLINI	ENGENHEIRO CIVIL	1186/12, DE 04/06/12

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;

d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 04 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 027/2012

DECRETO DE N.º 027/2012
FIXA PONTO FACULTATIVO

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no dia 08 de junho de 2012.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente do Feriado Nacional de Corpus Christi.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 04 de junho de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMMVI

Extrato de Contratos Administrativos

Contrato nº CV01/2012
Origem: Licitação p/Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2012.
Contratada: AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.479.726/0001-75.

Objeto: Serviços de engenharia para reforma parcial (377,38 m²) e ampliação (106,0 m²) da área física da sede da AMMVI, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.
Vigência: 22/05/2012 a 31/12/2012, podendo ser aditado na forma da Lei.
Valor total: R$ 149.000,00.

Contrato nº DL01/2012
Origem: Dispensa Licitação - Art. 24, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/96.
Contratada: EMPRESA DE LIMPEZA LG LTDA, CNPJ nº 77.911.287/0001-36.

Objeto: Serviços de recepcionista na sede da AMMVI.
Vigência: 02/04/2012 a 30/06/2012.
Valor mensal: R$ 2.390,00.

AMVALI

Termo de Renúncia - Conselheiro Fiscal

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Valmor Pianezzer, brasileiro, CPF n.º 576.027.279 - 91, Vereador do Município de Schroeder/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de Conselheiro Fiscal Titular, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 31 de maio de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Schroeder/SC.

Cordialmente,

VALMOR PIANEZZER
Vereador de Schroeder/SC

Termo de Renúncia - Conselheiro Fiscal

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Mario Fernando Reinke, brasileiro, CPF n.º 399.964.099/53, Prefeito de Massaranduba/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 01 de junho de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Massaranduba/SC.

Cordialmente,

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba/SC

Termo de Renúncia - Conselheiro Fiscal
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Claudemir Matias Francisco, brasileiro, CPF n.º 682.498.619-49, Prefeito de Barra Velha/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 01 de junho de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Barra Velha/SC.

Cordialmente,

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito de Barra Velha/SC

Termo de Renúncia - Delegado Junto A Fecam
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Nilson Bylaardt, brasileiro, CPF n.º 482.859.789/15, Prefeito de Guaramirim/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de DELEGADO JUNTO A FECAM/SC, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 01 de junho de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Guaramirim/SC.

Cordialmente,

NILSON BYLAARDT
Prefeito de Guaramirim/SC

Termo de Renúncia - Presidência
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Luiz Carlos Tamanini, brasileiro, CPF n.º 381.110.559/00, Prefeito de Corupá/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de PRESIDENTE, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 01 de junho de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Corupá/SC.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito de Corupá/SC

Consórcios

CINCO

Resolução N. 023/2012
Resolução n. 023/2012
Estabelece normas para o Registro e Expedição de Certificados e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Compete ao Consórcio Integrado do Contestado - CINCO expedir os Certificados correspondentes a Cursos e Treinamentos aos servidores públicos municipais;

Art. 2º. Os Certificados deverão ser registrados em livro próprio devendo o número do registro ter numeração em ordem crescente e ininterrupta, sem renovação anual, seguida da indicação dos quatro últimos algarismos do ano em vigência, e seguido da sigla de abreviação do Consórcio Integrado do Contestado. Ex.: "Registro nº 00001/2012/CINCO"

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos quando ofertados em parceria com outras Instituições deverão constar nos formulários o logotipo e a assinatura dos responsáveis por ambas Instituições

Art. 3º. Caberá ao Diretor Executivo do CINCO assinar os termos de abertura e encerramento do(s) Livro(s) de Registro de Certificados sob sua responsabilidade, rubricando as respectivas folhas, tipograficamente numeradas.

Parágrafo único. A cada livro iniciado o mesmo será numerado sem alteração de seqüência.

Art. 4º. Do livro de registro de Certificados, constarão, o número do registro em ordem crescente associado aos seguintes dados de identificação:
I - nome completo do concluinte;
II - data de nascimento;
III - número da Cédula de Identidade ou CPF;
IV - número do Edital de Chamamento para Inscrição; e
V - data de expedição do documento e de conclusão do curso.

Art. 5º. A segunda via de Certificados será requerida pelo interessado ao Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Art. 6º. Para o preenchimento dos Certificados serão adotados os seguintes procedimentos:
I - no anverso constará:
a) o título "CERTIFICADO"
b) o nome do titular (por extenso);
c) informações do curso (cidade da realização, data, carga horária);
d) data da expedição do Certificado;
e) assinatura do Presidente ou Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO; e

f) logomarca e denominação "Consórcio Integrado do Contestado - CINCO";

II - no verso constar:
a) o conteúdo programático;
b) o espaço destinado às observação deverá ser utilizado para apostilamentos e informação que se fizerem necessários; e
c) no espaço destinado ao registro, deverá constar o carimbo com os dados do registro do Certificado e a assinatura por um servidor do Consórcio do Integrado do Contestado - CINCO.

Art. 7º. Os Certificados somente serão entregues aos titulares dos mesmos.

Art. 8º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de junho de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo - CINCO

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 004/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 004/2012
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2012
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (CAMPOS NOVOS).
CNPJ DO CONTRATANTE: 83.158.105/0001-09
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
VALOR: R$ 19.414,50 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25.05.2012 A 31.12.2012

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor - Contratante

LEONIR BOARETTO
Presidente - Contratado

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 005/2012 DATA DA ASSINATURA: 25.05.2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA (FMS)
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.614.374/0001-60
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
VALOR: R$ 4.002,50 (QUATRO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25.05.2012 A 31.12.2012

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito - Contratante

LEONIR BOARETTO
Presidente - Contratado

CITMAR

Ata de Abertura do Envelope Nº. 01, Referente A Habilitação Jurídica e Técnica dos Concorrentes No Certame

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01, REFERENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DOS CONCORRENTES NO CERTAME
Processo de Licitação - Tomada de Preços nº. 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, nos municípios a ela consorciados conforme termo de referência constante no presente edital e projeto básico de engenharia.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio, juntamente com os participantes do Edital de Licitação nº. 001/2012, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização viária turística, do tipo menor preço global, conforme estabelecido pelo respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariada, Vivian Mengarda Floriani. Entregaram os envelopes até as 9h as respectivas empresas: SINASC - Sinalização Construção de Rodovias Ltda.; Sinco Sinalização e Comunicação Industrial e Comercial Ltda.; More Sinalização e Construção Ltda.; SINARODO - Sinalizadora Rodoviária Ltda. Entregando os envelopes até o horário previsto em Edital, estão habilitadas para a abertura do Envelope nº. 01, o qual compreende a Habilitação Jurídica e Técnica dos concorrentes. Sendo analisado a parte documental prevista no Edital, verificou-se que todas as empresas, quais sejam, SINASC - Sinalização Construção de Rodovias Ltda.; Sinco Sinalização e Comunicação Industrial e Comercial Ltda.; More Sinalização e Construção Ltda.; SINARODO - Sinalizadora Rodoviária Ltda., preencheram os requisitos do Edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta fase, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sra. Vivian Mengarda Floriani, Secretária designada, pelo Sr. Cirino Adolfo Cabral Neto, membro da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas participantes na respectiva licitação.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Presidente

VIVIAN MERGARDA FLORIANI
Secretária designada - Membro

CIRINO ADOLFO CABRAL NETO
Membro

Ata de Abertura do Envelope Nº. 02, Referente ao Preço dos Serviços Conforme Especificado No Edital de Licitação

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02, REFERENTE AO PREÇO DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação - Tomada de Preços nº. 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, nos municípios a ela consorciados conforme termo de referência constante no presente edital e projeto básico de engenharia.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio, juntamente com os participantes do Edital de Licitação nº. 001/2012, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização viária turística, do tipo menor preço global, conforme estabelecido pelo respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariada, Vivian Mengarda Floriani. Tendo sido as empresas SINASC - Sinalização Construção de Rodovias Ltda.; Sinco Sinalização e Comunicação Industrial e Comercial Ltda.; More Sinalização e Construção Ltda.;

SINARODO - Sinalizadora Rodoviária Ltda., habilitados na primeira fase, passa-se então a analisar as propostas de preços dos participantes do certame. Os valores para a prestação de serviços, conforme objeto da licitação, constante do Edital, são: SINARODO - Sinalizadora Rodoviária Ltda., R$ 523.463,70,00 (quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); More Sinalização e Construção LTDA., R$ 526.862,85 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Sinco Sinalização e Comunicação Industrial e Comercial Ltda., R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais); SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., R$ 494.645,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Considerando o menor preço global, conforme Edital, foi considerada ganhadora do certame a empresa SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., com o valor de R$ 494.645,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). O Presidente da Comissão de Licitação abriu prazo para eventual recurso, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso alguma empresa queira fazer uso deste direito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sra. Vivian Mengarda Floriani, Secretária designada, pelo Sr. Cirino Adolfo Cabral Neto, membro da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas participantes na respectiva licitação.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Presidente

VIVIAN MERGARDA FLORIANI
Secretária designada - Membro

CIRINO ADOLFO CABRAL NETO
Membro

CISAMA

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 04/2012 - CISAMA

CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
O CISAMA, torna público o lançamento do Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

OBJETO: Aquisição de Smartphones para Estruturação dos serviços de inspeção nos municípios integrantes do CISAMA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2012 às 09:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br
Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.amures.org.br
INFORMAÇÕES: Na Secretaria do CISAMA à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3224-4800, pelo fax (49) 3224-4800 ou pelo e-mail informatica@amures.org.br

Lages, 04 de junho de 2012.
ROBERTO MARIN
Presidente do CISAMA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.06.04 15:46:46 -03'00'